

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022**


**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos da Secretaria de Educação.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO: RS 1.962.311,63** (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil trezentos e onze reais e sessenta e três centavos)

Tuntum – Maranhão, 14 de março de 2022.



**SARA FERREIRA COSTA FLEURY**  
Pregoeira Titular  
Portaria n.º 003/2022



Memorando nº 068/2022

Tuntum, 03 de março de 2022

Ao senhor,

**Sebastião Felipe Lucena Pessoa**

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	300
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	300
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	20
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	20
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420L	UND	30
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	14
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	30
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	30
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60
25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	15





29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	30
30	REFRIGERADOR 386L	UND	30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300
35	TV 32 POL LED	UND	10
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	20
37	VENTILADOR DE TETO	UND	300

## 1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para a organização dos setores e seus departamentos afins.

*Antônia Moraes Gomes*

**ANTONIA MORAIS GOMES**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum



*Valéria Luiza da Silva*  
Escritório  
Tuntum - MA



## Relatório de Cotação

Proposta realizada entre 04/03/2022 15:14:51 e 04/03/2022 11:50:38  
Relatório gerado no dia 04/03/2022 11:09:10 (IP: 170.82.22.243)

### MÓVEIS E ELETROS - EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AIMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	R\$ 1.253,58	R\$ -	R\$ 1.253,58	-	R\$ 1.253,58	80	Unidades	R\$ 100.286,40
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAUUBA								R\$ 1.239,80
2	Prefeitura Municipal de Turvo								R\$ 1.120,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ								R\$ 1.400,00
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 1.253,58</b>					
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	R\$ 1.093,40	R\$ -	R\$ 1.093,40	-	R\$ 1.093,40	30	Unidades	R\$ 32.802,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus								R\$ 1.047,00
2	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP								R\$ 1.055,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de Caçadores								R\$ 1.178,20
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 1.093,40</b>					
3	BEREDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	R\$ 3.573,00	R\$ 3.243,14	R\$ 3.353,10	-	R\$ 3.353,10	20	Unidades	R\$ 67.062,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   17ª Brigada de Infantaria de Selva   Comando de Fronteira do Acre/4PBIS								R\$ 3.573,00
<b>Preço Público</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MUNICÍPIO DE BAMANÓPOLIS / (1) MUNICÍPIO DE BAMANÓPOLIS								R\$ 3.826,91
2	MUNICÍPIO DE NOVA AURÓRIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURÓRIA(P)								R\$ 2.659,38
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 3.353,10</b>					
4	BEREDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	R\$ 3.476,50	R\$ 3.550,00	R\$ 3.501,00	-	R\$ 3.501,00	40	Unidades	R\$ 140.040,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial   Centro de Lançamento de Alcântara								R\$ 3.690,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando de Aeronáutica   GRUPEAMENTO DE APOIO DO GALÉÃO								R\$ 3.263,00
<b>Preço Público</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ								R\$ 3.550,00
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 3.501,00</b>					
5	BEREDOURO TIPO COLUNA P/ GALDES DE 20L	R\$ 1.606,89	R\$ 1.747,50	R\$ 1.653,76	-	R\$ 1.653,76	60	Unidades	R\$ 99.225,60
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos   Companhia de Águas e Esgotos do RN								R\$ 1.637,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA								R\$ 1.576,78
<b>Preço Público</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / (3) SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SIALOG								R\$ 1.747,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 1.653,76</b>					
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	R\$ 81,05	R\$ -	R\$ 81,05	-	R\$ 81,05	300	Unidades	R\$ 24.315,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAUUBA								R\$ 72,16
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO   Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   Unidade Estadual do IBGE no Acre								R\$ 73,98
3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO								R\$ 97,00
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 81,05</b>					
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	R\$ 51,93	R\$ 73,67	R\$ 59,18	-	R\$ 59,18	300	Unidades	R\$ 17.754,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de Caçadores								R\$ 46,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA								R\$ 57,00
<b>Preço Público</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MUNICÍPIO DE VESPASIANO / (1) MUNICÍPIO DE VESPASIANO								R\$ 73,67
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 59,18</b>					
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 488,56	R\$ -	R\$ 488,56	-	R\$ 488,56	50	Unidades	R\$ 24.428,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ								R\$ 470,30
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura Municipal de Itapejara do Sul - pr								R\$ 497,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR								R\$ 497,88
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 488,56</b>					
9	CADEIRA GIRATÓRIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	R\$ 487,36	R\$ -	R\$ 487,36	-	R\$ 487,36	50	Unidades	R\$ 24.368,00
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAUUBA								R\$ 485,57
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS								R\$ 487,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ª Grupamento de Engenharia de Construção   8ª Batalhão de Engenharia de Construção								R\$ 479,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 487,36</b>					
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	R\$ 1.245,91	R\$ -	R\$ 1.245,91	-	R\$ 1.245,91	50	Unidades	R\$ 62.295,50
<b>Preço CompranNet</b>		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul								R\$ 1.248,59
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC								R\$ 1.229,15
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA								R\$ 1.260,00
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 1.245,91</b>					
11	COLCHÕES BOX SOLTEIRO	R\$ -	R\$ 520,50	R\$ 520,50	-	R\$ 520,50	20	Unidades	R\$ 10.410,00





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU   Prefeitura Municipal de Botucatu	OC: 8224008010020210000332	02/03/2021 13:00:00	R\$ 555,40
2	MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT	25904	20/07/2021 08:30:00	R\$ 619,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE	22801	21/05/2021 09:00:00	R\$ 609,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 520,50</b>				
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	R\$ - R\$ 382,48 R\$ 382,48 - R\$ 382,48	60	Unidades R\$ 22.948,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE	35688	11/02/2021 09:00:00	R\$ 374,50
2	MUNICÍPIO DE CIPO / (1) MUNICÍPIO DE CALDAS DE CIPO	NPLicitação:882707	15/07/2021 13:00:00	R\$ 363,45
3	MUNICÍPIO DE JARARUBA/SE	24302	18/06/2021 08:10:00	R\$ 409,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 382,48</b>				
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	R\$ 2.237,67 R\$ - R\$ 2.237,67 - R\$ 2.237,67	20	Unidades R\$ 44.753,40
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	NºPregão:272021	16/11/2021 09:00:00	R\$ 2.289,91
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   Prefeitura Municipal de Rio Grande	NºPregão:722021	21/10/2021 14:00:00	R\$ 2.296,06
3	PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS	NºPregão:252021	18/10/2021 09:00:00	R\$ 2.127,04
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.237,67</b>				
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	R\$ 1.203,86 R\$ 1.195,00 R\$ 1.200,91 - R\$ 1.200,91	30	Unidades R\$ 36.027,30
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ES	NºPregão:422021	09/01/2022 08:30:00	R\$ 1.152,73
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIOM RETIRO/SC	NºPregão:242021	26/04/2021 09:31:00	R\$ 1.255,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	23664	04/06/2021 08:30:00	R\$ 1.139,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,91</b>				
15	FREEZER HORT. 1 PORTA 220 L	R\$ 3.050,00 R\$ 3.412,05 R\$ 3.291,37 - R\$ 3.291,37	20	Unidades R\$ 65.827,40
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:352021	06/10/2021 09:00:00	R\$ 3.050,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	NPLicitação:904504	12/11/2021 09:00:00	R\$ 3.498,84
2	MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA	27471	16/08/2021 09:00:00	R\$ 3.325,27
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.291,37</b>				
16	FREEZER HORT. UMA PORTA 420 L	R\$ 3.500,00 R\$ 4.077,90 R\$ 3.885,27 - R\$ 3.885,27	30	Unidades R\$ 116.558,10
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA	NºPregão:562021	28/06/2021 08:30:00	R\$ 3.500,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU / (2) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU	NPLicitação:905997	24/11/2021 08:00:00	R\$ 4.105,80
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA/SE	31468	11/11/2021 09:00:00	R\$ 4.050,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.885,27</b>				
17	FREEZER HORT. 1 PORTA 300 L	R\$ - R\$ 3.241,37 R\$ 3.241,37 - R\$ 3.241,37	14	Unidades R\$ 45.379,18
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00017421	16/12/2021 00:00:00	R\$ 2.900,00
2	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	NPLicitação:904504	12/11/2021 09:00:00	R\$ 3.498,84
3	MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA	27471	16/08/2021 09:00:00	R\$ 3.325,27
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.241,37</b>				
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	R\$ - R\$ 1.237,32 R\$ 1.237,32 - R\$ 1.237,32	30	Unidades R\$ 37.119,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAFARNAUM / (1) MUNICÍPIO DE CAFARNAUM	NPLicitação:912228	22/12/2021 09:45:00	R\$ 1.560,05
2	MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / (1) SEARH - MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RN	NPLicitação:872687	28/05/2021 08:00:00	R\$ 1.215,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	1128123-05-03-2021	07/04/2021 00:00:00	R\$ 1.000,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.237,32</b>				
19	LAVADORA DE ROUPAS AUT. 10KG	R\$ 2.757,59 R\$ - R\$ 2.757,59 - R\$ 2.757,59	30	Unidades R\$ 82.727,70
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG   Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	NºPregão:12022	02/02/2022 08:30:00	R\$ 2.700,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:802021	05/10/2021 13:30:00	R\$ 2.399,03
3	COMANDO DA AERONÁUTICA   GRUPO DE APOIO DO DF	Dispensa de Licitação Nº 55/2021	01/08/2021 00:00:00	R\$ 4.342,85
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal Fluminense   PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:142021	23/03/2021 10:00:00	R\$ 1.588,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.757,59</b>				
20	LAVADORA DE ROUPAS AUT. 11KG	R\$ 3.224,32 R\$ 2.395,00 R\$ 2.947,88 - R\$ 2.947,88	30	Unidades R\$ 88.436,40
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAITANGA/BA	NºPregão:212021	22/10/2021 09:00:00	R\$ 2.548,80
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:1152021	07/10/2021 14:00:00	R\$ 3.899,84
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRATA/MG	33571	14/12/2021 08:30:00	R\$ 2.395,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.947,88</b>				
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	R\$ 261,75 R\$ 179,00 R\$ 234,17 - R\$ 234,17	30	Unidades R\$ 7.025,10
Preço ComprNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	conselho regional de odontologia do df	NºPregão:122021	09/12/2021 10:00:00	R\$ 249,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	NºPregão:182021	20/07/2021 09:00:00	R\$ 274,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraíba das Águas/MS	1570	19/04/2021 00:00:00	R\$ 179,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,17</b>				
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L	R\$ 1.166,24 R\$ - R\$ 1.166,24 - R\$ 1.166,24	30	Unidades R\$ 34.987,20



Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NPregão:1012021	13/09/2021 09:00:00	R\$ 1.198,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NPregão:282021	03/09/2021 09:00:00	R\$ 1.000,00
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	NPregão:252021	19/08/2021 11:10:00	R\$ 1.299,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.164,33</b>				
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6L	R\$ 1.494,42 R\$ 1.040,00 R\$ 1.342,95 - R\$ 1.342,95	30	Unidades R\$ 40.288,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCÍTO   CENTRO DE TELEMÁTICA DO EXERCÍTO	Dispensa de Licitação Nº 106/2021	01/12/2021 00:00:00	R\$ 1.786,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NPregão:712021	10/11/2021 09:00:00	R\$ 1.202,85
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Laguna Carapá/MS	732	06/01/2022 00:00:00	R\$ 1.040,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.342,95</b>				
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	R\$ 827,82 R\$ - R\$ 827,82 - R\$ 827,82	60	Unidades R\$ 49.669,20
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde/RS	NPregão:1142021	27/09/2021 09:30:00	R\$ 713,46
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Colégio Pedro II   Campus São Cristóvão I	NPregão:12021	26/07/2021 10:00:00	R\$ 935,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NPregão:512021	30/06/2021 13:30:00	R\$ 835,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 827,82</b>				
25	MESA C/2 GAVETAS	R\$ - R\$ 475,42 R\$ 475,42 - R\$ 475,42	60	Unidades R\$ 28.525,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOVA IORQUÊ/MA	35427	28/02/2022 09:00:00	R\$ 447,95
2	Fundo Municipal de Saúde - Federal   Prefeitura Municipal de Sentinelas do Sul/RS	20752021	27/08/2021 00:00:00	R\$ 498,00
3	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE / (1) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE	NPregão:876839	22/06/2021 08:00:00	R\$ 480,31
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,42</b>				
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.428,99 R\$ - R\$ 1.428,99 - R\$ 1.428,99	20	Unidades R\$ 28.579,80
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR   Superintendência da Zona Franca de Manaus	NPregão:122021	24/11/2021 10:00:00	R\$ 1.787,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NPregão:92021	27/10/2021 09:00:00	R\$ 1.280,00
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS  INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	Dispensa de Licitação Nº 167/2021	01/08/2021 00:00:00	R\$ 1.219,97
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.428,99</b>				
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.639,92 R\$ - R\$ 1.639,92 - R\$ 1.639,92	20	Unidades R\$ 32.798,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR   Superintendência da Zona Franca de Manaus	NPregão:122021	24/11/2021 10:00:00	R\$ 1.787,00
2	PREF. MUN. DE DOM MACEDO COSTA	NPregão:212021	03/09/2021 08:30:00	R\$ 1.539,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	NPregão:502021	20/08/2021 10:30:00	R\$ 1.593,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.639,92</b>				
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	R\$ 1.697,38 R\$ 1.800,00 R\$ 1.731,59 - R\$ 1.731,59	15	Unidades R\$ 25.973,85
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   23ªCircunscrição de Serviço Militar	NPregão:122021	29/11/2021 10:00:00	R\$ 1.644,77
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NPregão:372021	12/04/2021 08:30:00	R\$ 1.750,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	39424	27/09/2021 09:00:00	R\$ 1.800,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.731,59</b>				
29	MESA P/ MICROCOMPUTADORES C/ TECLADO REGULAVEL EM MDF	R\$ 541,67 R\$ - R\$ 541,67 - R\$ 541,67	30	Unidades R\$ 16.250,10
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo	NPregão:292021	05/11/2021 10:00:00	R\$ 610,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo	NPregão:292021	05/11/2021 10:00:00	R\$ 610,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	NPregão:392021	06/10/2021 09:00:00	R\$ 405,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 541,67</b>				
30	REFRIGERADOR 386L	R\$ 3.451,31 R\$ - R\$ 3.451,31 - R\$ 3.451,31	30	Unidades R\$ 103.539,30
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   Município de Nova Friburgo	NPregão:1802021	27/01/2022 10:30:00	R\$ 3.050,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	NPregão:1702021	21/02/2022 12:30:00	R\$ 3.775,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NPregão:1052021	12/01/2022 08:30:00	R\$ 3.546,92
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.451,31</b>				
31	REFRIGERADOR 342L	R\$ 3.347,58 R\$ - R\$ 3.347,58 - R\$ 3.347,58	30	Unidades R\$ 100.427,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	NPregão:132021	15/02/2022 09:30:00	R\$ 3.770,75
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	NPregão:182021	28/12/2021 09:00:00	R\$ 2.763,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará   Campus Sobral	NPregão:122021	30/11/2021 09:00:00	R\$ 3.509,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.347,58</b>				
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	R\$ 340,01 R\$ 364,31 R\$ 356,21 - R\$ 356,21	60	Unidades R\$ 21.372,60
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCÍTO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN J TA MARIA	NPregão:102021	20/07/2021 08:40:00	R\$ 340,01
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	33016	09/12/2021 10:00:00	R\$ 405,45
2	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	32421	24/11/2021 09:00:00	R\$ 321,16
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,21</b>				
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	R\$ 260,03 R\$ 262,16 R\$ 261,45 - R\$ 261,45	60	Unidades R\$ 15.687,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   prefeitura municipal de coribe	NPregão:572021	03/12/2021 09:00:00	R\$ 260,03
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARECIS/RN	28985	28/09/2021 09:00:00	R\$ 249,33
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO   Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC	6412021	26/03/2021 00:00:00	R\$ 275,00





Média dos Preços Obtidos: R\$ 281,45

Table with 3 columns: Item, Description, Price. Includes items 34 and 35 with details on procurement type and supplier information.

Média dos Preços Obtidos: R\$ 477,92

Table with 3 columns: Item, Description, Price. Includes items 36 and 37 with details on procurement type and supplier information.

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.154,72

Table with 3 columns: Item, Description, Price. Includes items 38 and 39 with details on procurement type and supplier information.

Média dos Preços Obtidos: R\$ 546,27

Table with 3 columns: Item, Description, Price. Includes items 40 and 41 with details on procurement type and supplier information.

Média dos Preços Obtidos: R\$ 457,92

Valor Global: R\$ 1.962.311,63

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS R\$ 1.253,58

Quantidade Descrição Observação

80 Unidades material: chapa de aço, acabamento superficial: pintura epóxi, altura: 1,90 cm, cor: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.239,80
Orgão: Prefeitura Municipal de Juatuba
Data: 17/02/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:62022
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Material: Chapa De Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 1,90 CM, Cor: Cinza, Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 CM, Quantidade: 5,00 Unidade: Unidade UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.120,95

Orgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Data: 16/02/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:152022
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatado, Anti-..., Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers for item 2.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.400,00

Orgão: Prefeitura Municipal de Cambe
Data: 27/01/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:82022
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Armário Vitrine Altura: 1,65 M, Aplicação: Uso Hospitalar, Largura: 0,65 M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers for item 3.

Item 2: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS R\$ 1.093,40

Quantidade Descrição Observação

30 Unidades ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.047,00
Orgão: Ministério Da Saúde | Fundação Nacional de Saúde | Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus
Data: 25/01/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:32022







<b>Objeto:</b> Registro de Preço para aquisição de Materiais Permanentes (mobiliários) para suprir as demandas dos Polo Base e CASA's adstrita ao DSEI Médio Rio Purus...	<b>Lote/Item:</b> / 2	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b> Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Aplicação: Pastas	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AM	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R\$ 1.047,00
32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI	R\$ 1.047,00
10.966.236/0001-30	STARFLIX COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.047,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.055,00

<b>Orgão:</b> CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	<b>Data:</b> 25/01/2022 09:00:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional	<b>Identificação:</b> NPPregão:17022	<b>Lote/Item:</b> / 4
<b>Descrição:</b> Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 10,00
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.009,99
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.010,00
37.735.114/0001-60	WHX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.111,82
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.178,20

<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de Caçadores	<b>Data:</b> 23/01/2022 08:30:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de material permanente, do 25º BC e 2ª BEG, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI	<b>Identificação:</b> NPPregão:262022	<b>Lote/Item:</b> / 11
<b>Descrição:</b> ARQUIVO DE AÇO, TIPO 2. Arquivo de aço com 4 gavetas. FINALIDADE: Para armazenamento de pastas suspensas, fabricado de acordo com as	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 15,00
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> PI
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA MERIDIONAL LTDA	R\$ 853,41
24.419.569/0001-54	DANFESS MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 1.503,00

<b>Item 3: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L</b>	<b>R\$</b>	<b>3.533,10</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
3 Unidades	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3.573,00

<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   17ª Brigada de Infantaria de Selva   Comando de Fronteira do Acre/ARBS	<b>Data:</b> 17/11/2021 10:10:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades do Comando de Fronteira Ac/ARBS.	<b>Identificação:</b> NPPregão:72021	<b>Lote/Item:</b> / 15
<b>Descrição:</b> Bebedouro água, tipo: Industrial, características adicionais: 3 torneiras baixa pressão, temperatura 4% a 9%, material gabinete: aço inox e	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 5,00
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> AC
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 2.531,50
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 2.784,24
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3.182,35
30.802.043/0001-51	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	R\$ 3.182,40
07.204.141/0001-75	LEGADOMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 3.573,00
08.303.644/0001-00	BRASERIAS LTDA	R\$ 3.861,09
20.795.355/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.881,19
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 3.881,20
33.092.682/0001-69	LUCAS LEIRO DE OLIVEIRA 02865375242	R\$ 4.500,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3.826,91

<b>Orgão:</b> MUNICIPIO DE BAIANOPOLIS / (1) MUNICIPIO DE BAIANOPOLIS	<b>Data:</b> 22/09/2021 14:00:00	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de móveis de escritório, Móveis escolares e eletrodomésticos necessários para a Secretaria Municipal de Educação de Baiãoópolis-Bahia.	<b>Identificação:</b> NPLicitação:893779	<b>Lote/Item:</b> 11 / 1
<b>Descrição:</b> Bebedouro de água 100L, aço inoxidável 220V-temperatura da água: Fria, Natural-Material do tanque: Polipropileno-Temperatura mínima:	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br	<b>Quantidade:</b> 5,00
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> BA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
30.367.749/0001-32	TRANSPORTES SILVIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.400,00
0	BRASDIAS EIRELI	R\$ 2.825,80
0	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.828,02
0	ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4.850,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.659,38

<b>Orgão:</b> MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PP	<b>Data:</b> 14/06/2021 08:15:00	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Objeto:</b> Seleção de propostas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e eletrodomésticos para os Departamentos pertencentes à Secretaria de Administração Geral e	<b>Identificação:</b> NPLicitação:873675	<b>Lote/Item:</b> 15 / 1
<b>Descrição:</b> Bebedouro industrial de 100 litros em inox brilhante, acompanha 3 torneiras: em latão cromado para copo (2 geladas e 1 natural), pes	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br	<b>Quantidade:</b> 8,00
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.275,94
0	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R\$ 2.282,50
0	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 2.296,25
0	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 2.375,00
0	TECNOLAR LTDA	R\$ 2.435,00
0	INFOLLETRO CONSULATA LTDA - ME	R\$ 2.493,75
0	S DO LAÇO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 2.500,00
0	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.516,25
0	VITAFITCOM DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIAIR	R\$ 2.699,38
0	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 2.717,88
0	TVSKI & MACHOVSKI LTDA - ME	R\$ 2.800,00
0	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.805,00
0	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.805,50
0	GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	R\$ 2.805,56
0	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 2.805,56
0	PAPERFLIX COMERCIAL LTDA	R\$ 2.927,46
0	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 6.000,00

<b>Item 4: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L</b>	<b>R\$</b>	<b>3.501,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
40 Unidades	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3.690,00

<b>Orgão:</b> Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial   Centro de Lançamento de Alcântara	<b>Data:</b> 18/10/2021 10:00:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos tipo bebedouro industrial e bebedouro de pressão, para os Setores de Paralelismo e Lançamento, Sítio da Raposa, Escritório de São Luís e Área de Apoio ao CLA.	<b>Identificação:</b> NPPregão:192021	<b>Lote/Item:</b> / 3
<b>Descrição:</b> Bebedouro industrial de coluna 200L 04 torneiras em aço inox, tensão 220v monofásico.	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 20,00
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> MA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>



54.596.450/0001-00	N C F RICHNA EIRELI	RS	2.250,00
37.321.167/0001-64	ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA 70254546137	RS	2.600,00
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO DE SERVIÇOS LICITATORIOS - EIRELI	RS	2.614,00
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	2.615,00
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	2.619,00
34.046.586/0001-47	OSIRIOTE COMERCIO DE ARTIFATOS EM AÇO INOX EIRELI	RS	2.700,00
19.858.645/0001-44	ONE COMERCIAL EIRELI	RS	2.763,00
36.268.317/0001-50	JOSE CAMPOS DE MACEDO 0762027620	RS	2.844,00
37.327.039/0001-28	ANTONIO PADUA DE SOUZA 09554290363	RS	2.865,00
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RS	3.079,55
26.544.764/0001-31	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	RS	3.080,00
19.208.342/0001-20	D'LOREI COMERCIO LTDA	RS	3.188,79
11.094.173/0001-32	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	RS	3.328,38
95.276.069/0001-59	MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA I	RS	3.362,01
10.942.811/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	RS	3.689,99
23.035.184/0001-20	PROCEH TECNOLOGIA EIRELI	RS	3.690,00
25.235.890/0001-41	JVA CONSULTORIAS ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA	RS	3.690,00
11.186.337/0001-16	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	RS	3.693,34
11.744.288/0001-25	GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	3.750,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	RS	3.761,03
10.506.096/0001-38	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS	3.793,00
02.360.273/0001-72	TRYMÁO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	RS	3.800,00
21.903.172/0001-90	ALCANÇE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	RS	3.800,00
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	RS	3.979,00
01.388.940/0001-62	SELVA COMERCIO LTDA	RS	3.980,00
23.217.751/0001-77	L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVIÇOS	RS	4.000,00
10.378.106/0001-87	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	4.015,00
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	RS	4.103,94
41.486.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS	4.103,94
08.004.529/0001-95	FABIANA RIBEIRO COSTA FERREIRA	RS	4.103,94
18.527.195/0001-98	DOMINÓ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	RS	10.000,00
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	RS	10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 3.263,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO  
Objeto: Aquisição de equipamentos de padaria para o Grupamento de Apoio do Galeão.  
Descrição: Bebedouro industrial, capacidade 200L em inox, com 4 torneiras. Dimensões: AxAxP (149x104x2644), Voltagem 220V.

Data: 28/07/2021 09:10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:332021  
Lote/Item: / 48  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 7,00  
Unidade: Unidade  
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.046.586/0001-47	OSIRIOTE COMERCIO DE ARTIFATOS EM AÇO INOX EIRELI	2.500,00
14.203.779/0001-57	ESTOCAR LOCAL COMERCIO DE MATERIAS EIRELI	2.600,00
1.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2.649,00
3.019.904/0001-20	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	2.688,11
41.722.633/0001-90	BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	2.690,00
02.360.273/0001-72	TRYMÁO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	2.700,00
25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI	2.700,00
03.732.619/0001-89	CBPR MATERIAS E SERVIÇOS LTDA	2.860,00
35.764.147/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	2.997,00
26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 0277983124	2.998,00
37.356.141/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3.027,84
39.795.644/0001-59	THIAGO BRENDO MENES DE OLIVEIRA	3.100,00
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	3.139,50
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	3.262,99
07.692.391/0001-00	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.263,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	3.447,96
20.483.193/0001-96	BRASOBS EIRELI	3.457,96
21.108.885/0001-42	PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI	3.467,97
16.097.422/0001-67	JFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3.691,00
12.185.204/0001-23	VITANE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	4.124,99
10.378.106/0001-87	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	4.125,00
09.240.634/0001-96	PROINOCE EQUIPAMENTOS INOXIAVEIS EIRELI	4.970,00
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.898,00
31.206.933/0001-63	INOVARTE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	5.900,00
30.834.830/0001-85	RENATOZINFRANA	7.699,99
24.665.503/0001-44	ARTINOCI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	7.700,00
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACIAS FELIX	7.700,00
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	7.728,83
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.550,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO - DE INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, COM JATO REGULÁVEL PARA QUATRO TORNEIRAS DUAS CONVENCIONAIS E DUAS

Data: 27/10/2021 00:00:00  
Modalidade: Pregão Presencial  
Identificação: 1121514-27-09-2021  
Lote/Item: / 1/6  
Fonte: cidadao.trc.mt.gov.br  
Quantidade: 1,00  
Unidade: Unidade  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41401446000105	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	3.550,00

Item 5: BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALOES DE 20L	RS	1.653,76
Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALOES DE 20L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.637,50

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado de Administração e dos Recursos Humanos | Companhia de Águas e Esgotos do RN  
Objeto: Aquisição complementar de mobiliário - NR N.º 24, específico para vestiário, locais para refeições e fornecimento de água, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9535/2021 - DA.  
Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO, TIPO COLUNA, PARA CONSUMO HUMANO. PROPRIÁRIO PARA O USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO

Data: 13/10/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:2102021  
Lote/Item: / 7  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 6,00  
Unidade: Unidade  
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	1.008,83
23.075.030/0001-62	MENDEL REPRESENTACAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1.475,00
37.865.401/0001-14	MY ALUMINUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.800,00
21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	2.833,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1.576,28

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUILHIA  
Objeto: Aquisição de linha branca.  
Descrição: Bebedouro água garrafa, material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20 L.

Data: 17/09/2021 11:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:292021  
Lote/Item: / 17  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 50,00  
Unidade: Unidade  
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	741,66
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	748,90
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA MERIDIONAL LTDA	756,80
03.016.072/0001-15	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	984,00
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA	1.110,00
30.508.137/0001-12	BARAO DE COTEGIPI COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	2.042,56
29.849.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	2.084,25
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	2.500,00
39.537.600/0001-26	MAXICRE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	2.990,00
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.747,50







Handwritten signature or initials in blue ink.

06.172.501/0001-66	ART BASE INDUSTRIAL COMERCIO DE MOVES E PEÇAS PARA ESCRITORIO EMBU	R\$	602,00
06.615.093/0001-20	31 F OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS EMBU	R\$	602,00
17.940.779/0001-28	AMTANIS SERVIÇOS & SOLUCOES LTDA	R\$	619,13
04.662.929/0001-14	SANTIA HELENA MOVES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$	597,00
31.734.969/0001-09	R L CORIANO	R\$	591,22
94.521.341/0001-56	CAPELLI & CAPELLI LTDA	R\$	590,87
06.538.230/0001-95	MANFREDI BARRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA	R\$	504,15
38.391.389/0001-55	INDUSTRIAL LITON	R\$	500,00
04.061.501/0001-67	SANTIA HELENA COMERCIO DE MOVES EMBU	R\$	495,57
26.834.929/0001-71	BROADBE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	473,26
44.384.524/0001-07	GOVAM COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	450,00
38.108.516/0001-27	LEFFEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	434,78
30.221.785/0001-65	VAFE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$	388,00
20.550.091/0001-46	MOYTA & BRITO LTDA	R\$	379,50
31.651.545/0001-17	MICA OLIVEIRA DOS SANTOS - CER. 44.206.53 EMBU	R\$	345,37
36.602.729/0001-27	12 FERRARIANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	342,13
31.562.862/0001-09	BERTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	R\$	330,00
23.044.215/0001-27	CONCENTRA SILVESTRE LTDA	R\$	320,00
41.822.463/0001-30	CONCENTRA SILVESTRE LTDA	R\$	289,00
32.525.359/0001-79	JONATHAN DE BRITO ALVES EIREL	R\$	286,96
06.612.801/0001-09	REMIAN MOVES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$	278,00
37.059.531/0001-59	AMTAL INDUSTRIA COMERCIO DE MOVES LTDA	R\$	270,00

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto: espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.

Objeto: aquisição de mobiliário, com descrição: cadeira giratória tipo sistema ergonomia vertical, espuma, tecido, material: estrutura: aço, material: revestimento: assento e encosto.





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.586.441/0001-40	ARAGON SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 683,00
07.528.036/0001-91	ARENA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 722,80
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 798,42
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 800,00
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 487,00

**Orgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
**Data:** 12/07/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:1062021  
**Lote/Item:** / 12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 85,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de material de Consumo e Permanente (Móveis, escritório e outros).

**Descrição:** CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - revestida em courem de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R\$ 396,00
33.915.765/0001-00	L.R. COSTA EIRELI	R\$ 400,00
04.927.672/0001-06	S.C.M. COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 574,01
09.634.972/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 652,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 479,50

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2º Grupamento de Engenharia de Construção | 8ª Batalhão de Engenharia de Construção  
**Data:** 24/05/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:142021  
**Lote/Item:** / 140  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o futuro Destacamento sediando na rodovia BR 156, lote 04, Macapá-Jari, 1588, no município

**Descrição:** Cadeira de escritório, tipo secretária, com base giratória, estofada, espuma injetada e revestida em tecido couro ou sintético ou

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.559.802/0001-05	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 340,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 344,80
21.103.048/0001-01	I.S. FAGUNDES EIRELI	R\$ 449,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA	R\$ 459,00
34.390.049/0001-10	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 500,00
04.716.651/0001-14	LOBANE SENA DE MORAIS	R\$ 613,00
63.833.883/0001-30	U.F. AGUIAR EIRELI	R\$ 613,19
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 1.000,00

### Item 10: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA R\$ 1.245,91

Quantidade	Descrição	Observação
0 Unidades	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.248,59

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul  
**Data:** 23/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:192021  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 14,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

**Objeto:** Aquisição de mobiliários para atender à Dirge, Cogeep e Sala dos Professores do IFMS.

**Descrição:** Cadeira (escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro, .

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.491.659/0001-53	SIG COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.247,00
36.712.577/0001-73	NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.248,59
72.426.141/0001-81	FLORIANIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.624,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.229,15

**Orgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC  
**Data:** 17/12/2021 08:35:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:3462021  
**Lote/Item:** / 4  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AC

**Objeto:** Contratação de empresa para giratória sem braço - cadeira giratória tipo secretária / cadeira giratória com braço - cadeira giratória tipo secretária / cadeira giratória tipo executivo / tipo presidente com

**Descrição:** CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSINETO E ENCOSTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.472.036/0001-97	MVP ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 850,00
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 879,00
38.108.536/0001-27	LIFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 988,00
11.580.443/0001-40	ARAGON SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 1.058,30
19.111.762/0001-93	MODIFER MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI	R\$ 1.400,00
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.752,15
02.799.522/0001-20	S.V. NOGUEIRA EIRELI	R\$ 1.900,00
29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 4.060,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.260,00

**Orgão:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
**Data:** 26/11/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:502021  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual de Material Permanente (cadeiras e poltronas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Descrição:** Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.097,70
29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.116,00
55.088.157/0001-02	FK GRUPO S/A	R\$ 1.155,61
31.731.853/0001-27	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R\$ 1.161,00
49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.260,00
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.280,00
94.622.230/0001-36	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 1.425,00
04.869.711/0001-58	FLEXIBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.700,00
86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.776,00

### Item 11: COLCHÕES BOX SOLTEIRO R\$ 520,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	COLCHÕES BOX SOLTEIRO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 555,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU | Prefeitura Municipal de Botucatu |  
**Data:** 02/03/2022 15:02:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** OC: 822400801002021OC000332  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 263,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COBERTORES

**Descrição:** COLCHÃO PARA SOLTEIRO, PARA CAMA TIPO BOX, MÉDINDO 88 X 188 (L X P) CM. : COM ALTURA MÍNIMA DE 28 CM. COM DENSIDADE DE NO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.290.183/0001-95	COMERCIAL MARCARCA MAGAZINE EIRELI	R\$ 235,00
37.094.401/0001-68	JASMIM COLCHÕES EIRELI	R\$ 240,00
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHÕES EIRELI	R\$ 350,00
02.419.903/0001-37	JDAVOGUEO COMERCIAL LTDA	R\$ 760,00
30.500.671/0001-82	LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 798,65
62.415.013/0001-89	MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOS LTDA	R\$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 637,00





<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARÁ/MT	<b>Data:</b> 20/07/2021 08:30:00	
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBÍVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (insertos e desclassificados da última licitação SOLTEIRO 03 - MÓVEIS APROXIMADAS 180X80X170CM (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE), ESPUMA POLIURETANO	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> CAMA DE SOLTEIRO - Cama box, conjugada solteiro, 56x 88x188 cm - branco/preto, altura (cm), 56, tipo colchão, espuma, largura (cm), 88	<b>Identificação:</b> 25904	
	<b>Lote/Item:</b> 22 / 22	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 12,00	
	<b>Unidade:</b> UN	
	<b>UF:</b> MT	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTOHOVIDA LTDA	R\$ 619,90
00.789.321/0001-17	CLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 620,00
12.358.170/0001-21	WANDA MOBÍVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 654,00
11.928.775/0001-48	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 798,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	369,50

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE	<b>Data:</b> 21/05/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA INFRAESTRUTURA DO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> CAMA DE SOLTEIRO - Cama box, conjugada solteiro, 56x 88x188 cm - branco/preto, altura (cm), 56, tipo colchão, espuma, largura (cm), 88	<b>Identificação:</b> 22801	
	<b>Lote/Item:</b> 6 / 6	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 9,00	
	<b>Unidade:</b> UND	
	<b>UF:</b> SE	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOBÍVEIS EIRELI	R\$ 350,00
32.300.172/0001-77	TECH MOBÍVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 389,00

**Item 12: ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS R\$ 382,48**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
60 Unidades	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	374,50

<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE	<b>Data:</b> 11/02/2022 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Fazer o registro de preços visando a futura contratação de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes de itens fracassados no PE n. 12/2021, bem como a	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> Estante de aço - com reforço e 6 prateleiras Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 30 Conteúdo da Embalagem: Prateleira de	<b>Identificação:</b> 35688	
	<b>Lote/Item:</b> 12 / 12	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 33,00	
	<b>Unidade:</b> UND	
	<b>UF:</b> SE	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
07.932.642/0001-78	MILTON PEREIRA DE SA	R\$ 308,90
06.345.624/0001-42	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 309,00
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOBÍVEIS EIRELI	R\$ 314,00
41.796.164/0001-54	PROCAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 340,00
13.297.674/0001-41	AMIGAÇO COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 409,00
07.101.284/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	R\$ 410,00
10.205.116/0001-10	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOBÍVEIS MOGI MIRIM LTDA	R\$ 507,50
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 507,51
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	363,45

<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE CIPO / (1) MUNICÍPIO DE CALDAS DE CIPO	<b>Data:</b> 15/07/2021 13:00:00	
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍVEIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPO/BA	<b>Modalidade:</b> PREGÃO	
<b>Descrição:</b> ESTANTE - PARITUTURA - ESTANTE EM AÇO - MEDIDOR (AUXÍP) 1980X925X300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ BORDAS	<b>Identificação:</b> NPLicitação:882707	
	<b>Lote/Item:</b> 13 / 1	
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 100,00	
	<b>Unidade:</b> UN	
	<b>UF:</b> BA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
13.932.885/0001-09	JARDIM JANTOS COMERCIO DE MOBÍVEIS EIRELI	R\$ 350,00
0	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 355,00
0	VENTURA COMERCIAL DE ARTIGOS E VARIEDADES EIRELI	R\$ 358,90
0	ALTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R\$ 368,00
0	EFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBÍVEIS EIRELI	R\$ 368,00
0	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	R\$ 500,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	409,50

<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE	<b>Data:</b> 18/06/2021 08:10:00	
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ESTANTES DE AÇO, para atender as necessidades da Prefeitura de Japaratinga, tendo como	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	<b>Identificação:</b> 24302	
	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 60,00	
	<b>Unidade:</b> UND	
	<b>UF:</b> SE	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 289,00
13.297.674/0001-41	AMIGAÇO COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 290,00
0.205.116/0001-10	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOBÍVEIS MOGI MIRIM LTDA	R\$ 342,00
32.300.172/0001-77	TECH MOBÍVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 349,00
10.213.114/0001-32	SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBÍVEIS EIRELI	R\$ 430,00
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOBÍVEIS EIRELI	R\$ 485,00
07.865.568/0001-14	LUSMEO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 900,00
41.532.061/0001-87	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 900,00

**Item 13: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO R\$ 2.237,67**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
20 Unidades	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	2.289,93

<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	<b>Data:</b> 16/11/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Fogão Industrial 6 Bocas, 3 Duplas e 3 simples em Modelo 30 Extra - Preto. Corpo e mesa de aço carbono, com base fosfatizada. Gás baixa	<b>Identificação:</b> NPPregão:272021	
	<b>Lote/Item:</b> / 7	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 4,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> MG	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
29.953.468/0001-82	LICITANA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.002,42
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 2.154,86
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.385,00
30.607.224/0001-27	NELSON ALVES DE MORAIS - CPF 442.467.306-53 EIRELI	R\$ 4.875,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	2.296,06

<b>Orgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   Prefeitura Municipal de Rio Grande	<b>Data:</b> 21/10/2021 14:00:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Eletrodomésticos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Fogão industrial de piso, em aço carbono, 6 queimadores, 3 simples e 3 duplos, baixa pressão, grelhas e queimadores com ferro fundido. Pis	<b>Identificação:</b> NPPregão:722021	
	<b>Lote/Item:</b> / 2	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 25,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> RS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R\$ 1.791,60
33.460.679/0001-50	TVSKI & MACHOVSKI LTDA	R\$ 1.792,00
92.229.616/0001-57	LUIZA ZILIA FUHRIO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	R\$ 1.990,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 1.995,92







07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	RS	1.996,00
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	RS	2.296,06
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	RS	2.296,06
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA	RS	2.300,00
27.895.281/0001-44	MV ELETRONICOS EIRELI	RS	2.337,05
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	RS	2.399,60
02.360.273/0001-72	TRYMANQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	RS	3.368,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2.127,04

<b>Orgão:</b> PREF. MUN. DE ENTRE IJUIS	<b>Data:</b> 18/10/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Entre-Ijuís e outros, objetivando o atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO, COM 06 BOCAS(3 duplas e 3 simples), ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:252021	
	<b>Lote/Item:</b> / 39	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 1,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> RS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	RS 1.954,07
10.925.677/0001-94	J.P.CAVEDON SOARES	RS 2.300,00

**Item 14: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO R\$ 1.200,91**  
Quantidade Descrição Observação  
30 Unidades FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.152,73

<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES	<b>Data:</b> 05/01/2022 08:30:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários...	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos,	<b>Identificação:</b> N°Pregão:422021	
	<b>Lote/Item:</b> / 59	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 2,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> ES	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
36.089.853/0001-28	SCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 895,54
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	RS 1.409,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1.255,00

<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC	<b>Data:</b> 26/04/2021 09:31:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de eletrodomesticos e eletrodomesticos, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais...	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Fogão industrial 4 bocas alta pressão com forno tampa de inox.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:242021	
	<b>Lote/Item:</b> / 12	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 5,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> SC	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
12.820.547/0001-12	XEFERSON DA SILVEIRA	RS 1.160,00
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	RS 1.350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.195,00

<b>Orgão:</b> MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PA	<b>Data:</b> 04/06/2021 08:30:00	
<b>Objeto:</b> Constituem objeto do presente processo licitatório Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de Cadeira de rodas, movens e eletrodomesticos, para implantação de	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA E REGISTRO	<b>Identificação:</b> 23664	
	<b>Lote/Item:</b> 9 / 9	
	<b>Fonte:</b> licitane.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 1,00	
	<b>Unidade:</b> UNID	
	<b>UF:</b> PA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
36.521.392/0001-81	GO VENÇAS ELETRONICAS EIRELI	RS 1.100,00
10.302.089/0001-02	ALANNA COMERCIO LTDA	RS 1.195,00
35.205.370/0001-40	O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	RS 1.395,00

**Item 15: FREEZER HORT, 1 PORTA 220 L R\$ 3.291,37**  
Quantidade Descrição Observação  
20 Unidades FREEZER HORT, 1 PORTA 220 L 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.050,00

<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Acará	<b>Data:</b> 08/10/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA...	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> FREEZER 1 PORTA HORIZONTAL 330LTS 110V - EM UNIDADE	<b>Identificação:</b> N°Pregão:352021	
	<b>Lote/Item:</b> / 15	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 5,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> PA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
40.293.179/0001-92	R DOS S SILVA PRESTES	RS 1.900,00
17.982.296/0001-28	UTIL SERVICOS EM VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI	RS 2.350,00
23.493.764/0001-41	PQ LIBRA COM EIRELI	RS 2.457,91
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDIERA EIRELI	RS 3.049,99
01.580.760/0001-99	BOM BONS E DESCARTEAVES EIRELI	RS 3.050,00
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	RS 3.178,50
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 3.179,00
26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02270983124	RS 4.000,00
11.186.327/0001-16	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	RS 5.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.498,64

<b>Orgão:</b> MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	<b>Data:</b> 12/11/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos Eletrodomesticos, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das Secretarias Municipal de Administração,	<b>Modalidade:</b> Pregão	
<b>Descrição:</b> FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 309 LITROS, CONTROLE ELETRONICO, FUNÇÃO FREEZER/	<b>Identificação:</b> N°Licitação:904504	
	<b>Lote/Item:</b> 11 / 1	
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e-com.br	
	<b>Quantidade:</b> 20,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> BA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
30.367.749/0001-32	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	RS 2.900,00
0	JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME	RS 3.000,00
0	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RS 3.344,95
0	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	RS 3.498,84
0	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	RS 3.500,00
0	ELETRONICOS EIRELI	RS 3.664,00
0	ARGOS LTDA	RS 3.898,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 3.325,27

<b>Orgão:</b> MUNICIPIO DE BACURITUBA/MA	<b>Data:</b> 16/08/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> Freezer horizontal, com 1 porta capacidade 309 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com	<b>Identificação:</b> 27471	
	<b>Lote/Item:</b> 21 / 21	
	<b>Fonte:</b> licitane.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 20,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> MA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI	RS 2.175,00



92.823.764/0001-03 ORÇUO LOMGO & CIA LTA R\$ 3.900,54  
04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARRIGA R\$ 3.350,00  
86.973.187/0001-25 COMSUL - COMERCIAL SUCESSO LTDA R\$ 3.359,00

**Item 16: FREEZER HORT, UMA PORTA 420 L** R\$ **3.885,27**

Quantidade Descrição Observação  
30 Unidades FREEZER HORT, UMA PORTA 420 L 0

Preço (Comparação Governamental) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 3.500,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA  
**Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de itens, novos para escritórios, Apartamentos de Al. Comendador,  
**Descrição:** FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 420 LITROS, 110V, FREEZER HORIZONTAL dupla ação, pode ser utilizado como freezer e

**Data:** 28/06/2021 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** RPregão-562021  
**Lote/Item:** / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.301.600/0001-80	TELECOPI EQUIPAMENTOS LTDA	2.870,00
08.897.750/0001-08	BAGATELI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI	3.170,00
18.779.897/0001-06	VA OTTON EQUIPAMENTOS LTDA	3.250,00
24.419.569/0001-54	DANFESS MOVILES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	3.499,99
41.509.851/0001-41	RESLI STANCO DA LUC ORCHIL DA 793098974	3.500,00
73.344.746/0001-32	CENTRO CHEFE - COMERCIO DE MOVIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.500,00
09.240.634/0001-96	PROINCA (EQUIPAMENTOS, INDICANTES E EIRELI)	3.639,00
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	3.690,00
12.130.950/0001-86	MAQUA MARINA PIES	3.690,00
26.562.791/0001-60	MORFER INDUSTRIAIS CANALI - EIRELI	3.690,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 4.105,80

**Orgão:** MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPU (2) MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPU  
**Objeto:** SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE TI (0202) PARA O MUNICÍPIO CONTINUAÇÃO DE FOMENTO DE EMPREENDEDORISMO LOCAL, com o envio de cotação formal e pdf com rodapé, onde função freezer e

**Data:** 24/11/2021 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** RPlicitação-905997  
**Lote/Item:** 22 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 13,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.849.729/0001-53	COMERCIAL MASTER CLIMATIZACAO EIRELI	3.100,00
05.695.614/0001-09	YAGO VIEIRA DELUANTE DE SOUSA EIRELI	3.120,00
33.297.674/0001-41	AMAGAO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	4.108,47
0	AGS CONTROL DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI	4.108,47
0	G SILVA FERREIRA ELETRONOMICOS	4.120,00
0	A. L. B. DE OLIVEIRA	4.196,10

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 4.050,00

**Orgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ESTANCAO  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente.  
**Descrição:** FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS DUPLA FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, TAMPA BALANÇADA, INDICADOS (FACILITA

**Data:** 11/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** RPregão 2 / 108  
**Lote/Item:** 2 / 1  
**Fonte:** Elicita.com.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.465.020/0001-09	ALVAREZ SOARES COMERCIAL DE MOVIS EIRELI	3.599,99
05.695.614/0001-09	ALVAREZ SOARES COMERCIAL DE MOVIS EIRELI	4.000,00
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA	4.534,44

**Item 17: FREEZER HORT, 1 PORTA 309 L** R\$ **3.241,37**

Quantidade Descrição Observação  
14 Unidades FREEZER HORT, 1 PORTA 309 L 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 2.900,00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Poltronópolis  
**Objeto:** Aquisição de ELETRONOMICOS, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data:** 16/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO FRESSEVAL  
**Identificação:** 00017421  
**Lote/Item:** 1 / 33  
**Fonte:** 191.243.12.9030797@maparecival/

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.613.975/0001-65	TECNOFONET SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI	2.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 3.488,84

**Orgão:** MUNICIPIO DE WENCESLAU GOMES/PAVÃO (2) MUNICIPIO DE REALIZA  
**Objeto:** Registro de preço de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das Secretarias Municipais de Administração, DE 309 LITROS, CONTROLE ELETRONICO, FUNÇÃO FREEZER

**Data:** 12/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** RPlicitação-904504  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.367.749/0001-32	COMPANHIA JUCAR E COMERCIO LTDA	2.000,00
0	PERFORMA EIRELI	3.000,00
0	GASPAR COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	3.348,84
0	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS	3.488,84
0	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	3.500,00
0	ELETRONIC EIRELI	3.664,00
0	ARGOS LTDA	3.898,45

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 3.325,27

**Orgão:** MUNICIPIO DE BACURUBUENA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

**Data:** 16/02/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 27471  
**Lote/Item:** 21 / 21  
**Fonte:** licitand.com.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.715.572/0001-20	F M ABERA EIRELI	2.375,00
92.823.764/0001-03	ORÇUO LOMGO & CIA LTA	3.300,54
04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARRIGA	3.350,00
86.973.187/0001-25	COMSUL - COMERCIAL SUCESSO LTDA	3.359,00

**Item 18: KIT COZINHA 6 PORTAS** R\$ **1.237,32**

Quantidade Descrição Observação  
30 Unidades KIT COZINHA 6 PORTAS 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 1.500,05

**Orgão:**



<b>Objeto:</b> MUNICÍPIO DE CAFARNAUM / (1) MUNICÍPIO DE CAFARNAUM REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS	<b>Modalidade:</b> Pregão <b>Identificação:</b> NºLicitação:912228 <b>Lote/Item:</b> 2 / 1 <b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br <b>Quantidade:</b> 17,00
<b>Descrição:</b> ARMÁRIO DE COZINHA (KIT COZINHA COMPACTA). CARACTERÍSTICAS: 6 PORTAS, 1 GAVETA E 4 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO COM	<b>UF:</b> BA
<b>CNPJ</b> Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final	
35.628.379/0001-63 MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 1.500,05	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.233,90	
<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / (1) SEARH - MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RN	<b>Data:</b> 28/05/2021 08:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão <b>Identificação:</b> NºLicitação:872687 <b>Lote/Item:</b> 19 / 1 <b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br <b>Quantidade:</b> 21,00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, conforme especificações discriminadas no Anexo I do	
<b>Descrição:</b> ARMÁRIO PARA COZINHA KIT HORIZONTAL - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS COR-REDEJAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA	<b>UF:</b> RN
<b>CNPJ</b> Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final	
40.761.843/0001-25 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA R\$ 1.209,52	
0 A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA R\$ 1.214,29	
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.000,00	
<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	<b>Data:</b> 07/04/2021 00:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Presencial <b>Identificação:</b> 1178123-05-03-2021 <b>Lote/Item:</b> 1/81 <b>Fonte:</b> cidadao.tce.mt.gov.br <b>Quantidade:</b> 13,00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS ELETRONICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	
<b>Descrição:</b> ARMÁRIO DE COZINHA - DE AÇO, KIT DE COZINHA, CONTEUDO 06 PORTAS E 03 GAVETAS, MEDINDO (1,20X0,50X1,90)M COM	<b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MT
<b>CNPJ</b> Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final	
36850598000155 FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA R\$ 1.000,00	

**Item 19: LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG R\$ 2.757,59**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.700,00

<b>Orgão:</b> SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG   Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	<b>Data:</b> 02/03/2022 08:30:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:12022 <b>Lote/Item:</b> / 13 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 5,00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material permanente - Eletrodomésticos...	<b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> TO
<b>Descrição:</b> Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática - Capacidade: 10 KG, Características Adicionais: Lavadora E Secadora - Voltagem: 127/220	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	2.262,49
38.118.557/0001-79	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	R\$	2.269,00
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	2.574,99
43.588.768/0001-30	E B ARAUJO COMERCIAL LTDA	R\$	2.580,00
28.294.453/0001-97	FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304	R\$	2.700,00
02.717.699/0001-30	R N MARQUES ARAUJO	R\$	2.700,00
19.045.767/0001-65	E C DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	R\$	3.000,00
27.030.815/0001-70	AMPLA SOLUÇAO MOBILIA R\$ 05648451164	R\$	3.094,00
05.207.434/0001-45	VINCÍCIOS CHAVES DOS SANTOS	R\$	3.099,00
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$	3.300,44
05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R\$	3.300,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.599,00

<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	<b>Data:</b> 05/10/2021 13:30:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:802021 <b>Lote/Item:</b> / 17 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 2,00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.	<b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR
<b>Descrição:</b> Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 10 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
09.552.508/0001-77	JACSON NEIMAR PEDRASSANI	R\$	2.115,00
12.130.958/0001-86	NADIA MARINA PIRES	R\$	2.399,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	2.410,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.342,85

<b>Orgão:</b> COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	<b>Data:</b> 01/08/2021 00:00:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 55/2021 <b>Lote/Item:</b> 1 / 1 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 4,00
<b>Objeto:</b> Máquina de LAVAR E SECAR, CAPACIDADE ENTRE 10 E 18KG, COR BRANCA, TENSÃO: 220 V;COR: BRANCA CAPACIDADE SECAGEM (KG ROUPA SECA): ENTRE 5,5 E 6 KG CAPACIDADE LAVAGEM (KG ROUPA	<b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> DF
<b>Descrição:</b> MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
39.433.104/0001-25	REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	R\$	4.342,85

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.588,50

<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal Fluminense   PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Data:</b> 23/03/2021 10:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:142021 <b>Lote/Item:</b> / 45 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 19,00
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de Eletrodomésticos e outros para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói RJ.	<b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RJ
<b>Descrição:</b> Máquina de lavar automática 10kg 110V. Capacidade mínima de 10,0kg; Tensão 127V; Eficiência Energética Classe A; Voltagem 110V;	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
14.190.355/0001-03	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$	1.585,00
32.485.676/0001-09	GENUINO SILVA DO CARMO REFRIGERACAO EIRELI	R\$	1.588,50
22.065.938/0001-22	CKK COMERCIAL LTDA	R\$	10.000,00

**Item 20: LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG R\$ 2.947,88**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.548,80

<b>Orgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	<b>Data:</b> 22/10/2021 09:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:212021 <b>Lote/Item:</b> 20 / 86 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 3,00
<b>Objeto:</b> Aquisição de bens permanentes e de consumo para atendimento das demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Ibiapitanga.	<b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> BA
<b>Descrição:</b> Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 11 kg, aplicação: doméstica, lavagem, enxágue e centrifugação, características	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
09.007.822/0001-79	B M DE JESUS RAMOS	R\$	1.980,00
13.388.691/0001-94	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	R\$	3.117,60





Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.899,84

**Orgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
**Data:** 07/10/2021 14:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:1152021  
**Lote/Item:** / 2  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Aquisição de eletroeletrônicos para atender o serviço de Acolhimento Institucional Feminino. CONVÊNIO 883.867/2019.  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

**Descrição:** Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 11 kg, aplicação: doméstica, lavagem,emágie e centrifugação, características

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
25.772.120/0001-38	COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	3.883,30
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	4.416,38

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.395,00

**Orgão:** MUNICÍPIO DE PRATA/MG  
**Data:** 14/12/2021 08:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 33571  
**Lote/Item:** 18 / 18  
**Fonte:** licitacnet.com.br

**Objeto:** aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Escolares Ativas na Rede Municipal de Ensino, bem como para nova unidade a ser inaugurada no Bairro Jacaranidã  
**Quantidade:** 9,00  
**Unidade:** UNID  
**UF:** MG

**Descrição:** MAQUINA DE LAVAR ROUPAS \* MQ LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG \*\* Lavadora de roupas automática de uso doméstico

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
28.843.702/0001-56	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$	2.090,00
36.079.995/0001-75	AILZA FEHREIRA DOS SANTOS 86997412620	R\$	2.700,00

**Item 21: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L R\$ 234,17**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 249,00

**Orgão:** conselho regional de odontologia do df  
**Data:** 09/12/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:122021  
**Lote/Item:** / 7  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento das necessidades do CRO-DF, conforme descrição e quantitativos estimados neste Edital e seus anexos.  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** DF

**Descrição:** Liquidificador Material: Plástico, Uso: Doméstico, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: 5 Velocidades Com Pulvar E Copo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
21.291.860/0001-00	ISA FORTI CONSTRUTORA EIRELI	R\$	166,00
32.314.972/0001-47	C KOSAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R\$	176,00
20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	240,00
35.119.484/0001-77	FELIPE DE LIMA FIRMINDO	R\$	249,00
12.130.958/0001-86	NADIA MARINA PIREZ	R\$	250,00
37.544.176/0001-14	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$	1.000,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 274,50

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR  
**Data:** 20/07/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:182021  
**Lote/Item:** / 10  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis para as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Esportes...  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**Descrição:** Liquidificador doméstico 2 L - cor preta - 12 velocidades - 1200w de potência - funções pulsar e auto limpeza - copo em acrílico resistente -

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	230,00
33.072.590/0001-17	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R\$	264,00
07.654.231/0001-68	CARDE DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$	285,00
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPI LARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	869,82

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 179,00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Paraisópolis das Águas/MS  
**Data:** 19/04/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1370  
**Lote/Item:** 1 / 15  
**Fonte:** web.qualitysystems.com.br/processos\_licitatorios/prefeitura\_m

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAIÓS DAS ÁGUAS -MS.  
**Quantidade:** 8,00  
**Unidade:** UNID  
**UF:** MS

**Descrição:** LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COFO TAMANHO NO MÍNIMO 2L, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, 110V, COR PRETO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.508.571/0001-80	MULTILICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI	R\$	125,00
31.872.648/0001-61	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	126,00
12.033.172/0001-40	FABIO BENATO LIMA CARLOS 26480154851	R\$	138,50
17.344.993/0001-11	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$	168,00
3.391.752/0001-91	SMS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	179,00
3.377.060/0001-93	SMC COMERCIO DE ARTIGOS PARA PSICOTERAPIA EIRELI	R\$	199,00
26.795.435/0001-10	ARTHUR PANTALEAO GARCIA	R\$	250,00
08.694.780/0002-00	JULIANO VEZENTIN EIRELI	R\$	255,00
17.182.696/0001-17	COMERCIAL K & D LTDA	R\$	260,00

**Item 22: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L R\$ 1.166,24**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.198,90

**Orgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**Data:** 13/09/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:1012021  
**Lote/Item:** / 43  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos, equipamentos e mobiliários.  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

**Descrição:** Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4L, tensão nominal: 110 v

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.917.691/0001-47	OBIEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	439,50
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$	450,00
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	R\$	585,00
92.823.764/0001-03	DIRECCO LONGO & CIA LTDA	R\$	1.198,90
10.506.096/0001-18	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.198,91
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	1.198,94
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$	1.198,96

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.000,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE  
**Data:** 03/09/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:282021  
**Lote/Item:** 12 / 77  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Aquisição de materiais imobiliário de escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática, brinquedos infantis e materiais corretivos, para serem utilizados pelo Fundo e as secretarias do município.  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

**Descrição:** Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 L, tensão nominal: 110 v

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
26.113.297/0001-95	T A WEBER	R\$	589,00
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R\$	679,01



20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	RS	765,00
18.650.027/0001-95	BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS	1.000,00
27.089.971/0001-06	J.L.DISTRIBUIDORA EIRELI	RS	1.108,00
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	RS	1.109,70
10.175.272/0001-86	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	RS	1.190,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1.299,83

**Orgão:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
**Data:** 19/08/2021 11:10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:252021  
**Lote/Item:** / 5  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e outros bens de uso para manutenção, organização e armazenagem em depósitos e almoxarifados destinados para atender as demandas do Ministério  
**Quantidade:** 3,00  
**Descrição:** Liquidificador industrial 4L copo em inox movido a sem tampa em inox - Potência: 0,5 Cv / 665 W - Frequência: 60 Hz - Voltagem do  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.172.177/0001-08	MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	RS	580,00
38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEFEIRA 06162526682	RS	659,99
25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	RS	730,00
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	RS	749,11
28.472.036/0001-97	MVP ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	800,00
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RS	1.299,83
10.506.096/0001-18	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS	1.299,86
37.744.450/0001-07	MARCELO VITOR PETRAZZINI	RS	1.362,50
05.976.162/0001-83	S.A.COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS	1.800,00
33.297.274/0001-43	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	RS	2.580,00
25.295.131/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	200.000,00

**Item 23: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6L RS 1.342,95**

**Quantidade** Descrição **Observação**

30 Unidades LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6L 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.786,00

**Orgão:** COMANDO DO EXERCITO | CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO  
**Data:** 01/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 106/2021  
**Lote/Item:** / 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Equipamento de natureza industrial.  
**Quantidade:** 1,00  
**Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMINIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.626.778/0001-95	LAURO LUCAS CAETANO SIMOES	RS	1.786,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1.202,85

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia  
**Data:** 10/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:712021  
**Lote/Item:** / 21  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos.  
**Quantidade:** 3,00  
**Descrição:** Liquidificador Industrial 6l em aço inox capaz de liquidificar e triturar alimentos como massas, polpas, pasta de açúcar, molhos e temperos.  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	RS	789,75
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	RS	1.202,85
32.561.153/0001-97	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	RS	1.214,88

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.040,00

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Laguna Carapá/MS  
**Data:** 06/01/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 732  
**Lote/Item:** / 1 / 17  
**Fonte:** web.qualitysystems.com.br/processos\_licitatorios/municipio\_ms  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA  
**Quantidade:** 4,00  
**Descrição:** Liquidificador industrial 6 litros - Liquidificador industrial copo em inox. Copo de no mínimo: 6L, voltagem: 110/220v, Potência mínima:  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.400.309/0001-53	FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA	RS	848,98
08.287.175/0001-33	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	RS	890,00
40.835.828/0001-84	VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	RS	990,00
21.475.963/0001-47	COMERCIAL CALUPPE - EIRELI	RS	1.090,00
00.589.733/0001-03	COMERCIAL MALLONE LTDA	RS	1.400,00
15.923.331/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	1.500,00

**Item 24: LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO RS 827,82**

**Quantidade** Descrição **Observação**

60 Unidades LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 713,46

**Orgão:** Secretaria de Estado de Saúde/RR  
**Data:** 27/09/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:1142021  
**Lote/Item:** / 42  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Eventual Aquisição de Mobiliário em geral, sob a forma de Sistema de Registro de Preços - SRP.  
**Quantidade:** 327,00  
**Descrição:** Longarina, Características: 3 Lugares. Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo medida aprox. 16 x 30 e Tubo Retangular medida aprox. 50 x  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.716.653/0001-33	LEDIANE JENA DE MORAIS	RS	400,00
34.798.934/0001-32	ELETROSUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	RS	427,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS	999,93
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	RS	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 935,00

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II | Campus São Cristóvão I  
**Data:** 26/07/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:12021  
**Lote/Item:** / 31  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Adquirir materiais esportivos que supram as necessidades de logística do Complexo Esportivo e de espaços do CSI para melhor atender aos estudantes e servidores.  
**Quantidade:** 12,00  
**Descrição:** CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. ASSENTO/ENCOSTO EM  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS	558,00
31.131.998/0001-97	LUCARELI MOBILI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS	935,00
32.421.390/0001-60	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	RS	999,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 835,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS  
**Data:** 30/06/2021 13:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:512021  
**Lote/Item:** / 11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** RP - Mobiliário em Geral.  
**Quantidade:** 100,00  
**Descrição:** CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ESPALDAR FIXO, CONJUNTO DE POLTRONAS COMPOSTO DE 03 LUGARES SOBRE LONGARINA, COM  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------



31.347.547/0001-01	GRATIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R\$	472,60
07.052.779/0001-38	ALCIN. BECKER & CIA LTDA.	R\$	835,00
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$	1.678,60

Item 25: MESA C/2 GAVETAS R\$ 475,42

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	MESA C/2 GAVETAS	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 447,95

**Orgão:** MUNICIPIO DE NOVA IORQUE/MA  
**Data:** 28/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 35427  
**Lote/Item:** 10 / 10  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodoméstico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** UNO  
**UF:** MA  
**Descrição:** BIRÔ (02 GAVETAS) Descrição Técnica: Mesa escritório, material estruturação industrial, revestimento tampo laminado melamínico.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
38.715.572/0001-20	F M MEBIA EIRELI	R\$	390,00
30.381.078/0001-64	F J R COMERCIO EIRELI	R\$	395,00
13.997.228/0001-09	COMERCIAL CARVALHO LTDA	R\$	428,26
17.211.814/0001-15	FERREIRA P SOUSA EIRELI	R\$	467,84
31.504.008/0001-19	EXPANSÃO COMERCIO LTDA	R\$	487,00
34.776.131/0001-76	CASA DOS FOGOS LTDA	R\$	490,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 498,00

**Orgão:** Fundo Municipal de Saúde - Federal | Prefeitura Municipal de Sentinelado Sul/RS  
**Data:** 27/08/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 20752021  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Fonte:** portaltb.santul.com.br/9091/provincib/index.asp?acao=18,item  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO NAS INSTALAÇÕES DA FARMACIA MUNICIPAL  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS  
**Descrição:** BIRO DE FERRO 120X60X74 2GV2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
19.384.907/0001-20	DIMATÉL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMATICA E ESCOLAR LTDA	R\$	498,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 460,31

**Orgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE / (1) MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE  
**Data:** 22/06/2021 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** NPLicitação:878839  
**Lote/Item:** 15 / 1  
**Fonte:** www.licitacom-e.com.br  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS  
**Quantidade:** 160,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** AL  
**Descrição:** "Mesa de Trabalho (Biro), confeccionado 100% em MDF 25MM, Estrutura em Metalon 50x70 com calha para passagem de fiação."

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R\$	312,50
0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACH EIRELI - EPP	R\$	390,62
0	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$	570,00
0	VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI	R\$	950,00

Item 26: MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA R\$ 1.428,99

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.787,00

**Orgão:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR | Superintendência da Zona Franca de Manaus  
**Data:** 24/11/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:122021  
**Lote/Item:** / 47  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de materiais considerados como permanentes, destinados a suprir as necessidades das unidades administrativas da Suframa, localizações em Manaus/AM, e demais unidades descentralizadas desta  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Conjunto  
**UF:** AM  
**Descrição:** Mesa copa/cozinha, material mesa: tubo aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,85 m, quantidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.137.100/0001-98	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	R\$	1.787,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.280,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA  
**Data:** 27/10/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:92021  
**Lote/Item:** 17 / 89  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Miraima  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** Conjunto  
**UF:** CE  
**Descrição:** Mesa copa/cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,10 m, largura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.458.279/0001-63	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.280,00
12.807.382/0001-49	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	R\$	1.280,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.219,97

**Orgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS|INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG  
**Data:** 01/08/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 167/2021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de mesa de granito com 6 cadeiras para uso na cozinha do IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no seguinte Termo de Referência:  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG  
**Descrição:** MESA CDM 6 CADEIRAS EM TUBO DE AÇO E TAMPO DE GRANITO. MESA CDM/COZINHA, MESA EM TUBO AÇO, FORMA RETANGULAR.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
41.543.230/0001-84	JEAN FELIPE FERREIRA FELICIANO 04671698374	R\$	1.219,97

Item 27: MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA R\$ 1.639,92

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.787,00

**Orgão:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR | Superintendência da Zona Franca de Manaus  
**Data:** 24/11/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:122021  
**Lote/Item:** / 47  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de materiais considerados como permanentes, destinados a suprir as necessidades das unidades administrativas da Suframa, localizações em Manaus/AM, e demais unidades descentralizadas desta  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Conjunto  
**UF:** AM  
**Descrição:** Mesa e copa/cozinha, material mesa: tubo aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,85 m, quantidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.137.100/0001-98	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	R\$	1.787,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.539,25

**Orgão:** PREF. MUN. DE DOM MACEDO COSTA  
**Data:** 01/09/2021 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:212021  
**Lote/Item:** / 31  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Seleção de propostas para aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais,





através do Sistema de Registro de Preços.		Quantidade: 2,00	
<b>Descrição:</b>	Mesa coifa, cozinha, material mesa: tubo aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,85 m, quantidade	Unidade: Conjunto	
		UF: BA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	RS	1.035,00
21.332.909/0001-80	ALTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI	RS	1.090,00
26.113.297/0001-95	T A WEBER	RS	1.988,50
13.932.885/0001-09	JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1.593,50

<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	<b>Data:</b>	20/08/2021 10:30:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos).	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	MESA DE COZINHA REDONDA COM 06 CADERIAS, TAMPOEM GRANITO, COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 77 CM,	<b>Identificação:</b>	NºPregão:502021
		<b>Lote/Item:</b>	/ 22
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	2,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	MG

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
01.255.291/0001-21	HALLEY ALON CARIBE DE ANDRADE	RS	1.591,00
27.933.196/0001-23	COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA	RS	1.596,00

**Item 28: MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES RS 1.731,59**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
15 Unidades	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.644,77

<b>Orgão:</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército   23ª Circunscrição do Serviço Militar	<b>Data:</b>	29/11/2021 10:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição dos Materiais Permanente (Mobiliários, Ar Condicionado e Maquinários).	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	MESA REUNIÃO OVAL, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, COMPRIMENTO 2,40M, LARGURA 1,20M, ALTURA 0,73M, MATERIAL	<b>Identificação:</b>	NºPregão:122021
		<b>Lote/Item:</b>	/ 11
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	4,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	PI

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
04.331.090/0001-54	LIBRAMOVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	1.644,77

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1.750,00

<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	<b>Data:</b>	12/04/2021 08:30:00
<b>Objeto:</b>	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Forma Paralela de Móveis e Equipamentos Mobiliários para Atender as Necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Campina	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Mesa - MESA DE REUNIÃO, em MDF em textura amadeirada na cor marrom, capacidade para dez lugares e com no mínimo dois suportes	<b>Identificação:</b>	NºPregão:372021
		<b>Lote/Item:</b>	/ 6
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	2,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	PB

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
31.070.180/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS	1.100,45
10.372.487/0001-97	ESCRITÓRIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS	1.548,76
16.100.255/0001-66	DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	RS	1.620,00
33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	RS	1.750,00
04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS	1.835,00
24.780.976/0001-92	VICTOR RVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI	RS	1.930,00
09.004.901/0001-26	SUPRIMÁIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	RS	2.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.800,00

<b>Orgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	<b>Data:</b>	27/09/2021 09:00:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	MESA B LUGARES PARA REUNIÃO, EM MDF 25MM. DESCRIÇÃO: MESA B LUGARES PARA REUNIÃO, EM MDF 25MM COM 8 CADERIAS	<b>Identificação:</b>	29424
		<b>Lote/Item:</b>	43 / 43
		<b>Fonte:</b>	licitant.com.br
		<b>Quantidade:</b>	10,00
		<b>Unidade:</b>	UN
		<b>UF:</b>	SE

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI	RS	1.400,00
32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	RS	1.800,00
41.796.164/0001-34	PROAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	1.880,00

**Item 29: MESA P/ MICROCOMPUTADORES C/ TECLADO REGULAVEL EM MDF RS 541,67**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
30 Unidades	MESA P/ MICROCOMPUTADORES C/ TECLADO REGULAVEL EM MDF	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 610,00

<b>Orgão:</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo	<b>Data:</b>	05/11/2021 10:00:00
<b>Objeto:</b>	Formação de Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIOS para atender às demandas de diversos setores da UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Mesa para computador. Dimensões: 800 x 600 x 740 mm (L x P x H), admittida variação de 5%. CDR: CASCA DE OVO/BEIG.	<b>Identificação:</b>	NºPregão:292021
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 15
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	75,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	ES

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
21.306.287/0001-52	TECNOZOO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS	500,00
30.687.065/0001-18	WORKLINE MOBILIARIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	RS	515,47
02.604.236/0001-62	LAYOUTMOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	RS	528,00
26.237.728/0001-25	GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS	578,00
04.869.711/0001-58	FLEXIBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS	598,00
19.758.320/0001-33	2TBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	609,00
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS	610,00
09.634.971/0001-68	SOLUCAD COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS	660,00
90.051.160/0001-52	BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS	665,70
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	RS	675,00
08.379.450/0001-49	VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	RS	720,00
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	RS	867,00
03.589.236/0001-01	MASTER MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	RS	877,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 610,00

<b>Orgão:</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo	<b>Data:</b>	05/11/2021 10:00:00
<b>Objeto:</b>	Formação de Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIOS para atender às demandas de diversos setores da UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Mesa para computador. Dimensões: 800 x 600 x 740 mm (L x P x H), admittida variação de 5%. CDR: CINZA CLARO.	<b>Identificação:</b>	NºPregão:292021
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 16
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	48,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	ES

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
21.306.287/0001-52	TECNOZOO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS	500,00
30.687.065/0001-18	WORKLINE MOBILIARIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	RS	515,47
02.604.236/0001-62	LAYOUTMOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	RS	528,00
26.237.728/0001-25	GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS	578,00
04.869.711/0001-58	FLEXIBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS	598,00
19.758.320/0001-33	2TBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	609,00
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS	610,00
09.634.971/0001-68	SOLUCAD COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS	660,00
90.051.160/0001-52	BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS	665,70
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	RS	675,80
08.379.450/0001-49	VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	RS	720,00



03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R\$	867,00
03.589.236/0001-01	MASTER MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	R\$	877,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			R\$ 405,00
<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	<b>Data:</b> 06/10/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente o Centro Clínico Virgi- Un Riozudo - FAM, através de emrso oriundo da emenda	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Mesa para computador Material estrutura: tubo aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor	<b>Identificação:</b> NPPregão:392021	
		<b>Lote/Item:</b> / 2	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 2,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> RN	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.633.876/0001-62	SILVANO DIAGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	390,00
20.903.036/0001-92	A N C GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$	420,00

**Item 30: REFRIGERADOR 386L** R\$ **3.451,31**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	REFRIGERADOR 386L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.050,00

<b>Orgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   Município de Nova Friburgo	<b>Data:</b> 27/01/2022 10:30:00	
<b>Objeto:</b>	O objeto da presente licitação é aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Logística, nas condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Capacidade: 375 L, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Voltagem: 220 V,	<b>Identificação:</b> NPPregão:1802021	
		<b>Lote/Item:</b> / 30	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 2,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> RJ	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	2.280,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$	3.050,00
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$	3.795,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.757,00

<b>Orgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABRITO	<b>Data:</b> 21/01/2022 11:30:00	
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de copa, eletrônicos, eletro portáteis e domésticos, para atender as demandas das secretarias municipais de Esportes e Lazer,	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Frost Free, Voltagem: 110	<b>Identificação:</b> NPPregão:1702021	
		<b>Lote/Item:</b> / 16	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 2,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$	2.782,50
22.619.793/0001-64	ADILENI ANASTACIA FRANCISCO	R\$	2.784,00
42.579.294/0001-06	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	2.850,00
35.785.640/0001-39	ANASTACIO VARIEDADES LTDA	R\$	3.001,98
25.772.120/0001-38	COMERCIAL GY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	3.170,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	3.250,00
27.933.196/0001-23	COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA	R\$	3.274,00
30.607.224/0001-27	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI	R\$	3.790,00
27.054.061/0001-98	LUOMILA APARECIDA DE SOUZA	R\$	3.965,62
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	3.965,62
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$	3.975,00
11.038.785/0001-08	YILSON DA SILVA BRUM	R\$	4.198,05
24.708.774/0001-30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	R\$	5.000,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$	6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.546,92

<b>Orgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	<b>Data:</b> 12/01/2022 08:30:00	
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, providenciado pelo sistema de registro de preços.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical	<b>Identificação:</b> NPPregão:1052021	
		<b>Lote/Item:</b> / 3	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 2,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$	2.950,00
37.196.858/0001-83	ATACAJO MINIPRECO LTDA	R\$	2.955,00
36.256.818/0001-17	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	3.099,00
03.958.284/0001-11	POTI NEA SCA E INFORMATICA LTDA	R\$	3.148,00
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	3.379,99
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$	3.380,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$	3.500,58
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	3.593,76
29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	R\$	3.595,00
12.464.652/0001-66	TECNOLAR LTDA	R\$	3.600,00
79.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	R\$	3.629,00
3.121.683/0001-60	B.A. D. DE FERRAZ EMPREENDIMENTOS	R\$	3.655,00
5.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$	3.660,00
28.010.869/0001-36	LICITAMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	3.661,30

**Item 31: REFRIGERADOR 342L** R\$ **3.347,58**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	REFRIGERADOR 342L	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.770,75

<b>Orgão:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	<b>Data:</b> 15/02/2022 09:30:00	
<b>Objeto:</b>	Equipamentos eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Frost Free, Reversíveis,	<b>Identificação:</b> NPPregão:132021	
		<b>Lote/Item:</b> / 5	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 10,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> PB	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$	2.940,30
19.918.905/0001-73	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	R\$	3.000,00
16.501.916/0001-65	ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI	R\$	3.391,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	3.391,50
28.031.958/0001-69	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$	4.150,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$	4.170,00
33.932.061/0001-46	LEAO COMERCIO DE MULTUTILIDADES LTDA	R\$	4.743,00
22.262.501/0001-89	JACIABA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412	R\$	5.180,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.763,00

<b>Orgão:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	<b>Data:</b> 28/12/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de itens para aparelhar integralmente os espaços de saúde prisionais em foco e os novos pavilhões do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Régis de CPERAM, da Secretaria de Estado da	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta	<b>Identificação:</b> NPPregão:182021	
		<b>Lote/Item:</b> / 7	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 1,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> RN	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$	2.762,99
36.256.818/0001-17	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	2.763,00
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	2.900,00





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	3.509,00
<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará   Campus Sobral	<b>Data:</b> 30/11/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos e Insumos Agrícolas - EDO VETERINÁRIO, EQUIPAMENTOS e DIVERSOS.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Refrigerador doméstico, capacidade: 300 a 350 L, voltagem: bivolt v, características adicionais: frost free, prateleiras removíveis, controle	<b>Identificação:</b> NP/Pregão:122021	
	<b>Lote/Item:</b> / 3	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 8,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> CE	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
06.275.541/0001-09	SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.509,00

<b>Item 32: VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM</b>	<b>R\$</b>	<b>356,21</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
60 Unidades	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	340,01
<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAR   TA MARIÁ   1ª Brigada de Cavalaria	<b>Data:</b> 20/07/2021 08:40:00	
<b>Objeto:</b> Eventual Aquisição de Material Permanente tipo Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Equipamentos, Utensílios de Cozinha, Equipamentos de Telefonia, Eletrodomésticos, Eletrônicos e outros.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Ventilador de coluna 40cm. Características: 3 velocidades com opçõe: mínima, média e máxima; hélice com 6 pás e diâmetro de 40cm,	<b>Identificação:</b> NP/Pregão:102021	
	<b>Lote/Item:</b> / 25	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 130,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> RS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 340,01
12.464.652/0001-66	TECNOAR LTDA	R\$ 340,01
29.332.265/0001-79	RES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	405,45
---	-----	--------

<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	<b>Data:</b> 09/12/2021 10:00:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e materiais de acordo com o Convênio nº 887704/2019, Proposta SICONV nº 89993/2019, para atender as unidades socioassistenciais sem fins lucrativos determinadas no	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> VENTILADOR DE COLUNA: POSSUIR HÉLICE DE 40CM (0000045412)	<b>Identificação:</b> 33016	
	<b>Lote/Item:</b> 17 / 17	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 14,00	
	<b>Unidade:</b> UN	
	<b>UF:</b> MG	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
38.393.893/0001-55	LMB COMERCIAL LTDA	R\$ 290,70
08.108.696/0001-86	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI	R\$ 520,20

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	323,16
---	-----	--------

<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	<b>Data:</b> 24/11/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> VENTILADOR DE PE 40CM COLUNA 6 PAS	<b>Identificação:</b> 32421	
	<b>Lote/Item:</b> 37 / 37	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 108,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> PA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES	R\$ 245,00
40.543.408/0001-24	ADSTRY ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	R\$ 318,00
20.123.331/0001-16	WY TEREZINHA REGISFRACAD EIRELI	R\$ 328,33
22.081.470/0001-60	GUSTAVO HERINGER	R\$ 400,00

<b>Item 33: VENTILADOR DE MESA 40CM</b>	<b>R\$</b>	<b>261,45</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
60 Unidades	VENTILADOR DE MESA 40CM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	260,03
--	-----	--------

<b>Orgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   Prefeitura Municipal de Coribe	<b>Data:</b> 03/12/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, equipamentos periféricos e suprimentos de informática para atender as necessidades	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Ventilador Tipo: Mesa , Tensão Alimentação: 220 , Consumo Energia: 200 W, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção	<b>Identificação:</b> NP/Pregão:572021	
	<b>Lote/Item:</b> / 100	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 40,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> BA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 255,42
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 256,99
1535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 263,07
261.083/0001-82	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	R\$ 270,52

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	249,33
---	-----	--------

<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE PARICIS/RO	<b>Data:</b> 28/09/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Ar Condicionado, Bebedouro e Camarô)	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>Descrição:</b> VENTILADOR DE MESA, oscilante, grade de proteção removível com inclinação ajustável de no mínimo 40cm, mínimo 06 pás, mínimo 03	<b>Identificação:</b> 29985	
	<b>Lote/Item:</b> 15 / 1	
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br	
	<b>Quantidade:</b> 2,00	
	<b>Unidade:</b> UND	
	<b>UF:</b> RO	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ JORIS EIRELI	R\$ 249,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	275,00
---	-----	--------

<b>Orgão:</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO   Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC	<b>Data:</b> 26/03/2021 00:00:00	
<b>Objeto:</b> DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VENTILADOR DE MESA PARA USO NA RECEPÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite	
<b>Descrição:</b> VENTILADOR DE MESA 40CM	<b>Identificação:</b> 6412021	
	<b>Lote/Item:</b> / 1	
	<b>Fonte:</b> 187.45.110.193:8085/promoimtl/index.asp?acao=18&item=2	
	<b>Quantidade:</b> 1,00	
	<b>Unidade:</b> UN	
	<b>UF:</b> SC	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
05.038.991/0001-15	ADILSON PEDRO ORO	R\$ 275,00

<b>Item 34: VENTILADOR DE PAREDE 60CM</b>	<b>R\$</b>	<b>477,92</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
300 Unidades	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	520,13
--	-----	--------

<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   1ª Brigada de Infantaria de Selva	<b>Data:</b> 29/04/2021 09:45:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de material permanente para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (DMVA).	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Ventilador Oscilante de Parede 60cm Características Embalado, com manual de instruções e garantia de 12 meses. - Especificações Técnicas	<b>Identificação:</b> NP/Pregão:172021	
	<b>Lote/Item:</b> / 74	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 10,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> RR	







CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	RS	268,59
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	RS	289,00
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	RS	492,15
04.716.651/0001-14	LIDIANE SENA DE ARAUJO	RS	500,26
37.714.446/0001-08	IDA BARBOSA DE CASTRO REPRESENTACAO	RS	540,00
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	RS	600,00
05.297.398/0001-93	AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOS LTDA	RS	640,48
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	RS	700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 413,63

**Orgão:** MUNICIPIO DE ITAPIRA / (4) ITAPIRA  
**Data:** 17/12/2021 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** NPLicitação:912000  
**Lote/Item:** 6 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO  
**Quantidade:** 3,00  
**Descrição:** Ventiladores de parede 60cm, CONFORME EDITAL  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	RS	413,63

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 500,00

**Orgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
**Data:** 28/10/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Identificação:** 2311021 000081/2021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.compras.mg.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de ventiladores, não industrial, de parede, para atender demanda das Unidades da UNIMONTES  
**Quantidade:** 270,00  
**Descrição:** VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: DE PAREDE; NUMERO DE PAS 03 PAS; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES; DIMENSOES: 60CM; TENSAO  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.035.184/0001-20	PRICOR TECNOLOGIA EIRELI	RS	218,51
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERIAS EIRELI	RS	350,00
08.108.696/0001-66	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI	RS	450,00
19.349.607/0001-00	CLASSE COMERCIO LTDA	RS	500,00
39.777.465/0001-99	FERNANDA COMERCIO DE ELETRIOS LTDA	RS	500,00
42.516.875/0001-90	LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688	RS	600,00
08.195.273/0001-51	FOCOS COMERCIAL LTDA	RS	1.000,00

**Item 35: TV 32 POL LED** R\$ 2.194,72  
Quantidade Descrição Observação  
10 Unidades TV 32 POL LED 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 1.973,10

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Tocantins  
**Data:** 08/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:22021  
**Lote/Item:** / 63  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de mobiliários para as Casas dos Estudantes e Restaurante Universitário dos Campi da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT  
**Quantidade:** 20,00  
**Descrição:** Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela:  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	RS	1.973,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 2.397,00

**Orgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Câmara Municipal de Ji Paraná  
**Data:** 23/11/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:92021  
**Lote/Item:** / 26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de materiais de áudio e vídeo para CMP.  
**Quantidade:** 2,00  
**Descrição:** Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela:  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.159.582/0001-30	TELEMEDIA PUBLICIDADE EIRELI	RS	1.690,00
12.130.958/0001-86	NADIA MARINA PIRES	RS	1.799,00
41.068.389/0001-94	TOPSELLER 7 BRASIL LTDA	RS	2.995,00
40.721.471/0001-42	EDUARDO RAPHAEL FERNANDES SANTANA 03982853222	RS	4.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2.214,08

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA  
**Data:** 03/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:582021  
**Lote/Item:** / 4  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia, do município de Barcarena, estado do Pará, visando atender a Proposta nº 12710-978000/1200-11.  
**Quantidade:** 3,00  
**Descrição:** Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela:  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.130.958/0001-86	NADIA MARINA PIRES	RS	1.942,00
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	RS	2.079,20
02.525.328/0001-57	E. DO S. MACEDO DA SILVA	RS	2.200,00
08.691.632/0001-50	E T MARQUES EIRELI	RS	2.228,15
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	RS	2.228,15
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	RS	2.500,00

**Item 36: ARMARIO ALTO P/ ESCRITORIO** R\$ 586,22  
Quantidade Descrição Observação  
20 Unidades ARMARIO ALTO P/ ESCRITORIO EM MDF 1,60 2 PORTAS 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 854,17

**Orgão:** Governo do Estado de São Paulo | Prefeitura Municipal de Jacareí  
**Data:** 14/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:2182021  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de móveis de escritório.  
**Quantidade:** 12,00  
**Descrição:** Armário Material: Mdf 18mm , Altura: 2,16 M, Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Puxador E Fechadura Frontal ,  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.111.269/0001-10	GUILHERME AGUISTO DE GODOY	RS	360,00
14.641.107/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS	650,00
30.854.830/0001-85	RENATO FONTANA	RS	833,33
18.593.737/0001-20	LUNION FLEX COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	RS	875,00
31.227.691/0001-94	M DE L TRINDADE DA SILVA - MOVEIS	RS	889,17
37.682.561/0001-28	HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS	915,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 415,00

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIAÇU  
**Data:** 22/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:232021  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de preço visando eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de material permanente, dentre eles: mobiliário para escritório e sala de aula, aparelhos eletrônicos,  
**Quantidade:** 15,00  
**Descrição:** Armário Material: Madeira Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 160 CM, Tipo Bordas: Arredondadas A 90° ,  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CPPI	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
46.876.296/0001-50	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES MARIQUINA LTDA	R\$	414,99
15.137.120/0001-52	MACHONHE INDUSTRIAL E COMERCIO DE MACHONHE LTDA	R\$	415,00
16.990.524/0001-43	W&B COMERCIO VAREJISTA E MACHONHE LTDA	R\$	1.038,70

Preço (Compara Governamental) 3. Medicina das Propostas Finais

**Objeto:** MANUTENÇÃO DA DREXIA | COMANDO DA MANHÃ | Comando de Operações Turvas | Comando do 1º Batalão Naval | Centro de Atendimento da Marinha em Manaus

**Objeto:** Atividade de Atividades de Exército.

**Descrição:** Manutenção do equipamento Superficial Luminado

CPPI	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
42.037.243/0001-00	M&P MANUTENÇÃO LTDA	R\$	470,00
31.117.120/0001-98	DAVETI INCLUSIVE B DE AZVETCO	R\$	479,50
42.545.546/0001-67	A F S DE NEGÓCIOS COMERCIO	R\$	500,00
37.215.987/0001-02	C. CASTRO NEGOCIOS/INDUSTRIAS LTDA	R\$	510,00

**Item 37: VENTILADOR DE TETO**

Quantidade	Valor da Proposta Final
300 Unidades	R\$ 457,92

Preço (Compara Governamental) 1. Medicina das Propostas Finais

**Objeto:**

TIPODO MANUTENÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS Permanentes, destinado a Unidade Mista Maria Sônia, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município

**Descrição:** Unidade Ventilador Tipo Plástico, Diâmetro 500 MM, Características Adicionais: Volts 110 V/70Hz, Potência: 100 W.

CPPI	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
40.836.249/0001-50	POTENSIARIA DE PISAPISO FABRILTE MANUTENÇÃO LTDA	R\$	474,00
30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	500,00
33.671.275/0001-06	ICECOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	500,00

Preço (Compara Governamental) 2. Medicina das Propostas Finais

**Objeto:**

MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO URGENTE VENTILADOR DE TETO 220V - CONTROLE REMOTO/CONTROLE EM AÇO

**Descrição:** Ventilador 220V, Motor 400 W/PA, Velocidade: 3 (vel), Func: Voltagem: 220V, Motor: 400 W/PA, Velocidade: 3 (vel), Func: Características Adicionais: Volts 110 V/70Hz, Potência: 100 W.

CPPI	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
36.895.340/0001-46	KAUÁ Social de Fornecedor	R\$	478,75
36.895.340/0001-46	KAUÁ Social de Fornecedor	R\$	478,75

Preço (Compara Governamental) 3. Medicina das Propostas Finais

**Objeto:**

PRELIMBIA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PIAUÍ

**Descrição:** Projeto para atender as necessidades de energia elétrica e iluminação pública em áreas de interesse turístico, visando a melhoria da infraestrutura e a segurança pública.

CPPI	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
04.676.529/0001-20	F&B PAES COMERCIO DE ALIMENTOS EM LI	R\$	370,00
41.768.041/0001-24	W&B VAREJISTA COMERCIO & SERVICOS - 198111	R\$	395,00
42.323.514/0001-24	SONACAO COMERCIO EM LI	R\$	384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
 Kalline Paiva Mendes  
 Servidor Público  
 Matrícula nº 1533



**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**  
**MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE**  
**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	R\$ 1.253,58	R\$ -	R\$ 1.253,58	-	R\$ 1.253,58	80	Unidades	R\$ 100.286,40
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA					NPPreço:62022		17/02/2022 08:30:00	R\$ 1.239,80
2	Prefeitura Municipal de Turvo					NPPreço:152022		16/02/2022 13:30:00	R\$ 1.120,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIÉ					NPPreço:82022		23/01/2022 09:00:00	R\$ 1.400,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.253,58</b>									
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	R\$ 1.093,40	R\$ -	R\$ 1.093,40	-	R\$ 1.093,40	30	Unidades	R\$ 32.802,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Puro					NPPreço:12022		25/01/2022 09:30:00	R\$ 1.047,00
2	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP					NPPreço:12022		25/01/2022 09:00:00	R\$ 1.055,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25º Batalhão de Caçadores					NPPreço:262021		21/01/2022 08:30:00	R\$ 1.178,20
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.093,40</b>									
3	BEREDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	R\$ 3.573,00	R\$ 3.243,14	R\$ 3.353,10	-	R\$ 3.353,10	20	Unidades	R\$ 67.062,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar de Amazônia   17ª Brigada de Infantaria de Selva   Comando de Fronteira do Acre/4º BMS					NPPreço:72021		17/11/2021 10:10:00	R\$ 3.573,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS / (1) MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS					NP Licitação:893779		22/09/2021 14:00:00	R\$ 3.826,91
2	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA (PR)					NP Licitação:871675		14/06/2021 08:15:00	R\$ 2.659,38
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.353,10</b>									
4	BEREDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	R\$ 3.476,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3.501,00	-	R\$ 3.501,00	40	Unidades	R\$ 140.040,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial   Centro de Lançamento de Alcântara					NPPreço:192021		18/10/2021 10:00:00	R\$ 3.690,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPO DE APOIO DO GALÉÃO					NPPreço:332021		28/07/2021 09:10:00	R\$ 3.263,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOANE					1123524-27-09-2021		27/10/2021 00:00:00	R\$ 3.550,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.501,00</b>									
5	BEREDOURO TIPO COLLUNA P/ GALDOES DE 20L	R\$ 1.606,89	R\$ 1.747,50	R\$ 1.653,76	-	R\$ 1.653,76	60	Unidades	R\$ 99.225,60
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos   Companhia de Águas e Esgotos do RN					NPPreço:2102021		13/10/2021 09:00:00	R\$ 1.637,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA					NPPreço:292021		17/09/2021 11:00:00	R\$ 1.576,28
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / (3) SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUALOG					NP Licitação:870549		20/05/2021 08:00:00	R\$ 1.747,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.653,76</b>									
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	R\$ 81,05	R\$ -	R\$ 81,05	-	R\$ 81,05	300	Unidades	R\$ 24.315,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA					NPPreço:62022		17/02/2022 08:30:00	R\$ 72,16
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO   Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   Unidade Estadual do IBGE no Acre					NPPreço:12022		02/02/2022 10:30:00	R\$ 73,98
3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO					NPPreço:1432021		21/01/2022 09:00:00	R\$ 97,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,05</b>									
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	R\$ 51,93	R\$ 73,67	R\$ 59,18	-	R\$ 59,18	300	Unidades	R\$ 17.754,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25º Batalhão de Caçadores					NPPreço:262021		21/01/2022 08:30:00	R\$ 46,46
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA					NPPreço:392021		06/12/2021 09:00:00	R\$ 57,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE VESPASIANO / (1) MUNICÍPIO DE VESPASIANO					NP Licitação:861839		29/03/2021 09:30:00	R\$ 73,67
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,18</b>									
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 488,56	R\$ -	R\$ 488,56	-	R\$ 488,56	50	Unidades	R\$ 24.428,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ					NPPreço:17112021		28/12/2021 09:00:00	R\$ 470,30
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura Municipal de Itaipava doeste - pr					NPPreço:762021		03/11/2021 10:00:00	R\$ 497,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR					NPPreço:882021		22/09/2021 09:00:00	R\$ 497,88
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 488,56</b>									
9	CADEIRA GIRATÓRIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	R\$ 487,36	R\$ -	R\$ 487,36	-	R\$ 487,36	50	Unidades	R\$ 24.368,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA					NPPreço:62022		17/02/2022 08:30:00	R\$ 485,57
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   Prefeitura Municipal de BURITIS					NPPreço:1062021		12/07/2021 10:00:00	R\$ 487,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar de Amazônia   2º Grupo de Engenharia de Construção   8ª Batalhão de Engenharia de Construção					NPPreço:142021		24/05/2021 09:30:00	R\$ 479,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 487,36</b>									
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	R\$ 1.245,91	R\$ -	R\$ 1.245,91	-	R\$ 1.245,91	50	Unidades	R\$ 62.295,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul					NPPreço:192021		23/12/2021 09:00:00	R\$ 1.248,59
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC					NPPreço:3462021		17/12/2021 08:35:00	R\$ 1.229,15
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					NPPreço:502021		26/11/2021 10:00:00	R\$ 1.260,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.245,91</b>									
11	COLCHÕES BOX SOLTEIRO	R\$ -	R\$ 520,50	R\$ 520,50	-	R\$ 520,50	20	Unidades	R\$ 10.410,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU   Prefeitura Municipal de Botucatu	OC:8224008010020210C00332	02/03/2022 15:02:00	R\$ 555,00
2	MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT	25904	20/07/2021 08:30:00	R\$ 637,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE	22801	21/05/2021 09:00:00	R\$ 669,00
Média dos Preços Obtidos: R\$				520,52
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS			R\$ 382,48
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE	35688	11/02/2022 09:00:00	R\$ 374,50
2	MUNICÍPIO DE CIPO / (1) MUNICÍPIO DE CALDAS DE CIPO	NPLicitação:882707	15/07/2021 13:00:00	R\$ 363,45
3	MUNICÍPIO DE JAPARUBA/SE	24302	18/06/2021 08:30:00	R\$ 429,50
Média dos Preços Obtidos: R\$				382,48
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO			R\$ 2.237,67
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	NPPregão:272021	16/11/2021 09:00:00	R\$ 2.289,93
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   Prefeitura Municipal de Rio Grande	NPPregão:722021	21/10/2021 14:00:00	R\$ 2.296,06
3	PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS	NPPregão:252021	18/10/2021 09:00:00	R\$ 2.127,04
Média dos Preços Obtidos: R\$				2.237,67
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO			R\$ 1.203,86
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ES	NPPregão:422021	05/01/2022 08:30:00	R\$ 1.152,73
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC	NPPregão:242021	26/04/2021 09:31:00	R\$ 1.255,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	23664	04/06/2021 08:30:00	R\$ 1.195,00
Média dos Preços Obtidos: R\$				1.200,91
15	FREEZER HORT., 1 PORTA 220 L			R\$ 3.050,00
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acará	NPPregão:352021	08/10/2021 09:00:00	R\$ 3.050,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	NPLicitação:904504	12/11/2021 09:00:00	R\$ 3.498,84
2	MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA	27471	16/08/2021 09:00:00	R\$ 3.325,27
Média dos Preços Obtidos: R\$				3.291,37
16	FREEZER HORT., UMA PORTA 420 L			R\$ 3.500,00
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA	NPPregão:562021	28/06/2021 08:30:00	R\$ 3.500,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU / (2) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU	NPLicitação:905997	24/11/2021 08:00:00	R\$ 4.105,80
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA/SE	31468	11/11/2021 09:00:00	R\$ 4.050,00
Média dos Preços Obtidos: R\$				3.885,27
17	FREEZER HORT., 1 PORTA 309 L			R\$ 3.241,37
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00017421	16/12/2021 00:00:00	R\$ 2.900,00
2	MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES / (2) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	NPLicitação:904504	12/11/2021 09:00:00	R\$ 3.498,84
3	MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA	27471	16/08/2021 09:00:00	R\$ 3.325,27
Média dos Preços Obtidos: R\$				3.241,37
18	KIT COZINHA 6 PORTAS			R\$ 1.237,32
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAFARNAUM / (1) MUNICÍPIO DE CAFARNAUM	NPLicitação:912228	22/12/2021 09:45:00	R\$ 1.500,05
2	MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / (1) SEABH - MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RN	NPLicitação:872687	28/05/2021 08:00:00	R\$ 1.211,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	1128123-05-03-2021	07/04/2021 00:00:00	R\$ 1.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$				1.237,32
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG			R\$ 2.757,59
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG   Fundação Universidade do Tocantins - UNTINS	NPPregão:12022	02/02/2022 08:30:00	R\$ 2.700,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NPPregão:802021	05/10/2021 13:30:00	R\$ 2.399,00
3	COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DE	Dispensa de Licitação Nº 55/2021	01/08/2021 00:00:00	R\$ 4.342,85
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal Fluminense   PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NPPregão:142021	23/03/2021 10:00:00	R\$ 1.588,50
Média dos Preços Obtidos: R\$				2.757,59
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG			R\$ 2.947,88
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NPPregão:212021	22/10/2021 09:00:00	R\$ 2.548,80
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   prefeitura municipal de governador valadares	NPPregão:1152021	07/10/2021 14:00:00	R\$ 3.899,84
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRATA/MG	83571	14/12/2021 08:30:00	R\$ 2.395,00
Média dos Preços Obtidos: R\$				2.947,88
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L			R\$ 261,75
Preço CompranNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	conselho regional de odontologia do df	NPPregão:122021	09/12/2021 10:00:00	R\$ 249,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	NPPregão:182021	20/07/2021 09:00:00	R\$ 274,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS	1370	19/04/2021 00:00:00	R\$ 179,00
Média dos Preços Obtidos: R\$				234,17
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L			R\$ 1.166,24



Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:1012021	13/09/2021 09:00	R\$ 1.158,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:282021	03/09/2021 09:00	R\$ 1.000,00
3		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	NºPregão:252021	19/08/2021 11:30	R\$ 1.269,83
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 1.166,24
23		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6L	R\$ 1.494,42 R\$ 1.040,00 R\$ 1.342,95	R\$ 1.342,95	30 Unidades R\$ 40.288,50
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		COMANDO DO EXERCÍCIO 3 CENTRO DE TELEMÁTICA DO EXERCÍCIO	Dispensa de Licitação Nº 106/2021	01/12/2021 00:00:00	R\$ 1.786,00
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:712021	10/11/2021 09:00:00	R\$ 1.202,85
Preço	Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		Prefeitura Municipal de Laguna Carapá/MS	732	06/01/2022 00:00:00	R\$ 1.040,00
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 1.342,95
34		LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	R\$ 827,82 R\$ - R\$ 827,82	R\$ 827,82	60 Unidades R\$ 49.669,20
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:1142021	27/09/2021 09:30:00	R\$ 713,46
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Colégio Pedro II   Campus São Cristóvão I	NºPregão:12021	28/07/2021 10:00:00	R\$ 935,00
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:512021	30/06/2021 13:30:00	R\$ 835,00
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 827,82
25		MESA C/2 GAVETAS	R\$ - R\$ 475,42 R\$ 475,42	R\$ 475,42	60 Unidades R\$ 28.525,20
Preço	Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE NOVA RORQUE/MA	35427	28/01/2022 09:00:00	R\$ 447,95
2		Fundo Municipal de Saúde - Federal   Prefeitura Municipal de Sertima do Sul/RS	20752021	27/09/2021 09:00:00	R\$ 498,00
3		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE / (1) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE	NºLicitação:876839	22/06/2022 08:00:00	R\$ 480,31
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 475,42
26		MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.428,99 R\$ - R\$ 1.428,99	R\$ 1.428,99	20 Unidades R\$ 28.579,80
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR   Superintendência da Zona Franca de Manaus	NºPregão:122021	24/11/2021 10:00:00	R\$ 1.787,00
2		PREF. MUN. DE DOM MACEDO COSTA	NºPregão:212021	27/10/2021 09:00:00	R\$ 1.280,00
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	Dispensa de Licitação Nº 167/2021	01/08/2022 00:00:00	R\$ 1.219,97
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 1.428,99
27		MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.639,92 R\$ - R\$ 1.639,92	R\$ 1.639,92	20 Unidades R\$ 32.798,40
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR   Superintendência da Zona Franca de Manaus	NºPregão:122021	24/11/2021 10:00:00	R\$ 1.787,00
2		PREF. MUN. DE DOM MACEDO COSTA	NºPregão:212021	01/09/2021 08:30:00	R\$ 1.539,25
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	NºPregão:502021	20/08/2021 10:30:00	R\$ 1.593,50
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 1.639,92
28		MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	R\$ 1.697,38 R\$ 1.800,00 R\$ 1.731,59	R\$ 1.731,59	15 Unidades R\$ 25.973,85
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   23ªCircunscrição de Serviço Militar	NºPregão:122021	29/11/2021 10:00:00	R\$ 1.644,77
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:372021	12/04/2021 08:30:00	R\$ 1.750,00
Preço	Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	29424	27/09/2021 09:00:00	R\$ 1.800,00
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 1.731,59
29		MESA P/ MICROCOMPUTADORES C/ TECLADO REGULAVEL EM MDF	R\$ 541,67 R\$ - R\$ 541,67	R\$ 541,67	30 Unidades R\$ 16.250,10
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo	NºPregão:292021	05/11/2021 10:00:00	R\$ 610,00
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo	NºPregão:292021	05/11/2021 10:00:00	R\$ 610,00
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	NºPregão:392021	06/10/2021 09:00:00	R\$ 405,00
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 541,67
30		REFRIGERADOR 386L	R\$ 3.451,31 R\$ - R\$ 3.451,31	R\$ 3.451,31	30 Unidades R\$ 103.539,30
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		Governo do Estado do Rio de Janeiro   Município de Nova Friburgo	NºPregão:18002021	27/01/2022 10:30:00	R\$ 3.050,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:17002021	21/01/2022 12:30:00	R\$ 3.757,00
3		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:1052021	12/01/2022 08:30:00	R\$ 3.546,92
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 3.451,31
31		REFRIGERADOR 342L	R\$ 3.347,58 R\$ - R\$ 3.347,58	R\$ 3.347,58	30 Unidades R\$ 100.427,40
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	NºPregão:132021	15/02/2022 09:30:00	R\$ 3.770,75
2		SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	NºPregão:182021	28/12/2021 09:00:00	R\$ 2.763,00
3		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará   Campus Sobral	NºPregão:122021	30/11/2021 09:00:00	R\$ 3.509,00
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 3.347,58
32		VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	R\$ 340,01 R\$ 364,31 R\$ 356,21	R\$ 356,21	60 Unidades R\$ 21.372,60
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCÍCIO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA	NºPregão:102021	20/07/2021 08:40:00	R\$ 340,01
Preço	Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	33016	09/12/2021 10:00:00	R\$ 405,45
2		MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	32421	24/11/2021 09:00:00	R\$ 323,16
Média dos Preços Obtidos:					R\$ 356,21
33		VENTILADOR DE MESA 40CM	R\$ 260,03 R\$ 262,16 R\$ 261,45	R\$ 261,45	60 Unidades R\$ 15.687,00
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   Prefeitura Municipal de Coribe	NºPregão:572021	03/12/2021 09:00:00	R\$ 260,03
Preço	Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	28985	28/09/2021 09:00:00	R\$ 249,33
2		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO   Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC	6412021	26/01/2021 00:00:00	R\$ 275,00







Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,45

34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	R\$	520,13	R\$	456,82	R\$ 477,92	-	R\$ 477,92	300	Unidades	R\$	143.370,00
Preço ComprasNet	Órgão Público											
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   1ª Brigada de Infantaria de Selva			Identificação	Data Licitação		Preço					
				NPregão:172021	29/04/2021 09:45:00		R\$ 520,13					

Preço Público	Órgão Público										
1	MUNICÍPIO DE ITAPIRA / (A) ITAPIRA			Identificação	Data Licitação		Preço				
				NPlicitação:912000	17/12/2021 08:00:00		R\$ 413,63				
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS			2311021 000081/2021	26/10/2021 00:00:00		R\$ 500,00				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 477,92

35	TV 32 POLLED	R\$	2.194,72	R\$	-	R\$ 2.194,72	-	R\$ 2.194,72	10	Unidades	R\$	21.947,20
----	--------------	-----	----------	-----	---	--------------	---	--------------	----	----------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público										
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Tocantins			Identificação	Data Licitação		Preço				
				NPregão:22021	09/12/2021 09:00:00		R\$ 1.973,10				
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Câmara Municipal de Ji-Paraná			NPregão:92021	23/11/2021 09:30:00		R\$ 2.397,00				
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANCARENA PA			NPregão:682021	03/11/2021 09:00:00		R\$ 2.214,08				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.194,72

36	ARMARIO ALTO P/ ESCRITORIO	R\$	586,22	R\$	-	R\$ 586,22	-	R\$ 586,22	20	Unidades	R\$	11.724,40
----	----------------------------	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	----	----------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público										
1	Governo do Estado de São Paulo   Prefeitura Municipal de Jacareí			Identificação	Data Licitação		Preço				
				NPregão:2182021	14/01/2022 09:00:00		R\$ 854,17				
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU			NPregão:232021	22/12/2021 09:00:00		R\$ 415,00				
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendência da Marinha em Manaus			NPregão:382021	02/12/2021 10:30:00		R\$ 489,50				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 586,22

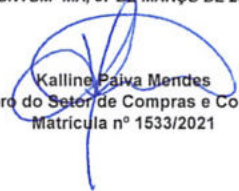
37	VENTILADOR DE TETO	R\$	457,92	R\$	-	R\$ 457,92	-	R\$ 457,92	300	Unidades	R\$	137.376,00
----	--------------------	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	-----	----------	-----	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público										
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM			Identificação	Data Licitação		Preço				
				NPregão:22022	11/02/2022 08:10:00		R\$ 500,00				
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA			Dispensa de Licitação Nº 5/2022	01/02/2022 00:00:00		R\$ 478,75				
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA			NPregão:582021	21/11/2021 14:00:00		R\$ 395,00				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 457,92

Valor Global: R\$ 1.962.811,63

TUNTUM- MA, 07 DE MARÇO DE 2022

  
Kalline Paiva Mendes  
Membro do Setor de Compras e Contratos  
Matrícula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Kalline Paiva Mendes  
Servidor Público  
Matrícula nº 1533



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	R\$3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	R\$3.501,00	R\$ 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60	R\$1653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	300	R\$81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	300	R\$59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50	R\$488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50	R\$487,36	R\$ 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50	R\$1.245,91	R\$ 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	20	R\$520,50	R\$ 10.410,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60	R\$382,48	R\$ 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	R\$2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	R\$1.200,91	R\$ 36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	20	R\$3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	UND	30	R\$3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	14	R\$3.241,37	R\$ 45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	30	R\$1.237,32	R\$ 37.119,60
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	R\$2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	30	R\$234,17	R\$ 7.025,10

*Assinatura*



22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	R\$1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	R\$1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	R\$827,82	R\$ 49.669,20
25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60	R\$475,42	R\$ 28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	R\$1.428,99	R\$ 28.579,80
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	R\$1.639,92	R\$ 32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	15	R\$1.731,59	R\$ 25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	30	R\$541,67	R\$ 16.250,10
30	REFRIGERADOR 386L	UND	30	R\$3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30	R\$3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	R\$356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	R\$261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	R\$477,92	R\$ 143.376,00
35	TV 32 POL LED	UND	10	R\$2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	20	R\$586,22	R\$ 11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	UND	300	R\$457,92	R\$ 137.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.962.311,63</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.



1.6. Estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme LC 123/2006, art. 48, parágrafo 3º.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para a organização dos setores e seus departamentos afins.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

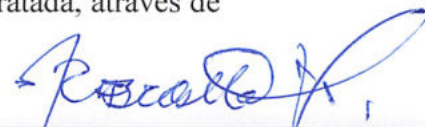
5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

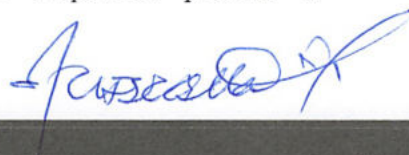
6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a



Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

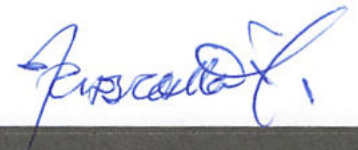
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;





10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

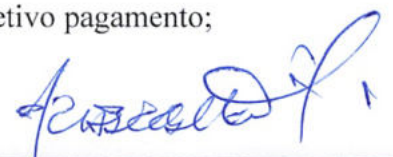
10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

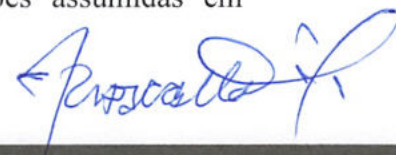
11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

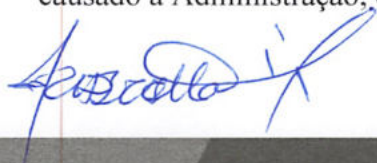
## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Tuntum (MA), 08 de março de 2022



---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eaef8e5f4e076ec689c75e789eb0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

- Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

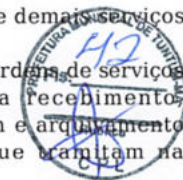
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e





Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;  
III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;  
**Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

**Art.13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar, considerando que a presente licitação será realizada para registro de preços e consoante o Art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013, a inexigibilidade de indicação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Tuntum (MA), 09 de março de 2022.



---

**Rhicarddo Helirvall/Alexanndro Baptista Costa**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 11 de março de 2022



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Art. 3º** - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 5º** - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

  
**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum – MA





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 11/05/2022

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
  - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário

das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	R\$3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	R\$3.501,00	R\$ 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60	R\$1653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	300	R\$81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	300	R\$59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50	R\$488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50	R\$487,36	R\$ 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50	R\$1.245,91	R\$ 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	20	R\$520,50	R\$ 10.410,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60	R\$382,48	R\$ 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	R\$2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	R\$1.200,91	R\$ 36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	20	R\$3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420L	UND	30	R\$3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	14	R\$3.241,37	R\$ 45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	30	R\$1.237,32	R\$ 37.119,60
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	R\$2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	30	R\$234,17	R\$ 7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	R\$1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	R\$1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	R\$827,82	R\$ 49.669,20

25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60	R\$475,42	R\$ 28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	R\$1.428,99	R\$ 28.579,80
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	R\$1.639,92	R\$ 32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	15	R\$1.731,59	R\$ 25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	30	R\$541,67	R\$ 16.250,10
30	REFRIGERADOR 386L	UND	30	R\$3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30	R\$3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	R\$356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	R\$261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	R\$477,92	R\$ 143.376,00
35	TV 32 POL LED	UND	10	R\$2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	20	R\$586,22	R\$ 11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	UND	300	R\$457,92	R\$ 137.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.962.311,63</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

1.6. Estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme LC 123/2006, art. 48, parágrafo 3º.

## 2. JUSTIFICATIVA



2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para a organização dos setores e seus departamentos afins.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;



10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de março de 2022

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º XXX/2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal; e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**CNPJ:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Fornecedor Beneficiário**



### ANEXO III

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria n° ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ...../20...., por Sistema de Registro de Preços n° ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 043/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 16 de março de 2022.



**Sara Ferreira Costa Fleury**

Pregoeira



## PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 043/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos da referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas informando a inexigibilidade de indicação da disponibilidade de dotação orçamentária; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 010/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.







## 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpramos ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.



### 3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:  
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;  
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;  
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;





- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou



serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da



legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2022.



---

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica

## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 11/05/2022

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;






- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.





6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.







- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.





8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

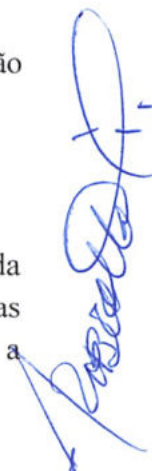




- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;





9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;





9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

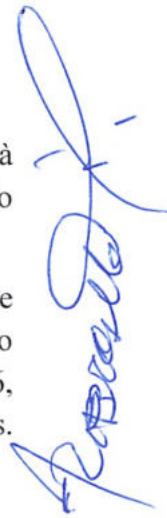
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;


20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;





20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário

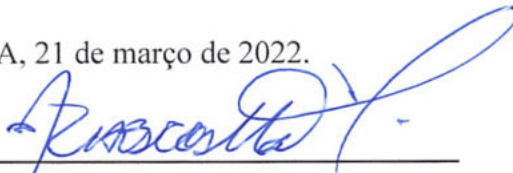


das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 21 de março de 2022.



---

**Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	R\$3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	R\$3.501,00	R\$ 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60	R\$1653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	300	R\$81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	300	R\$59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50	R\$488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50	R\$487,36	R\$ 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50	R\$1.245,91	R\$ 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	20	R\$520,50	R\$ 10.410,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60	R\$382,48	R\$ 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	R\$2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	R\$1.200,91	R\$ 36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	20	R\$3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	UND	30	R\$3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	14	R\$3.241,37	R\$ 45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	30	R\$1.237,32	R\$ 37.119,60
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	R\$2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	30	R\$234,17	R\$ 7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	R\$1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	R\$1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	R\$827,82	R\$ 49.669,20

*Assinado*



25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60	R\$475,42	R\$ 28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	R\$1.428,99	R\$ 28.579,80
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	R\$1.639,92	R\$ 32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	15	R\$1.731,59	R\$ 25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	30	R\$541,67	R\$ 16.250,10
30	REFRIGERADOR 386L	UND	30	R\$3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30	R\$3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	R\$356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	R\$261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	R\$477,92	R\$ 143.376,00
35	TV 32 POL LED	UND	10	R\$2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	20	R\$586,22	R\$ 11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	UND	300	R\$457,92	R\$ 137.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.962.311,63</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

1.6. Estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme LC 123/2006, art. 48, parágrafo 3º.

## 2. JUSTIFICATIVA





2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para a organização dos setores e seus departamentos afins.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;





10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

*Assinado*

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA





obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



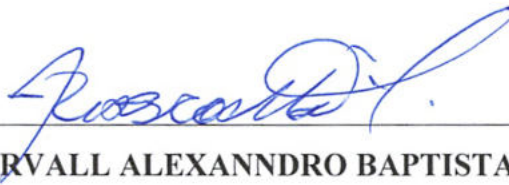
12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de março de 2022



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º XXX/2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades







em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... (.).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.





- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

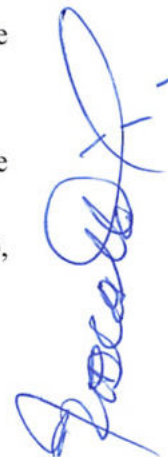
**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.





**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

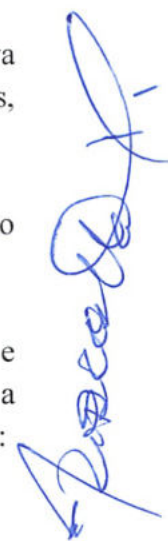
**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

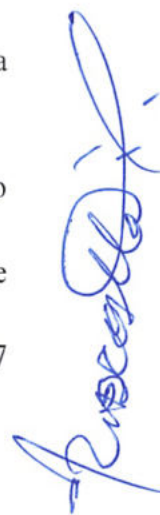
**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





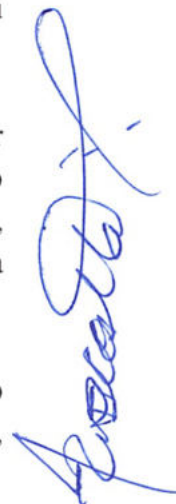
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

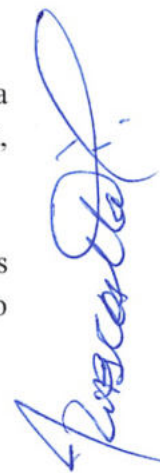
**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.





**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

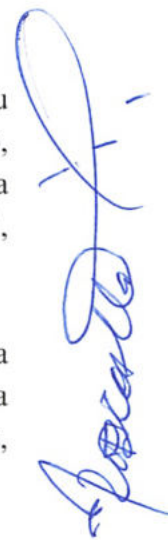
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**CNPJ:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Fornecedor Beneficiário**





### ANEXO III

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. ....	1

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos da Secretaria de Educação, no dia **11 de maio de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 05 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78efa873ec0de47ea8c9b63a315a83a754a71029

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 ..... 1

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, com abertura prevista para às 09h00min do dia 11 de maio de 2022, fica ADIADA para às 14h00min do dia **30 de maio de 2022**. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – MA, 10 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a61e23a5b034eee998857534f326b9d26cd4dba3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Fornecedor(es) participante(s)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0432022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.155.878/0001-64	Microempresa
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	11.828.573/0034-92	Grande Porte
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI	32.396.720/0001-04	Microempresa
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	Grande Porte
E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	Microempresa
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	Microempresa
J DA C MARINHO LTDA	34.261.319/0001-92	Microempresa
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	Grande Porte
J. W. R. MENDES EIRELI	13.664.717/0001-80	Microempresa
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	Microempresa
M. F. BARBOSA DE SOUSA	08.888.351/0001-92	Microempresa
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	31.455.241/0001-59	Microempresa
MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA	11.419.759/0001-20	Microempresa
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	Microempresa
MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44	Microempresa
NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA	42.381.030/0001-35	Microempresa
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	Grande Porte
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	Microempresa
PR COMERCIO E SERVIÇOS	44.158.982/0001-10	Microempresa
R. F. R. SERVICOS EIRELI	38.648.055/0001-85	Microempresa
R. N. B. DE CARVALHO	02.156.105/0001-60	Microempresa
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	Microempresa
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	30.313.649/0001-23	Microempresa
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	33.460.679/0001-50	Microempresa
V R COSTA	21.111.336/0001-00	Microempresa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	Microempresa
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.838.684/0001-08	Microempresa



# PROPOSTAS INICIAIS





M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI  
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75



À  
Prefeitura Municipal de Tuntum – Estado do Maranhão  
Comissão de Licitação – Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 043/2022

### PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,  
A pessoa jurídica a seguir discriminada,

NOME FANTASIA: MPP EQUIPAMENTOS	RAZÃO SOCIAL: M. PICIANI COM. DE MATERIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI	
CNPJ: 31.455.241/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90791717-75 - OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - CEP: 87.025-830 - BAIRRO: JD DIAS II - CIDADE/ESTADO: MARINGÁ/PR		
FONE/FAX: (44) 3020-3041 CELULAR: (44) 99973-6265 - EMAIL: m.picianipazinato@hotmail.com		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1082	CONTA BANCÁRIA Nº 11719-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME: MARINA PICIANI PAZINATO CARGO: PROPRIETÁRIA ESTADO CIVIL: CASADA RG: 4.231.745-4 SSP/PR CPF: 679.713.429-34		
ENDEREÇO: RUA DONA LEONOR DE HELD, 251 - BAIRRO: JD ALVORADA - CEP: 87.033-010 - CIDADE/ESTADO: MARINGÁ/PR		
TELEFONE: (44) 3267-3040 CELULAR: (44) 99973-6265		

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022** que trata da **para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80	VEGEL AIA404E	1.253,58	100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30	VEGEL AIOF4EP	1.093,40	32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	ACQUA GELATA PRE100E	3.353,10	67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	ACQUA GELATA PRE200E	3.501,00	140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60	LIBELL MASTER CGA	1.653,76	99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	300	MOR BELA VISTA	81,05	24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	300	MOR BELA VISTA	59,18	17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50	VIANFLEX CLASSIC 140L	488,56	24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50	VIANFLEX CLASSIC 140L	487,36	24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50	VIANFLEX CLASSIC 1000-50	1.245,91	62.295,50
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60	PERFIL Z 6P	382,48	22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	MR FOGÕES 6Q C/ FORNO	2.237,67	44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	MR FOGÕES 4Q S/ FORNO	1.200,91	36.027,30
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	COLORMAQ LCA12	2.757,59	82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	COLORMAQ LCA12	2.947,88	88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	30	MONDIAL L99FB	234,17	7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	VITHORY TR004	1.166,24	34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	VITHORY TR006	1.342,95	40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	BLM ISO E1303/MASTICMOL	827,82	49.669,20
25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60	MARTINUCCI JOB 15	475,42	28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	MARCHELI MESA + 4 CADEIRAS	1.428,99	28.579,80
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	MARCHELI MESA + 6 CADEIRAS	1.639,92	32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	15	VIANFLEX	1.731,59	25.973,85

Rua Francisco Barbosa do Amaral, Nº 452 – Jd. Dias II – CEP: Nº 87.025–830 – Maringá/PR  
e-mail: m.picianipazinato@hotmail.com - Fone/Fax: (44) 3020-3041 – Celular: (44) 9 9973-6265





M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI  
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75



À  
Prefeitura Municipal de Tuntum – Estado do Maranhão  
Comissão de Licitação – Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 043/2022

				TRMO2010		
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	30	VIANFLEX TRMC1206	541,67	16.250,10
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30	CONSUL CRB39AB	3.347,58	100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	MONDIAL COLUNA 40CM	356,21	21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	CADENCE MESA 40CM	261,45	15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	VENTIDELTA PAREDE 60CM	477,92	143.376,00
35	TV 32 POL LED	UND	10	HQ HQT32	2.194,72	21.947,20
37	VENTILADOR DE TETO	UND	300	VENTIDELTA NEW COMERCIAL	457,92	137.376,00

Valor total da proposta: R\$ 1.571.753,65 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

#### TUNT

##### Condições Gerais

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

**Prazo de entrega:** conforme Edital;

**Local de entrega:** conforme indicado pela Secretaria;

**Prazo de pagamento:** Conforme Edital;

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses ou conforme estipulado no item;

**Declaramos** que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos** para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

**Declaramos** que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**Declaramos** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Declaramos**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Maringá/Pr, 30 de Maio de 2022.

MARINA  
PICIANI  
PAZINATO:  
67971342934 DF

Assinado digitalmente por MARINA PICIANI PAZINATO 67971342934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARINA PICIANI PAZINATO,  
67971342934  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-05-30 08:31:53  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

31.455.241/0001-59

M. PICIANI PAZINATO COM. DE  
MAT. ELETRÔNICOS - EIRELI

R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452,  
JD. DIAS II,  
CEP 87.025-830 - MARINGÁ - PR

M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS – EIRELI

Proprietária Administrativa / Marina Piciani Pazinato  
RG: 4.231.745-4 SSP-PR / CPF: 679.713.429-34

Rua Francisco Barbosa do Amaral, Nº 452 – Jd. Dias II – CEP: Nº 87.025–830 – Maringá/PR  
e-mail: m.picianipazinato@hotmail.com - Fone/Fax: (44) 3020-3041 – Celular: (44) 9 9973-6265





SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 30.313.649/0001-23 / INS. EST. 29.490.430-1

END: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, St. Brasil, cep: 77.824-360, Araguaína



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>Dados da empresa:</b>		
Razão Social: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CGC nº: 30.313.649/0001-23	Inscrição Estadual nº: 29.490.430-1	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA -TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail comercial: serranadistribuidora1@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONOMICA	Agencia nº: 1141	Conta nº: C/C 1869-9
<b>Dados do responsável para assinatura da ARP</b>		
Nome Completo: RENATO FELICISSIMO MARTINS		
CPF nº: 029.064.671-54	RG nº992.662 SSP-TO	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL		
CEP:77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA-TO	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98453-3629	e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com	
Cargo / Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	MARCA/MODELO	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80	NOBRE/EXECUTIVO	R\$ 1.253,58	RS 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30	NOBRE/ARQ4	R\$ 1.093,40	RS 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	FRISBEL/100LT	RS3.353,10	RS 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	FRISBEL/200LT	RS3.501,00	RS 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60	BEGEL/STILLE MASTER COLUNA	RS1653,76	RS 99.225,60
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50	NOBRE/EXECUTIVA G	RS488,56	RS 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50	NOBRE/EXECUTIVA G	RS487,36	RS 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50	NOBRE/PRESIDENTE	RS1.245,91	RS 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	20	ORTOFLEX/BOX90	RS520,50	RS 10.410,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60	NOBRE/ESTANTE	RS382,48	RS 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	VENANCIO/E6D3F	RS2.237,67	RS 44.753,40



SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.313.649/0001-23 / INS. EST. 29.490.430-1

END: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, St. Brasil, cep: 77.824-360, Araguaína - TO

14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	VENANCIO/VAP4	RS1.200,91	RS	36.027,30	
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	ELECTROLUX/LES11	RS2.757,59	RS	82.727,70	
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	ELECTROLUX/LES12	RS 2.947,88	RS	88.436,40	
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	VITALEX/LQL04	RS1.166,24	RS	34.987,20	
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	VITALEX/LQL05	RS1.342,95	RS	40.288,50	
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	NOBRE/LONG3	RS827,82	RS	49.669,20	
25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60	NOBRE/ESCRIVANIN HA	RS475,42	RS	28.525,20	
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	FABONE/SANTIAGO	RS1.428,99	RS	28.579,80	
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	VENTISOL/40CM	RS356,21	RS	21.372,60	
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	VENTISOL/40CM MESA	RS261,45	RS	15.687,00	
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	VENTISOL/60CM	RS477,92	RS	143.376,00	
35	TV 32 POL LED	UND	10	PHILCO/PTV32	RS2.194,72	RS	21.947,20	
37	VENTILADOR DE TETO	UND	300	TRON/TETO	RS457,92	RS	137.376,00	
							RS	1.357.619,80

Valor Total Por Extenso: R\$1.357.619,80(um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

ARAGUAÍNA / TO, aos 11/MAIO/ 2022

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ nº 30.313.649/0001-23  
RENATO FELICÍSSIMO MARTINS  
RG: 992.662 SSP-TO  
CPF: 029.064.671-54  
Procurador

30.313.649/0001-23  
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1420  
SETOR BRASIL - CEP 77824-360  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0432022



**Fornecedor : 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA**

### Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	50,00	UND	MOVEBRINK	EXECULTIVA	R\$ 488,00	R\$ 24.400,00
<b>Total:</b>							R\$24.400,00

### Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	50,00	UND	MOVEBRINK	DIGITADOR	R\$ 487,00	R\$ 24.350,00
<b>Total:</b>							R\$24.350,00

### Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	50,00	UND	MOVEBRINK	PRESIDENTE	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
<b>Total:</b>							R\$62.250,00

### Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	20,00	UND	MR	06	R\$ 2.237,00	R\$ 44.740,00
							<b>Total: R\$44.740,00</b>



### Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	30,00	UND	MR	04	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
							<b>Total: R\$36.000,00</b>

### Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	30,00	UND	KD	04	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
							<b>Total: R\$33.000,00</b>

### Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	30,00	UND	KD	06	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
							<b>Total: R\$39.000,00</b>

### Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	20,00	UND	FABONE	04	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
<b>Total:</b>							R\$28.400,00



### Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	20,00	UND	FABONE	06	R\$ 1.630,00	R\$ 32.600,00
<b>Total:</b>							R\$32.600,00

### Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	60,00	UND	VENTISOL	COLUNA	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
<b>Total:</b>							R\$21.000,00

### Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	60,00	UND	VENTISOL	MESA	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
<b>Total:</b>							R\$15.600,00

### Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	300,00	UND	VENTISOL	PAREDE	R\$ 477,00	R\$ 143.100,00
<b>Total:</b>							R\$ 143.100,00



### Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	VENTILADOR DE TETO	300,00	UND	VENTISOL	TETO	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
<b>Total:</b>							R\$ 135.000,00

SUZELI

TYSKI:06830678935

Assinado de forma digital por  
SUZELI TYSKI:06830678935

Dados: 2022.05.30 09:04:09 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

EMPRESA: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.895.281/0001-44 I.E: 258.349.816

ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 03, TURVO/SC – CEP: 88.930-000

FONE: (0xx48) 3525-1022

E-MAIL: [licitacao@digiplus.com.br](mailto:licitacao@digiplus.com.br) ou [licita@digiplus.com.br](mailto:licita@digiplus.com.br)

**DO OBJETO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação

Planilha de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022  
**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
32	60	Und	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL MODELO: VOC 40 TURBO 6P	R\$ 356,00	R\$ 21.360,00
33	60	Und	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL MODELO: VOM 40 TURBO 6P	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00
34	300	Und	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL MODELO: VOP 60 TURBO 6P	R\$ 477,90	R\$ 143.370,00
37	300	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL MODELO: VOT COMERCIAL 3P	R\$ 457,90	R\$ 137.370,00





**PROPOSTA DE PREÇO**

Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALIDADE: 60 DIAS**  
**SÃO LUIS 25 DE MAIO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	R\$2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	R\$1.200,91	R\$ 36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	20	R\$3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	UND	30	R\$3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	14	R\$3.241,37	R\$ 45.379,18
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	R\$2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	R\$827,82	R\$ 49.669,20
30	REFRIGERADOR 386L	UND	30	R\$3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30	R\$3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	R\$356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	R\$261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	R\$477,92	R\$ 143.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 913.780,98</b>
<b>RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES</b> <b>PROPRIETARIO</b> CPF sob o n.º019143513-98					


**VENDAS  
ELETRÔNICAS**

**Pregão Eletrônico - PE/43/2022**
**Para:** Município de Tuntum

**Data:** 30/05/2022

**GO VENDAS ELETRÔNICAS** sediada à Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38, RG: 4339811.

Responsável pela assinatura do contrato: Titular da empresa, Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520275. Dados bancários: Banco Inter (077) - C/c: 5876653-7 -- Agência: 0001 -- E-mail: licitacao@govendasonline.com.br - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UN	20	FRISBELL / FRISBELL / Industrial Ra / Ra10	R\$ 3.353,10 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)	R\$ 67.062,00 (sessenta e sete mil e sessenta e dois reais)
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UN	60	LIBELL / LIBELL / Coluna / Master CGA	R\$ 1.653,76 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)	R\$ 99.225,60 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UN	20	MR FOGÕES / MR FOGÕES / Tradicional / 600000 + 110023	R\$ 2.237,97 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)	R\$ 44.759,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UN	30	MR FOGÕES / MR FOGÕES / Standart / 410330	R\$ 1.200,91 (um mil, duzentos reais e noventa e um centavos)	R\$ 36.027,30 (trinta e seis mil, vinte e sete reais e trinta centavos)
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UN	20	EOS / EOS / Freezer / EFH350X	R\$ 3.291,37 (três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)	R\$ 65.827,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UN	30	ARNO / ARNO / Liquidificador / LQ10	R\$ 234,17 (duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)	R\$ 7.025,10 (sete mil, vinte e cinco reais e dez centavos)
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UN	30	EVITRA / EVITRA / Alta Rotação / EV402	R\$ 1.166,24 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 34.987,20 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UN	30	VITHORY / VITHORY / Baixa Rotação / TR0006	R\$ 1.342,95 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 40.288,50 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
31	REFRIGERADOR 342L	UN	30	CONSUL / CONSUL / Geladeira / CRB39AB	R\$ 3.347,58 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 100.427,40 (cem mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

**36.521.392/0001-81**
**GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**
**I.E 260433438**
**I.M 634470**





32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UN	60	VENTISOL / VENTISOL / Turbo 6 / 8005	R\$ 356,21 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)	R\$ 21.372,60 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UN	60	VENTISOL / VENTISOL / Turbo Economy / 9974	R\$ 261,45 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 15.687,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais)
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UN	300	VENTISOL / VENTISOL / New 60cm / 452	R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)	R\$ 143.376,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais)
35	TV 32 POL LED	UN	10	MULTILASER / MULTILASER / Smart / TL042	R\$ 2.194,72 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)	R\$ 21.947,20 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
37	VENTILADOR DE TETO	UN	300	VENTISOL / VENTISOL / Comercial / 427	R\$ 457,92 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)	R\$ 137.376,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 835.388,70 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** conforme necessidade da Administração e/ou prazo indicado na solicitação

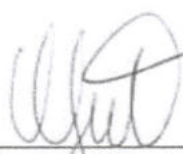
**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

Observações:

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do



**Gustavo Oliveira**  
Sócio Administrador

**36.521.392/0001-81**

**GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**

**IE 260433438**

**IM 634470**





**VENDAS  
ELETRÔNICAS**



artigo 7º da Constituição Federal.

- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura

**Gustavo Oliveira**  
Sócio Administrador

**36.521.392/0001-81**

**GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**

**I.E 260433438**


**I.M 634470**





oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local



**Gustavo Oliveira**  
Sócio Administrador

**36.521.392/0001-81**

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

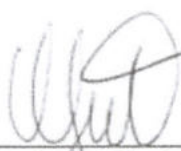
I.M 634470





de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.



**Gustavo Oliveira**  
Sócio Administrador

**36.521.392/0001-81**

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

I.E 260433438

I.M 634470





MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

ZARIFFE LIMA  
BRITO:047735083  
61

Assinado de forma digital por  
ZARIFFE LIMA  
BRITO:04773508361  
Dados: 2022.05.10 14:00:54  
-03'00"

NOVO REPARTIMENTO, 10 DE MAIO DE 2022

AO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	80	MODELO	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	1.102,30	88.184,00
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	30	MODELO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	845,60	25.368,00





MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	50	MIX MÓVEIS	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO TIPO SECRETARIA	422,80	21.140,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	50	MIX MÓVEIS	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	724,80	36.240,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	60	MODELO	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	381,60	22.896,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	20	VENÂNCIO	E6D6F	2.233,29	44.665,80
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	30	VENÂNCIO	VAP4	973,95	29.218,50
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	20	CONSUL	FREEZER HORIZ. 1 DOOR 220L 220V	2.999,18	59.983,60
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	14	CONSUL	FREEZER HORIZ 1 DOOR 309L	3.232,15	45.250,10
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	30	CONSUL	LAVADORA ROUPA ELETRONICA 11 kg 220	2.486,47	74.594,10
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	30	CONSUL	LAVADORA ROUPA ELETRONICA 11 kg 220	2.486,47	74.594,10







MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	30	MONDIAL	MOD. L550B	164,44	4.933,20
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	30	VITALEX	LQI004	933,18	27.995,40
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	30	VITALEX	LQI06	942,24	28.267,20
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	60	MIX MÓVEIS	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	543,60	32.616,00
25	MESA C/ 2 GAVETAS	60	MIX MÓVEIS	MESA C/ 2 GAVETAS 120X60	362,40	21.744,00
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	20	UAI PARATY	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	1.402,79	28.055,80
30	REFRIGERADOR 386L	30	CONSUL	REFRIGERADOR DOMEST 2PORTAS 386L	3.450,62	103.518,60
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	60	VENTIDELTA	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	353,80	21.228,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	300	VENTIDELTA	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	303,06	90.918,00
37	VENTILADOR DE TETO	300	VENTIDELTA	VENTILADOR DE TETO	239,34	71.802,00
VALOR TOTAL					R\$	953.212,40





MEDICAMENTOS - MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

- a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) A entrega do objeto será de acordo com o Edital;
- e) Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Edital;
- g) A garantia dos produtos será de acordo com o Edital

Dados bancários: SICOOB - Ag:4609 Conta: 155446 - ZLB HOSPITALAR LTDA.

ZARIFFE LIMA

BRITO:047735083

61

Assinado de forma digital por  
ZARIFFE LIMA  
BRITO:04773508361  
Dados: 2022.05.10 14:01:33  
-03'00'

ZLB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: : 24.155.878/0001-64

RODOVIA TRANSAMAZONIA BR 230, 05 QUADRA: 2-A, VILA TUCURUÍ NOVO REPARTIMENTO-PA

Telefone:(94)99216-4378

email: zlbhospitar@hotmail.com







M. F. BARBOSA DE SOUSA  
CNPJ: 08.888.351/0001-92 INSC- 12.237.124-0

Email: [artmaq@hotmail.com](mailto:artmaq@hotmail.com) Telefone: 99 981463277

30 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Artmaq Comércio e Serviços LTDA, com sede na cidade de Barra do Corda - MA na BR 226, KM 298, nº 29, inscrita no CNPJ sob o número 08.888351/0001-92 neste ato representada por Maria Francisca Barbosa de Sousa, portadora do CPF nº 79803229320 e RG nº000065786596-6 abaixo assinado, propõe ao município de Tuntum, os preços infra discriminados aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Razão Social: ARTMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.888.351/0001-92

Telefone / Fax: (99) 981463277

ENDEREÇO: BR-226KM, Nº 31 ALTAMIRA , BARRA DO CORDA-MA

E-mail: [artmaq@hotmail.com](mailto:artmaq@hotmail.com)

Responsável: MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA

CPF: 798.032.293-20

RG: 000065786596-6

DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL. AG: 0782-X CONTA CORRENTE: 34910-0 EM NOME DE: ARTMAQ

### PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	80	so aço	PA 0509	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	30	só aço	PA 0502	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	20	so aço	3t	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	40	so aço	4t	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	60	esmaltec	eg	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	300	mor	cb	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	300	mor	sb	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00





M. F. BARBOSA DE SOUSA

CNPJ : 08.888.351/0001-92 INSC- 12.237.124-0

8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	50	portflex	ex	R\$	488,56	R\$	24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	50	portflex	dig	R\$	487,36	R\$	24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	50	portflex	pres	R\$	1.245,91	R\$	62.295,50
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	60	so aço	PA 0049	R\$	382,48	R\$	22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	20	venancio	ind6	R\$	2.237,67	R\$	44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	30	venancio	ind4	R\$	1.200,91	R\$	36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	20	fricon	hced	R\$	3.291,37	R\$	65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	30	fricon	hced	R\$	3.885,27	R\$	116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	14	fricon	hced	R\$	3.241,37	R\$	45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	30	telasul	COZ	R\$	1.237,32	R\$	37.119,60
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	30	mondial	power	R\$	234,17	R\$	7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	30	skymesen	ind4	R\$	1.166,24	R\$	34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	30	skymesen	ind6	R\$	1.342,95	R\$	40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	60	portflex	long3	R\$	827,82	R\$	49.669,20
25	MESA C/ 2 GAVETAS	60	maranello	m15	R\$	475,42	R\$	28.525,20
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	15	maranello	m15	R\$	1.731,59	R\$	25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	30	maranello	m15	R\$	541,67	R\$	16.250,10
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	60	ventisol	turbo	R\$	356,21	R\$	21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	60	ventisol	turboeco	R\$	261,45	R\$	15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	300	ventisol	newpr	R\$	477,92	R\$	143.376,00
35	TV 32 POL LED	10	aoc	aoc	R\$	2.194,72	R\$	21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	20	maranello	m15	R\$	586,22	R\$	11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	300	ventisol	br3p	R\$	457,92	R\$	137.376,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>1.515.392,63</b>

a) Prazo de validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data de sua abertura).

b) Valor total da proposta: R\$ 1.515.392,63 (um milhão quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

c) Responsável pela assinatura do contrato: Maria Francisca Barbosa de Sousa, portadora do CPF nº 79803229320e RG nº000065786596-6

d) Dados bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL AG: 0782-X C/C: 34910-0

PIX: 08.888.351/0001-92 M.F BARBOSA DE SOUSA







M. F. BARBOSA DE SOUSA  
CNPJ: 08.888.351/0001-92 — INSC-12.237.124-0

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

BARRA DO CORDA, 30 de maio de 2022

Artmaq Comércio e Serviços LTDA

08.888351/0001-92

Maria Francisca Barbosa de Sousa

M. F. BARBOSA  
DE SOUSA:  
08888351000192

Assinado digitalmente por M. F. BARBOSA DE SOUSA:  
08888351000192  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA, L=Barra do Corda, OU=AC  
SOLUTI Multipla v6, OU=11067126900108, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ AT, CN=M. F. BARBOSA DE SOUSA,  
08888351000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.30 10:28:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



# JR Móveis e Eletro

J W R MENDES EIRELI – EPP  
CNPJ: 13.664.717/0001-80 IE: 12.358.277-6  
Avª. Paulo Ramos, 80-D, Centro, Pinheiro/MACEP: 65.200-000  
Fone: (98) 98297-4702 E-mail: jrmoveis21@outlook.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2022  
**SESSÃO PÚBLICA:** 11/05/2022 às 09h  
**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTUM-MA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação.

PREZADOS SENHORES; *Submetemos à apreciação de V.Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.*

## Dados da Empresa Proponente

<b>Razão Social:</b> J. W. R Mendes Eireli	<b>Nome fantasia:</b> JR Móveis e Eletro	
<b>CNPJ:</b> 13.664.717/0001-80	<b>Inscrição Estadual:</b> 12.358.277-6	
<b>Endereço:</b> AVª. Paulo Ramos, 80-D, Centro de Pinheiro/MA, 65.200-000.		
<b>Telefone:</b> (98) 98297-4702	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:jrmoveis21@outlook.com">jrmoveis21@outlook.com</a>	
<b>Informações para pagamento:</b>		
<b>Banco:</b> Banco da Amazônia – 003	<b>Agência:</b> 069	<b>Conta Corrente:</b> 70830-0.
<b>Representante legal:</b> <u>Jeferson William Ribeiro Mendes</u> , Brasileiro, Solteiro, portador do RG: 002417182006-0 SSP/MA e CPF: 057.953.133-35, residente à Rua Floriano Peixoto, nº 516, Centro, Pinheiro- MA, CEP 65.200-000. Fone: (98) 98297-4702 E-mail: <a href="mailto:jrmoveis21@outlook.com">jrmoveis21@outlook.com</a>		



# JR

## Móveis e Eletro

J W R MENDES EIRELI – EPP  
 CNPJ: 13.664.717/0001-80 IE: 12.358.277-6  
 Avª. Paulo Ramos, 80-D, Centro, Pinheiro/MACEP: 65.200-000  
 Fone: (98) 98297-4702 E-mail: jrmoveis21@outlook.com



### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	MARCAS	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	80	SÓ AÇO	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	30	SÓ AÇO	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	SÓ AÇO	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	SÓ AÇO	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	60	ESMALTEC	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	300	TOP PLAST	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	300	TOP PLAST	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	50	SÓ AÇO	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	50	SÓ AÇO	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	50	SÓ AÇO	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	20	PLUMATEX	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	60	SÓ AÇO	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	20	CRISTAL AÇO	R\$ 2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	30	CRISTAL AÇO	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	20	FRICON	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420L	UND	30	FRICON	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	14	FRICON	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	30	ITATIAIA	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	30	CONSUL	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	30	CONSUL	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	30	CONSUL	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	METAL FERREIRA	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	METAL FERREIRA	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	SÓ AÇO	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20
25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	60	SÓ AÇO	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	SÓ AÇO	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80



# Móveis e Eletro

J W R MENDES EIRELI – EPP  
CNPJ: 13.664.717/0001-80 IE: 12.358.277-6  
Avª. Paulo Ramos, 80-D, Centro, Pinheiro/MACEP: 65.200-000  
Fone: (98) 98297-4702 E-mail: jrmoveis21@outlook.com



27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	20	SÓ AÇO	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	15	SÓ AÇO	R\$ 1.731,59	R\$ 25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	30	ONEAL	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10
30	REFRIGERADOR 386L	UND	30	ESMALTEC	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	30	ESMALTEC	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	60	VENTIDELTA	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	60	VENTIDELTA	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	300	VENTIDELTA	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
35	TV 32 POL LED	UND	10	LG	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	20	GIOBEL	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
	VENTILADOR DE TETO	UND	300	VENTIDELTA	R\$457,92	R\$ 137.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.962.311,63</b>
<b>UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS</b>						

A Empresa: J. W. R Mendes Eireli Declara Que:

1. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
2. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
4. Prazo De Inicio De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referencia (Anexo I) Do Edital Desse Processo.
5. Que Não Possui Como Sócio, Gerente E Diretores, Servidores Da Prefeitura Municipal De TUMTUM/MA, E Ainda Cônjuge, Companheiro Ou Parente Até Terceiro Grau.

**Pinheiro/MA, 11 DE MAIO DE 2022.**

Assinado de forma digital por  
Jeferson William Ribeiro Mendes  
Dados: 2022.05.10 16:41:08 -03'00'

**J W R MENDES EIRELI-EPP**  
CNPJ: 13.664.717/0001-80  
**Jeferson William Ribeiro Mendes**  
RG: 032417182006-0 SSP/MA  
CPF: 057.953.133-35  
Administrador





## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 43/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos da Secretaria de Educação, para atender as necessidades do Município de Tuntum/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: P R DE O SOUZA

CNPJ: 44.158.982/0001-10

Endereço: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000

Fone: (99)98450-0320

E-mail: pauloricardocn19@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$1.971.501,63 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais, e sessenta e tres centavos)

#### PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	SÓ AÇO	80	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	SÓ AÇO	30	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	SÓ AÇO	20	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	SÓ AÇO	40	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	UND	ESMALTEC	60	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	MULTILASER	50	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	GOLDENTEC	50	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	GOLDENTEC	50	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	UND	PLUMATEX	20	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00

12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	SÓ AÇO	60	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	SÓ AÇO	20	R\$ 2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	SÓ AÇO	30	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30
15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	UND	ESMALTEC	20	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	UND	ESMALTEC	30	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	UND	ESMALTEC	14	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	SMART TELASIL	30	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	UND	CONSUL	30	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	UND	CONSUL	30	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	MONDIAL	30	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	JL COLOMBO	30	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	JL COLOMBO	30	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	SÓ AÇO	60	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20
25	MESA C/ 2 GAVETAS	UND	MODELO	60	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UND	ARTE FAMEL	20	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80
27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	UND	ARTE FAMEL	20	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	UND	MAC MOVEIS	15	R\$ 1.731,59	R\$ 25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	UND	MODELO	30	R\$ 514,67	R\$ 15.440,10
30	REFRIGERADOR 386L	UND	CONSUL	30	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	UND	CONSUL	30	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	UND	VENTISOL	60	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	UND	MONDIAL	60	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	VENTISOL	300	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00





35	TV 32 POL LED	UND	AOC	10	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	SÓ AÇO	20	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	UND	VENTISOL	300	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
<b>VALOR GLOBAL – (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais, e sessenta e tres centavos)</b>						<b>R\$ 1.961.501,63</b>

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 43/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 12.565-2 .AGÊNCIA Nº. 4436 , BANCO SICOOB em nome de PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº Paulo Ricardo de Oliveira Souza, Portador do RG, sob o nº.038373362009-1, e CPF nº 604.869.363-09, com residência na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000.

BARRA DO CORDA/MA, 28 DE MAIO DE 2022.

**PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:60486936309**  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:60486936309  
Dados: 2022.05.28 18:15:52 -03'00'

Paulo Ricardo de Oliveira Souza /Empresário  
RG Nº 038373362009-1, e CPF Nº 604.869.363-09



À

PMT/MA - Prefeitura Municipal de Tuntum

Referência: 043/2022

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27, Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70714-900, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para fornecer equipamentos conforme condições descritas abaixo.

**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	Discriminação/Marca/Modelo	Qtd UNID	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Freezer Horizontal, 1 porta, 220 litros, 127V ou 220V, branco. Marca/Modelo: Consul 220L CHA22	20	3.210,03	64.200,60
Valor Total da Proposta R\$ 64.200,60 (Sessenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta centavos).				

#### - CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

O prazo de entrega para os equipamentos ofertados é de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

O prazo de garantia para os equipamentos ofertados é de 12 (doze) meses.

#### - DECLARAÇÕES

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos/materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919  
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900  
E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)





À

PMT/MA - Prefeitura Municipal de Tuntum

Referência: 043/2022

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos que recebemos os documentos, tomamos ciência e concordamos com todos os itens estabelecidos no Edital de licitação em epígrafe e cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e exigências do Edital.

#### - DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

**Nome:** Felipe Gonçalves Nova da Costa

**Estado Civil:** Casado

**CPF:** Nº 029.555.641-25

**RG:** Nº 2.673.712 SSP/DF

**Cargo:** Sócio

#### - DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

**Endereço:** Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF.

**CEP:** 70714-900

**CNPJ:** 27.975.551/0001-27

**CF/DF nº** 07.814.958/001-72

**Telefone:** (061) 3968-9919

**Dados Bancários:** Banco: Banco do Brasil - Agência: 3599-8 - Conta Corrente: 21181-8

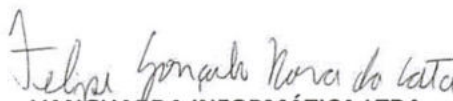
Banco: CEF – 104 - Agência: 0972 – Conta Corrente: 3487-8

**E-mail para contato:** [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)

**E-mail para envio de empenhos:** [empenho@vanguardadf.com.br](mailto:empenho@vanguardadf.com.br)

Brasília- DF, 11 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

  
**VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**  
Felipe Gonçalves Nova da Costa - Sócio  
CPF 029.555.641-25  
RG 2.673.712 SSP/DF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919  
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900  
E-mail: [vanguarda@vanguardadf.com.br](mailto:vanguarda@vanguardadf.com.br) ou [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)



**PROPOSTA DE PREÇOS  
INICIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

A empresa MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20, localizada na Rua dos Andrades, 107 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo SR. KAYLLON RUAN FERNANDES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 607.120.793-27, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	SUPREME	80	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	SUPREME	30	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	TRAMONTI NA	300	R\$81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	TRAMONTI NA	300	R\$59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	QUALIFLEX	50	R\$488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	UND	ECOFLEX	50	R\$487,36	R\$ 24.368,00
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	UND	ARNO	30	R\$234,17	R\$ 7.025,10
35	TV 32 POL LED	UND	MULTILASE R	10	R\$2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	UND	EUROMOB	20	R\$586,22	R\$ 11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	UND	TRON	300	R\$457,92	R\$ 137.376,00
VALOR TOTAL						R\$ 402.026,10

- A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.
- O valor total desta proposta é de R\$ 402.026,10 (quatrocentos e dois mil, vinte e seis reais e dez centavos).
- Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – Agência 2743-X – Conta Corrente 154083 – MARIA WANNESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA

*Kayllon Ruan Fernandes Lima*





Tuntum – Maranhão, 30 de maio de 2022.

*Kayllon Ruan Fernandes Lima*

Kayllon Ruan Fernandes Lima

CPF Nº 607.120.793-27

**PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

A empresa **AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA – FILIAL TUNTUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.573/0034-92, NIRE nº 21900208446, estabelecida à Rua dos Andrades, nº. 73 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pela Sra. **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 047.417.423-93 e portadora do RG nº 0311677520064, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para a aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	UND	20	R\$3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	UND	40	R\$3.501,00	R\$ 140.040,00
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	UND	30	R\$1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	UND	30	R\$1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	UND	60	R\$827,82	R\$ 49.669,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 332.046,90</b>

- a) Validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão;
- b) O objeto será executado a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA;
- c) Valor total: **R\$ 332.046,90 (trezentos e trinta e dois mil, quarenta e seis reais e noventa centavos)**;
- d) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – Agência 1119-3 – Conta Corrente 25.000-7 – AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA.

Tuntum – Maranhão, 30 de maio de 2022.

**RHANNA DA SILVA CARVALHO**  
CPF Nº 047.417.423-93

Rua dos Andrades, nº. 73 – Centro – Tuntum/MA





**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SRP**

Tuntum/MA, 27 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

R. N. B. DE CARVALHO EPP, inscrita CNPJ/MF nº 02.156.105/0001-60, localizada na Av. Dr. Joacy Pinheiro, nº 209, Bairro Centro, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada por Raimundo Nonato Brauna de Carvalho, inscrita no CPF nº: 216.133.463-87 e RG Nº. 0522591020141 SESP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para o contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SRP:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	P. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	UND	80	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	SÓ AÇO	UND	20	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	SÓ AÇO	UND	40	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Av. Dr. Joacy Pinheiro, nº 209, Bairro Centro, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000

CNPJ/MF nº 02.156.105/0001-60



5	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	ESMALTEC	UND	60	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
6	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
7	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	MODELO	UND	50	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
9	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	MODELO	UND	50	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	MODELO	UND	50	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
11	COLCHOES BOX SOLTEIRO	PLUMATEX	UND	20	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00
12	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	UND	60	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	SÓ AÇO	UND	20	R\$ 2.237,67	R\$ 44.753,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30





15	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	ELETROLUX	UND	20	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	ELETROLUX	UND	30	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10
17	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	CONSUL	UND	14	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
18	KIT COZINHA 6 PORTAS	SMART TELASIL	UND	30	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
19	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	CONSUL	UND	30	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
20	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	BRASTEMP ELIAN	UND	30	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
21	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	PHILIPS	UND	30	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
22	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	SKYMSSEN	UND	30	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
23	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	SKYMSSEN	UND	30	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
24	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	SÓ AÇO	UND	60	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20
25	MESA C/ 2 GAVETAS	MODELO	UND	60	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
26	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	ARTE FAMEL	UND	20	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80



27	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	ARTE FAMEL	UND	20	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
28	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	MAC MOVEIS	UND	15	R\$ 1.731,59	R\$ 25.973,85
29	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	MODELO	UND	30	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10
30	REFRIGERADOR 386L	CONSUL	UND	30	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
31	REFRIGERADOR 342L	CONSUL	UND	30	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40
32	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	UND	60	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60
33	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	UND	60	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	UND	300	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
35	TV 32 POL LED	AOC SMART	UND	10	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20
36	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	SÓ AÇO	UND	20	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
37	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	UND	300	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.962.311,63</b>	





- a) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 1.962.311,63** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e onze reais e sessenta e três centavos).
- d) Dados Bancários:  
BANCO DO BRASIL  
Agência: 2743-X  
Conta Corrente: 13.559-3  
PIX: CNPJ: 02.156.105/0001-60  
R N B DE CARVALHO
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

R. N. B. DE

CARVALHO:02156105000160

Assinado de forma digital por R. N.  
B. DE CARVALHO:02156105000160  
Dados: 2022.05.30 10:43:10 -03'00'

RAIMUNDO NONATO BRAUNA DE CARVALHO

CPF nº: 216.133.463-87



# RELATÓRIO DE PROPOSTA INICIAL





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Proposta Inicial  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0432022



ITEM 1

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	PROPRIA	ARM	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 15:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	RS	2 PORTAS	R\$ 1.253,00	R\$ 100.240,00

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	MODELO	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	R\$ 1.102,30	R\$ 88.184,00

Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	AS - 80	R\$ 1.252,00	R\$ 100.160,00

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	NOBRE	EXECUTIVO	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 22.228.425/0001-95 - E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	PA	EDE	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	ARCO	ARCO	R\$ 1.253,32	R\$ 100.265,60

Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	MODELO MÓVEIS	AÇO	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	SUPREME	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	VEGEL AIA404E	VEGEL AIA404E	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	EDE	PA	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	so aço	PA 0509	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	R\$ 1.253,58	R\$ 100.286,40

ITEM 2

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	PROPRIA	ARQ	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00

Fornecedor - 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 15:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	RS	4 GAVETAS	R\$ 1.093,00	R\$ 32.790,00

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	MODELO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	R\$ 845,60	R\$ 25.368,00

Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	GS - 02	R\$ 1.092,00	R\$ 32.760,00

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	NOBRE	ARQ4	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	ARCO	ARCO	R\$ 1.093,21	R\$ 32.796,30
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	MODELO MÓVEIS	AÇO	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	SUPREME	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	VEGEL AIOF4EP	VEGEL AIOF4EP	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	só aço	PA 0502	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	30.000	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	SÓ AÇO	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	R\$ 1.093,40	R\$ 32.802,00

ITEM 3							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:20 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
3	20.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	POLLAR	POLLAR	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00
Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:23 - Situação: Classificada							

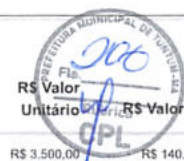
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	BS - 01	R\$ 3.352,00	R\$ 67.040,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	FRISBEL	/10CLT	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 16:57 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	FRISBELL	Industrial Ra / Ra10	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:05 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	FRISBELL	Industrial Ra / Ra10	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 11.828.573/0034-92 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2022 23:43 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	FRISBEL	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	ACQUA GELATA PRE100E	ACQUA GELATA PRE100E	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	so aço	3t	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
3	20.000	UND	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	SÓ AÇO	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100L	R\$ 3.353,10	R\$ 67.062,00





## ITEM 4

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	POLLAR	POLLAR	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00

Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	SJ - 74	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	FRISBEL	/200LT	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 11.828.573/0034-92 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2022 23:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	FRISBEL	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	ACQUA GELATA PRE200E	ACQUA GELATA PRE200E	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	so aço	4l	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	SÓ AÇO	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200L	R\$ 3.501,00	R\$ 140.040,00

## ITEM 5

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	BEGEL/	STILLE MASTER COLUNA	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	ESMALTEC	ESMALTEC	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	BRITANIA	BRITANIA	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 16:57 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	LIBELL	Coluna / Master CGA	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	IBLL COMPACT	20 L	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:05 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	LIBELL	Coluna / Master CGA	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	ESMALTEC	EGC35B	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	LIBELL MASTER CGA	LIBELL MASTER CGA	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	esmaltec	eg	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	ESMALTEC	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LT	R\$ 1.653,76	R\$ 99.225,60

**ITEM 6**

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	IBAP	IBAP	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	TOP PLAST	TOP PLAST	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	MOR	MOR	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	TRAMONTINA	COM BRAÇO	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	TRAMONTINA	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	TRAMONTINA	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	MOR BELA VISTA	MOR BELA VISTA	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	mor	cb	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	TRAMONTINA	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	R\$ 81,05	R\$ 24.315,00

ITEM 7							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	IBAP	IBAP	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	TOP PLAST	TOP PLAST	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	MOR	MOR	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	SEM BRAÇO	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	MOR BELA VISTA	MOR BELA VISTA	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	mor	sb	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	300.000	UND	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	TRAMONTINA	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	R\$ 59,18	R\$ 17.754,00

ITEM 8							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	PROPRIA	CDA	R\$ 488,00	R\$ 24.400,00
Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	FRISOKAR	FRISOKAR	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	NOBRE	EXECUTIVA G	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	ARCO	ARCO	R\$ 488,33	R\$ 24.416,50
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	MULTILASER	GA202	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	QUALIFLEX	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	VIANFLEX CLASSIC 140L	VIANFLEX CLASSIC 140L	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:59 - Situação: Classificada							
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	MOVEBRINK	EXECULTIVA	R\$ 488,00	R\$ 24.400,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	portflex	ex	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
8	50.000	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	MODELO	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	R\$ 488,56	R\$ 24.428,00

ITEM 9							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	PROPRIA	CDA10	R\$ 487,00	R\$ 24.350,00
Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada							
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	FRISOKAR	FRISOKAR	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	MIX MÓVEIS	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO TIPO SECRETARIA	R\$ 422,80	R\$ 21.140,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	NOBRE	EXECUTIVA G	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	SÔ AÇO	SÔ AÇO	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	GOLDENTEC	2	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	ECOFLEX	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	VIANFLEX CLASSIC 140L	VIANFLEX CLASSIC 140L	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	MOVEBRINK	DIGITADOR	R\$ 487,00	R\$ 24.350,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	portflex	dig	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	50.000	UND	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	MODELO	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, ASSENTO AÇO EM TECIDO	R\$ 487,36	R\$ 24.368,00



ITEM 10							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	PROPRIA	CDA16	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	FRISOKAR	FRISOKAR	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	MIX MÓVEIS	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	R\$ 724,80	R\$ 36.240,00
Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	PGR - 10	R\$ 1.244,00	R\$ 62.200,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	NOBRE	/PRESIDENTE	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	ARCO	ARCO	R\$ 1.245,83	R\$ 62.291,50
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 14:38 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	GOLDENTEC	GT 302	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	VIANFLEX CLASSIC 1000-50	VIANFLEX CLASSIC 1000-50	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	MOVEBRINK	PRESIDENTE	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	portflex	pres	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	50.000	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	MODELO	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	R\$ 1.245,91	R\$ 62.295,50



ITEM 11							
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	COLCHOES BOX SOLTEIRO	ORTOFLEX	BOX90	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	COLCHOES BOX SOLTEIRO	PLUMATEX	PLUMATEX	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	COLCHOES BOX SOLTEIRO	ONIX	ONIX	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	COLCHOES BOX SOLTEIRO	PLUMATEX	COLCHOES BOX SOLTEIRO	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	COLCHOES BOX SOLTEIRO	PLUMATEX	COLCHOES BOX SOLTEIRO	R\$ 520,50	R\$ 10.410,00

ITEM 12							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	PRÓPRIA	EST	R\$ 382,00	R\$ 22.920,00
Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	SO ACO	SO ACO	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 15:01 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	AMAPÁ	6 PRATELEIRAS	R\$ 382,00	R\$ 22.920,00
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	MODELO	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	R\$ 381,60	R\$ 22.896,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	NOBRE	ESTANTE	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	ARCO	ARCO	R\$ 382,40	R\$ 22.944,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	PERFIL Z 6P	PERFIL Z 6P	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	so aço	PA 0049	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	60.000	UND	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	SÓ AÇO	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	R\$ 382,48	R\$ 22.948,80

ITEM 13							
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	20.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	VENÂNCIO	E6D6F	R\$ 2.233,29	R\$ 44.665,80
Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:24 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO				



ITEM 14

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	VENÂNCIO	VAP4	R\$ 973,95	R\$ 29.218,50

Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	GS - 14	R\$ 1.199,00	R\$ 35.970,00

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	VENANCIO	VAP4	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	CRISTAL AÇO	CRISTAL AÇO	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	MR FOGÕES	Standart / 410330	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	MR FOGÕES	Standart / 410330	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	SÓ AÇO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	LEONA	4 BOCAS	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	MR FOGÕES 4Q S/ FORNO	MR FOGÕES 4Q S/ FORNO	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	MR	04	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00



Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	venancio	ind4	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.000	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	SÓ AÇO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	R\$ 1.200,91	R\$ 36.027,30

ITEM 15

Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	PHILCO	PHILCO	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40

Fornecedor - 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	Consul	CHA22	R\$ 3.210,03	R\$ 64.200,60

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	CONSUL	FREEZER HORIZ. 1 DOOR 220L 220V	R\$ 2.999,18	R\$ 59.983,60

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	FRICON	FRICON	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40

Fornecedor - 09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 15:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	CONSUL	CHA22	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40

Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	EOS	Freezer / EFH350X	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	ESMALTEC	ECH	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	MIDEA	220L	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40



Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	fricon	hced	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40



Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	ELETROLUX	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 220L	R\$ 3.291,37	R\$ 65.827,40

ITEM 16

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	30.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	FRICON	FRICON	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10

Fornecedor - 09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 15:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	30.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	CONSUL	CHBS3	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	30.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	ESMALTEC	ECH	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	30.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	MIDEA	420L	R\$ 3.885,37	R\$ 116.561,10

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	30.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	fricon	hced	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	30.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	ELETROLUX	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 420IL	R\$ 3.885,27	R\$ 116.558,10

ITEM 17

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	CONSUL	FREEZER HORIZ 1 DOOR 309L	R\$ 3.232,15	R\$ 45.250,10

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	FRICON	FRICON	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18

Fornecedor - 09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 15:04 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	CONSUL	CHAS 1	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	ESMALTEC	ECH	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	MIDEA	309L	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	fricon	hced	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	14.000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	CONSUL	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA 309L	R\$ 3.241,37	R\$ 45.379,18

ITEM 18							
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	KIT COZINHA 6 PORTAS	ITATAIA	ITATAIA	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	KIT COZINHA 6 PORTAS	ITATAIA	ITATAIA	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	KIT COZINHA 6 PORTAS	SMART TELASIL	KIT COZINHA 6 PORTAS	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	KIT COZINHA 6 PORTAS	telasul	coz	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	KIT COZINHA 6 PORTAS	SMART TELASIL	KIT COZINHA 6 PORTAS	R\$ 1.237,32	R\$ 37.119,60

ITEM 19							
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	ELECTROLUX	LES11	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	CONSUL	CONSUL	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	CONSUL	10KG	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	BRASTEMP	10KG	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
19	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	CONSUL	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 10KG	R\$ 2.757,59	R\$ 82.727,70

ITEM 20							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	CONSUL	LAVADORA ROUPA ELETRONICA 11 kg 220	R\$ 2.486,47	R\$ 74.594,10
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	ELECTROLUX	LES12	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	CONSUL	CONSUL	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	ELECTROLUX	ELECTROLUX	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	CONSUL	11KG	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	BRASTEMP	11KG	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	30.000	UND	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	BRASTEMP ELIAN	LAVADOURA DE ROUPAS AUT. 11KG	R\$ 2.947,88	R\$ 88.436,40



ITEM 21							
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	MONDIAL	MOD. L550B	R\$ 164,44	R\$ 4.933,20
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	CONSUL	CONSUL	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	MONDIAL	MONDIAL	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	ARNO	Liquidificador / LQ10	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	MONDIAL	L-550B	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	ARNO	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	MONDIAL L99FB	MONDIAL L99FB	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	mondial	power	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	PHILIPS	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L	R\$ 234,17	R\$ 7.025,10



ITEM 22							
Fornecedor - 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 15:01 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	JL COLOMBO	4L	R\$ 1.166,00	R\$ 34.980,00
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	VITALEX	LQI004	R\$ 933,18	R\$ 27.995,40
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	VITALEX	LQL04	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	METAL FERREIRA	METAL FERREIRA	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	SKYSEN	SKYSEN	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	EVITRA	Alta Rotação / EV402	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:06 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	METAL FERREIRA	Alta Rotação / MFLAR-4/1	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 11.828.573/0034-92 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2022 23:43 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	VITHORY	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	VITHORY TR004	VITHORY TR004	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	KD	04	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	skymesen	inc4	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	SKYMPSEN	LIQUIDIFICADOR IND INOX 4L	R\$ 1.166,24	R\$ 34.987,20

ITEM 23							
Fornecedor - 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 15:01 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	JL COLOMBO	6L	R\$ 1.342,00	R\$ 40.260,00
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	VITALEX	LQI06	R\$ 942,24	R\$ 28.267,20
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	VITALEX	LQL05	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	METAL FERREIRA	METAL FERREIRA	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	SKYMPSEN	SKYMPSEN	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	VITHORY	Baixa Rotação / TR0006	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:06 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	METAL FERREIRA	Baixa Rotação / MPLBR	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 11.828.573/0034-92 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2022 23:43 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	VITHORY	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	VITHORY TR006	VITHORY TR006	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	KD	06	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	skymesen	ind6	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	30.000	UND	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	SKYMPSEN	LIQUIDIFICADOR IND INOX 6L	R\$ 1.342,95	R\$ 40.288,50

ITEM 24							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	PROPRIA	LONG3	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	MIX MÓVEIS	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	R\$ 543,60	R\$ 32.616,00
Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:26 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	LONG - 24	R\$ 826,00	R\$ 49.560,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	NOBRE	LONG3	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	SÓ AÇO		R\$ 827,82	R\$ 49.669,20



Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	ARCO	ARCO	R\$ 827,75	R\$ 49.665,00

Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	MODELO MÓVEIS	3 LUGARES	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	SÓ AÇO	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 11.828.573/0034-92 - AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2022 23:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	REALPLAST	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	REALPLAST	3 LUGARES	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	BLM ISO E1303/MASTICMOL	BLM ISO E1303/MASTICMOL	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	portflex	long3	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	60.000	UND	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	SÓ AÇO	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO DE POLIPROPILENO	R\$ 827,82	R\$ 49.669,20

ITEM 25

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	PROPRIA	MS02	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
Fornecedor - 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 15:01 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	SANTA HELENA		R\$ 475,00	R\$ 28.500,00
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	MIX MÓVEIS	MESA C/ 2 GAVETAS 120X60	R\$ 362,40	R\$ 21.744,00
Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:26 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL.	MS - 02	R\$ 474,00	R\$ 28.440,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	NOBRE	ESCRVANINHA	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:16 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	ARCO	ARCO	R\$ 475,35	R\$ 28.521,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	MODELO	MESA C/ 2 GAVETAS	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	MARTINUCCI JOB 15	MARTINUCCI JOB 15	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	maranello	m15	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	60.000	UND	MESA C/ 2 GAVETAS	MODELO	MESA C/ 2 GAVETAS	R\$ 475,42	R\$ 28.525,20



ITEM 26

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	PRÓPRIA	MS12	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	UAI PARATY	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.402,79	R\$ 28.055,80

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	FABONE	SANTIAGO	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80

Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	MADMELOS	MADMELOS	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	ARTE FAMEL	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	MARCHELI MESA + 4 CADEIRAS	MARCHELI MESA + 4 CADEIRAS	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80

Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	FABONE	04	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	ARTE FAMEL	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.428,99	R\$ 28.579,80

ITEM 27

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	PROPRIA	MS18	R\$ 1.630,00	R\$ 32.600,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	MADMELOS	MADMELOS	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	ARTE FAMEL	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	MARCHELI MESA + 6 CADEIRAS	MARCHELI MESA + 6 CADEIRAS	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	FABONE	06	R\$ 1.630,00	R\$ 32.600,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	UND	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	ARTE FAMEL	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS DE COZINHA	R\$ 1.639,92	R\$ 32.798,40



ITEM 28							
Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	15.000	UND	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	PROPRIA	MA09	R\$ 1.730,00	R\$ 25.950,00
Fornecedor - 23.511.454/0001-22 - J R D BRANDAO EIRELI - Grande Porte Data: 10/05/2022 15:26 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	15.000	UND	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL	MS - D01	R\$ 1.730,00	R\$ 25.950,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	15.000	UND	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 1.731,59	R\$ 25.973,85
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	15.000	UND	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/8 LUGARES	ARCO	ARCO	R\$ 1.731,39	R\$ 25.970,85





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	30.000	UND	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	30.000	UND	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	MODELO	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	R\$ 514,67	R\$ 15.440,10
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	30.000	UND	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	VIANFLEX TRMC1206	VIANFLEX TRMC1206	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	30.000	UND	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	maranello	m15	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
29	30.000	UND	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	MODELO	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF	R\$ 541,67	R\$ 16.250,10

ITEM 30							
Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
30	30.000	UND	REFRIGERADOR 386L	CONSUL	REFRIGERADOR DOMEST 2PORTAS 386L	R\$ 3.450,62	R\$ 103.518,60
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
30	30.000	UND	REFRIGERADOR 386L	ESMALTEC	ESMALTEC	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
Fornecedor - 09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 15:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
30	30.000	UND	REFRIGERADOR 386L	CONSUL	CRM43	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
30	30.000	UND	REFRIGERADOR 386L	CONSUL	CRM43	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
30	30.000	UND	REFRIGERADOR 386L	ELETROLUX	386L	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
30	30.000	UND	REFRIGERADOR 386L	CONSUL	REFRIGERADOR 386L	R\$ 3.451,31	R\$ 103.539,30

## ITEM 31

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	ESMALTEC	ESMALTEC	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40



Fornecedor - 09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL &amp; AMARAL LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 15:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	CONSUL	CRM39	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40

Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	CONSUL	Geladeira / CRB39AB	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	CONSUL	CRB39	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	ELETROLUX	342L	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	CONSUL CRB39AB	CONSUL CRB39AB	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	30.000	UND	REFRIGERADOR 342L	CONSUL	REFRIGERADOR 342L	R\$ 3.347,58	R\$ 100.427,40

## ITEM 32

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTIDELTA	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	R\$ 353,80	R\$ 21.226,00

Fornecedor - 27.895.281/0001-44 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	VOC 40 TURBO 6P	R\$ 356,00	R\$ 21.360,00

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	40CM	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTIDELTA	VENTIDELTA	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60



Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	MONDIAL	MONDIAL	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	Turbo 6 / 8005	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	Turbo 6 / 8005	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	TURBO6	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	ARNO	40CM	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	MONDIAL COLUNA 40CM	MONDIAL COLUNA 40CM	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	COLUNA	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	ventisol	turbo	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
32	60.000	UND	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	VENTISOL	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM	R\$ 356,21	R\$ 21.372,60

ITEM 33

Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	BRITANIA	BRITANIA	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00

Fornecedor - 27.895.281/0001-44 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	VOM 40 TURBO 6P	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	40CM MESA	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTIDELTA	VENTIDELTA	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	MONDIAL	MONDIAL	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:04 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	Turbo Economy / 9974	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:07 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	Turbo Economy / 9974	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	MONDIAL	V-40	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	ARNO	40CM	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	CADENCE MESA 40CM	CADENCE MESA 40CM	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	MESA	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	ventisol	turboeco	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
33	60.000	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM	VENTISOL	VENTILADOR DE MESA 40CM	R\$ 261,45	R\$ 15.687,00

ITEM 34

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTIDELTA	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	R\$ 303,06	R\$ 90.918,00
Fornecedor - 27.895.281/0001-44 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:07 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	VOP 60 TURBO 6P	R\$ 477,90	R\$ 143.370,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	60CM	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTIDELTA	VENTIDELTA	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	DELTA	DELTA	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:04 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	New 60cm / 452	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	PRETO	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:07 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	New 60cm / 452	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	NEW PREMIUM	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:51 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	ARNO	60CM	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTIDELTA PAREDE 60CM	VENTIDELTA PAREDE 60CM	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada							
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	PAREDE	R\$ 477,00	R\$ 143.100,00



Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	ventisol		R\$ 477,92	R\$ 143.376,00



Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
34	300.000	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	R\$ 477,92	R\$ 143.376,00

ITEM 35

Fornecedor - 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 09/05/2022 11:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	PHILCO	PHILCO	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	PHILCO	PTV32	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	LG	LG	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	AOC	AOC	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	MULTILASER	Smart / TL042	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	AOC	32S5195	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	MULTILASER	TV 32 POL LED	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	HQ HQTV32	HQ HQTV32	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	aoc	aoc	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20

Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	AOC SMART	TV 32 POL LED Flat	R\$ 2.194,72	R\$ 21.947,20
Fornecedor - 32.396.720/0001-04 - DELTA ELETROMOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 11:36 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
35	10.000	UND	TV 32 POL LED	SEMP	32R5500	R\$ 2.194,00	R\$ 21.940,00

ITEM 36

Fornecedor - 21.111.336/0001-00 - V R COSTA - ME/EPP Data: 06/05/2022 10:16 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	PROPRIA	ARM10	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	GIABEL	GIABEL	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
Fornecedor - 42.381.030/0001-35 - NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 17:17 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	ARCO	ARCO	R\$ 586,08	R\$ 11.721,60
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	SÔ AÇO	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESSE FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	EUROMOB	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	maranelo	m15	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40
Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	20.000	UND	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	SÔ AÇO	ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO	R\$ 586,22	R\$ 11.724,40

ITEM 37

Fornecedor - 24.155.878/0001-64 - ZLB HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 14:11 - Situação: Classificada							
--	--	--	--	--	--	--	--



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTIDELTA	VENTILADOR DE TETO	R\$ 239,34	R\$ 71.802,00
Fornecedor - 27.895.281/0001-44 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:09 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	VOT COMERCIAL 3P	R\$ 457,90	R\$ 137.370,00
Fornecedor - 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 10/05/2022 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	TRON	/TETO	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 13.664.717/0001-80 - J. W. R. MENDES EIRELI - ME/EPP Data: 10/05/2022 16:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTIDELTA	VENTIDELTA	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 34.261.319/0001-92 - J DA C MARINHO LTDA - ME/EPP Data: 25/05/2022 10:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	DELTA	DELTA	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME/EPP Data: 27/05/2022 17:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	Comercial / 427	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 08.516.958/0001-41 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Grande Porte Data: 27/05/2022 18:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	BRANCO	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2022 19:07 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	Comercial / 427	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 44.158.982/0001-10 - PR COMERCIO E SERVIÇOS - ME/EPP Data: 28/05/2022 17:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	TETO	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 11.419.759/0001-20 - MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2022 23:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	TRON	VENTILADOR DE TETO	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 31.455.241/0001-59 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 30/05/2022 08:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTIDELTA NEW COMERCIAL	VENTIDELTA NEW COMERCIAL	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00
Fornecedor - 33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME/EPP Data: 30/05/2022 09:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	TETO	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00



Fornecedor - 08.888.351/0001-92 - M. F. BARBOSA DE SOUSA - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	ventisol	br3p	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00



Fornecedor - 02.156.105/0001-60 - R. N. B. DE CARVALHO - ME/EPP Data: 30/05/2022 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
37	300.000	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	VENTILADOR DE TETO	R\$ 457,92	R\$ 137.376,00



# **DOCS. DE HABILITAÇÃO**

**M. PICIANI  
PAZINATO  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRONICOS  
EIRELI**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/05/2022 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 679.713.429-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.44B6.0E1A.F902 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/05/2022 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.455.241/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.4404.1149.9724 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARINA PICIANI PAZINATO**

CPF: **679.713.429-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:01 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: V30G150522152801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARINA PICIANI PAZINATO**

CPF/CNPJ: **679.713.429-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:21 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AH9M150522152721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.455.241/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:26:39 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KF1J150522152639**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 67971342934

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31455241000159

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 67971342934

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:11:00

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31455241000159

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:11:00

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2022 15:24:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRONICOS EIRELI**  
CNPJ: **31.455.241/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).





Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta

## Consultar Restrição Contratar Administração Pública

## Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

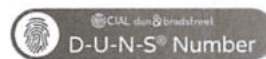
VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL









Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.455.241/0001-59 DUNS®: 94\*\*\*\*\*44  
Razão Social: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2022  
FGTS Validade: 27/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/08/2022  
Receita Municipal Validade: 26/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/05/2022 12:29

1 de 1

CPF: 679.713.429-34 Nome: MARINA PICIANI PAZINATO

Ass: \_\_\_\_\_



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**

**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR, vêm através deste instrumento, constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Américo Belay nº. 740, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, Maringá – PR.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista de: equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta, vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e

Folha 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:41 SOB Nº 41600762126.  
PROTOCOLO: 184840961 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803766780. NIRE: 41600762126.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**

ferramentas, materiais e equipamentos para: pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para lavanderia industrial, máquinas centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que serão totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pela titular.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	100%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/2002)

Folha 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:41 SOB Nº 41600762126.  
PROTOCOLO: 184840961 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803766780. NIRE: 41600762126.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a Titular **MARINA PICIANI PAZINATO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome **empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Folha 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:41 SOB Nº 41600762126.  
PROTOCOLO: 184840961 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803766780. NIRE: 41600762126.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**

**CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço da titular, constante no Ato Constitutivo ou sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Folha 4 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:41 SOB Nº 41600762126.  
PROTOCOLO: 184840961 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803766780. NIRE: 41600762126.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI**

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 29 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARINA PICIANI PAZINATO**



Folha 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:41 SOB Nº 41600762126.  
PROTOCOLO: 184840961 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803766780. NIRE: 41600762126.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Maysa Cláudia Mori  
Escrevente Substituta  
MARINGÁ - PARANÁ

**TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
[CF:tr0AP41]-MARINA PICIANI PAZINATO.....  
Por VERDADEIRA  
Em testemunho da Verdade.  
MARINGÁ, 03 de Setembro de 2018

*Maysa Mori*  
MAYSA CLÁUDIA MORI  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo: uF04W . MfNGF . GcNmD - ZPeko .  
ILcu6L  
( Confira em <http://funarpen.com.br> )



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:41 SOB Nº 41600762126.  
PROTOCOLO: 184840961 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803766780. NIRE: 41600762126.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Américo Belay nº. 740, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá – PR, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59, promove a alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO SEDE:** Fica alterado o endereço sede para Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo da empresa que era R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados pela titular ingressante **MARINA PICIANI PAZINATO** (já qualificado) através da reversão de lucros acumulados.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	110.000	100%	110.000,00

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA QUARTA – REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP:** Declara sob as penas da Lei que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular resolve por este instrumento particular de contrato, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59, promove a consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** com sua sede e domicílio na Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista de: equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta,

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e ferramentas, materiais e equipamentos para: pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para lavanderia industrial, máquinas centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País pela titular.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	100%	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA**

**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**



**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a Titular **MARINA PICIANI PAZINATO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome **empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CAPÍTULO QUARTO**

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### **CAPÍTULO QUINTO**

#### **DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço da titular, constante no Ato Constitutivo ou sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de junho de 2020.

**MARINA PICIANI PAZINATO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67971342934	



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Barbosa do Amaral nº. 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59 e última alteração registrada sob o número 20202521826 em 08/06/2020, promove a alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista de: equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta, vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e ferramentas, materiais e equipamentos para: pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

lavanderia industrial, máquinas centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio atacadista de: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar bem como suas partes e peças; representação comercial de instrumentos e materiais médicos odonto-médico-hospitalares; serviços de: montagem e instalação de móveis, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O titular resolve por este instrumento particular de contrato, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO****M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Barbosa do Amaral nº. 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59 e última alteração registrada sob o número 20202521826 em 08/06/2020, promove a alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** com sua sede e domicílio na Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista de: equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta, vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e ferramentas, materiais e equipamentos para: pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para lavanderia industrial, máquinas

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio atacadista de: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar bem como suas partes e peças; representação comercial de instrumentos e materiais médicos odonto-médico-hospitalares; serviços de: montagem e instalação de móveis, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País pela titular.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	100%	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a Titular **MARINA PICIANI PAZINATO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome **empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço da titular, constante no Ato Constitutivo ou sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 19 de novembro de 2021.

**MARINA PICIANI PAZINATO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67971342934	MARINA PICIANI PAZINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 06:27 SOB N° 20217806554.  
PROTOCOLO: 217806554 DE 26/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108737843. CNPJ DA SEDE: 31455241000159.  
NIRE: 41600762126. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Barbosa do Amaral nº. 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59 e última alteração registrada sob o número 20217806554 em 30/11/2021, promove a alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da EIRELI para: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 4618-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02); Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 4759-8/01); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08); Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O titular resolve por este instrumento particular de contrato, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO****M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59



**MARINA PICIANI PAZINATO**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Barbosa do Amaral nº. 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59 e última alteração registrada sob o número 20217806554 em 30/11/2021, promove a alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CAPÍTULO PRIMEIRO****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** com sua sede e domicílio na Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá como objeto: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01); Instalação e manutenção

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

elétrica (CNAE 4321-5/00); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 4618-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02); Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02); Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 4759-8/01); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08); Comércio



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI****NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPÍTULO SEGUNDO****DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País pela titular.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	100%	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a Titular **MARINA PICIANI PAZINATO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome **empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO QUARTO**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CAPÍTULO QUINTO**

**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO**

**DESIMPEDIMENTO**



**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço da titular, constante no Ato Constitutivo ou sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

**NIRE – 41600762126**

**CNPJ – 31.455.241/0001-59**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 07 de dezembro de 2021.

**MARINA PICIANI PAZINATO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67971342934	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.231.745-4

FOLEGAR DIRETO

*Marina Piciani Pazinato*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.231.745-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2016

NOME: **MARINA PICIANI PAZINATO**

FILIAÇÃO: HUMBERTO PICIANI  
ISOLINA DA SILVA PICIANI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO  
C.CAS=13584, LIVRO=528, FOLHA=167

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3ª TABELA DE NOTAS

Bruna Vareii Yoshii Mazuti

Estrelevente - Itaipicada

MARINGÁ - PARANÁ

SELO

MARINHA

FRK71090

ORGANISMO INQUILINANTE

MARINA PICIANI PAZINATO

CPE

037714324

DATA

18/01/2022

ASSINATURA DO TITULAR

SEMPRE

EM  
BRANCO



V3.0 - DAUTIN Blockchain. Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP. emitida em 19/01/2022, 16:22:03, que o documento de hash (SHA-256) cad52b4b175887f5682951c0b5a702721205a8df63d804b0449b7c97f569c2 foi validado em 19/01/2022, 15:53:23 através da transação blockchain 0x58a024fc13d5a8ba5a5ad704d787e74224ec25816f72d65b930049354f78b3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfoCheck> (NID: 46935)







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca452b4b175887ff5682f91cd0a7027212b5e8d0fd3d804bb0449b7c3f7a59c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46935** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MARINA-RG**", cujo assunto é descrito como "**MARINA-RG**", faz prova de que em **19/01/2022 15:52:33**, o responsável **M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Eireli (31.455.241/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 16:17:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x58a024fcd13d5a9a80a5adf704d787e74224ec25816f72de5b930049354f78b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CÓDIGO DE CONTROLE  
86E6.FABZ.61F8.9E41



Emitted pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
de 14/22-19 do dia 03/03/2017 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
679.713.429-34

Nome  
MARINA PICIANI PAZINATO

Nascimento  
23/1/1968

Lei 10.228 de 10/07/2001  
**SELO**  
FUNARPEN

3º TABELIONATO DE NOTAS  
ANTONIO GRASSANO NETO

Atenti co esta cópia de um doc. eletrônico que esta conforme o seu texto disponível no site..... acessado nesta data, dou fé.

Av. Henry 4, 373  
Marngi - PR

06 JAN. 2020

da verdade

<input type="checkbox"/> ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	<input type="checkbox"/> MAYSA CLAUDIA MORTI
<input type="checkbox"/> FRANCOLE DE ARAUJO ROLIM	<input type="checkbox"/> MARIANE SADOWSKI BUENO
<input type="checkbox"/> BRUNA VINETI YOSHII MAZUTI	<input type="checkbox"/> WELCH CRISTINE FERREIRA

FRK71091

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARINA PICIANI PAZINATO

CPF: 67971342934 DATA: 19/01/2022

A assinatura digital tem a validade se for verificada em <https://brsp.gov.br/verificador-digital>

EM  
BRANCO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 16:20:00 que o documento de hash (SHA-256)  
1abe2c2a1fecf878b588ecc2243a01c18453bcd5415ad2a958102b5d69e7e5aa foi validado em 19/01/2022 15:51:28 através da transação blockchain  
0x22081791cae8cd7687801f66624c85a33003b3099646a0d02814b278509c1e3a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46934)







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1abe2c2a1fecf878b588ecc2243a01c18453bcd5415ad2a958102b5d69e7e5aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MARINA-CPF"**, cujo assunto é descrito como **"MARINA-CPF"**, faz prova de que em **19/01/2022 15:51:31**, o responsável **M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Eireli** (31.455.241/0001-59) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 16:17:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x22081791cae8cd7687801f66624c85a33003b3099646a0d02814b278509c1e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.455.241/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL</b>	NÚMERO <b>452</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>87.025-830</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DIAS II</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>M.PICIANIPAZINATO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3020-3041</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **17:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.455.241/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI</b>
---

<p><small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small></p> <p><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b></p> <p><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p> <p><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b></p> <p><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b></p> <p><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b></p> <p><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></p>
---

<p><small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small></p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL</b>	NÚMERO <b>452</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.025-830</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DIAS II</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>M.PICIANIPAZINATO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3020-3041</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------



SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **17:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR 06/05/2022 - 17:52:08

<b>CNPJ:</b>	31.455.241/0001-59	<b>Inscrição Estadual:</b>	90791717-75
<b>Nome Empresarial:</b>	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL		
<b>Número:</b>	452	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	JARDIM DIAS II		
<b>Município:</b>	MARINGÁ	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	87.025-830	<b>Telefone:</b>	(44)3026-6080
<b>E-mail:</b>	ALEXANDRE_SISCON@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
<b>Início das Atividades:</b>	09/2018
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 09/2018
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 09/2018
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90791717-75	31.455.241/0001-59	09/2018

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - JARDIM DIAS II - CEP 87025-830 FONE: (44) 3026-6080
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2018 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER</p> <p>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</p> <p>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</p> <p>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</p> <p>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS</p> <p>4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC</p> <p>4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS</p> <p>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p> <p>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</p>

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO



#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	679.713.429-34	MARINA PICIANI PAZINATO	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 05/06/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90791717-75**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/05/2022 17:43:53**




Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR





Código de Autenticidade: C6955946F31693DD41D76B5B6A74275E

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 201603	CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59	Protocolo Geral: 1510/2021	11/01/2021, Concede
------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 JARDIM DIAS II Área Construída Utilizada: 553,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 553,00 m <sup>2</sup>	Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>	<u>Zona / Quadra / Data</u> 31 224 002  <u>Cadastro Imobiliário</u> 31430400
---	--	--

**ATIVIDADE**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULTIMÍDIA, CINE E FOTO, PLAYGROUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÓVEIS PLANEJADOS OU NÃO, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATOS, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS E CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA: PINTURA, SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA; LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRIFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**OBSERVAÇÕES**  
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 13/01/2021

Código de Autenticidade: C6955946F31693DD41D76B5B6A74275E



**Código validador nº 5A6223E30**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.455.241/0001-59  
Razão Social: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS  
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E  
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - JARDIM DIAS II - Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.455.241/0001-59 DUNS®: 94\*\*\*\*\*44  
Razão Social: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
GUIUBA/CE	1	12/01/2023
PIMENTEIRAS DO OESTE/RO	3	12/01/2023
MARIALVA/PR	2	07/01/2023





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.455.241/0001-59 DUNS®: 94\*\*\*\*\*44  
Razão Social: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS  
EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.455.241/0001-59 DUNS®: 94\*\*\*\*\*44  
Razão Social: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS  
EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGÁ



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.22.0001330111-80**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

Nome Fantasia: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.455.241/0001-59

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

3329/5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



Logradouro: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL Número: 452  
Complemento: JARDIM DIAS II Bairro: JARDIM DIAS I Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 553,22 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 553,22 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Abril de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI  
CNPJ: 31.455.241/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:11 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **B9EA.8024.E337.613D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026660569-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.455.241/0001-59**

Nome: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 59317/2022**

Certificamos, conforme requerido por **MARINA PICIANI PAZINATO**, CPF/CNPJ nº **679.713.429-34**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **31.455.241/0001-59**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/03/2022**

Válida até: **26/06/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **348D0BE10CACFD9EBEB47CA8136C6570**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

Fis. 299



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.455.241/0001-59  
Certidão nº: 326096/2022  
Expedição: 06/01/2022, às 11:21:02  
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.455.241/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.455.241/0001-59

**Razão Social:** M PICIANI PAZINATO COM DE MATERIAIS ELET

**Endereço:** R FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL 452 / JARDIM DIAS II / MARINGA / PR / 87025-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051701533716701852

Informação obtida em 22/05/2022 12:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205251540570194562

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**M P I C I A N I P A Z I N A T O C O M E R C I O D E M A T E R I A I S E L E T R O N I C O S E I R E L I**

**CNPJ: 31.455.241/0001-59**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS MARINGÁ - PARANÁ



Consultas

Simulações

### Autenticidade da Certidão

A Certidão **NEGATIVA FALENCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL** de número **202205251540570194562** está em nome de **M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, sendo sua busca efetuada nos últimos **20** ano(s). Esta Certidão foi expedida por **SOLANGE** e emitida em Cartório na data de **25/05/2022 às 15:40:57**.

**O Referido é verdade e dá fé.**

**Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná**

**[Nova Consulta](#)**

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.  
Telefone (44) 3029-8871

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

31.455.241/0001-59

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.HMIL.8CLX.YQ3F.YFE1.OIIS****\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**

31.455.241/0001-59

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.V8RN.3AUS.I6PM.SUXN.T540**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, **M.PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICO – EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59, estabelecida na Av. Américo belay, nº740, bairro Jd. Imperial, Cep: 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, forneceu ao Município de Guaiuba/Fundo Municipal de Saúde, os seguintes produtos: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CADEIRAS DE RODAS, MOBILIÁRIOS DE AÇO E MADEIRA, LIXEIRAS, BEBEDOUROS/PURIFICADORES, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaiuba/CE, 10 de Setembro de 2019

  
**Maria Cleonice dos Santos Caldas**  
Secretária Municipal de Saúde



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99541201226457836519>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99541201226457836519-1  
Data: 12/01/2022 14:56:34  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55508-DNLR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 16:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99541201226457836519-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e10e4da4e2ed5e4244a19a4efaf448a33991d73dba1c2a4477724ea23aad7b83f2356dc40642abeb3a437e7e06f178701c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

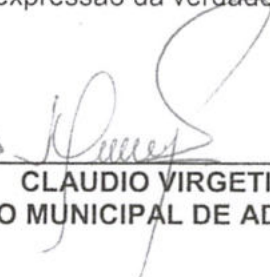


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, com sede na Av Américo Belay, nº. 740, Jardim Imperial, na cidade de Maringá-Pr, inscrita no CNPJ nº. 31.455.241/0001-59, fornece ou forneceu material de eletrodomésticos, equipamentos de informática, material permanente bem como móveis em geral, móveis planejados, equipamentos para cozinha industrial, materiais e equipamentos hospitalares, que até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, 15 de janeiro de 2020.


Por ser expressão da verdade, firma o presente.

  
CLAUDIO VIRGETIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TABELIONATO DE NOTAS** | MARIALVA PARANÁ

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **CLAUDIO VIRGETIN** do que dou fé. Em test<sup>o</sup>

Marialva, 15 de janeiro de 2020

  
ALOISIO VIEIRA MEIXÃO

SECRETARIA DE TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Washington Beliz, nº 501 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3232-1173  
cartorio\_aloisio@marialva.pr.gov.br  
MARIALVA - PARANÁ

ASSINADO DIGITALMENTE  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS

CNPJ: 31455241000159 DATA: 07/01/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinador/digital>



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99540701224285248137>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 99540701224285248137-1  
Data: 07/01/2022 13:09:39  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52328-KQOR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 13:15:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI  
CNPJ. 31.455.241/0001 - 59 / INCR. EST. 90791717-75



À  
Prefeitura Municipal de Tuntum – Estado do Maranhão  
Comissão de Licitação – Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 043/2022

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **M. PICIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 31.455.241/0001-59**, sediada na Rua Francisco Barbosa do Amaral, Nº 452 – Jd. Dias II - CEP Nº 87.025–830 - Maringá – Pr, telefone para contato (44) 3020-3041, e-mail: m.picianipazinato@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marina Piciani Pazinato, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.231.745-4 SSP-PR e do CPF n.º 679.713.429-34, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão que segue:

- Declara**, que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores. Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( x ) SIM ( ) NÃO;
- Declara**, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumpra Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal Nº 10.024/2019;
- Declara**, que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara**, não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Declara**, que não utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declara**, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Declara**, que teve total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- Declara**, que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- Declara**, ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Maringá/Pr, 29 de Maio de 2022.

MARINA  
PICIANI  
PAZINATO:  
67971342934

Assinado digitalmente por MARINA PICIANI  
PAZINATO:67971342934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=14259348000102, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=MARINA PICIANI  
PAZINATO:67971342934  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-05-29 09:40:29  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

**31.455.241/0001-59**

**M. PICIANI PAZINATO COM. DE  
MAT. ELETRÔNICOS - EIRELI**

R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452,  
JD. DIAS II,  
CEP 87.025-830 - MARINGÁ - PR

**M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS – EIRELI**  
Proprietária Administrativa - Marina Piciani Pazinato  
RG. 4.231.745 - 4 SSP-PR / CPF. 679.713.429 – 34

Rua Francisco Barbosa do Amaral, Nº 452 – Jd. Dias II – CEP: Nº 87.025–830 - Maringá/PR  
e-mail: m.picianipazinato@hotmail.com - Fone/Fax: (44) 3020-3041 – Celular: (44) 99973-6265



# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0432022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Maringá-PR, 29 de Maio de 2022

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS  
EIRELI - 31.455.241/0001-59**

**29/05/2022 10:17:00**

**Assinatura Digital: 16F1AFF3F74DFD1D316338241DB7AD7**



Data da consulta: 06/05/2022 14:44:33

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.455.241/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/09/2018	31/12/2020	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2021	2020
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	803.166,99	904.040,91
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	(10.000,00)
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	200.269,84	1.272.947,52
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(189.779,50)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>813.657,33</b>	<b>2.166.988,43</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(167.137,58)	(1.363.821,44)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(167.137,58)</b>	<b>(1.363.821,44)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>646.519,75</b>	<b>803.166,99</b>

MARINA PICIANI PAZINATO  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF: 679.713.429-34

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04227005  
CPF: 869.417.559-20



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	10.490,34	1.272.947,52
Depreciação e amortização	10.241,28	10.241,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	20.731,62	1.283.188,80
(Aumento) Redução em contas bancárias e aplicações	186.629,60	(553.452,31)
(Aumento) Redução em contas de adiantamentos	5.220,00	(5.220,00)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	85.746,73	346.167,27
(Aumento) Redução nos estoques	39.363,34	15.004,66
Aumento (Redução) em fornecedores	(182.534,69)	205.460,74
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(98.734,36)	62.317,03
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	56.422,24	1.353.466,19
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	56.422,24	1.353.466,19
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	56.422,24	1.353.466,19
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Investimento	(11.925,71)	(9.826,41)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(11.925,71)	(9.826,41)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(167.137,58)	(1.363.821,44)
Empréstimos tomados	119.349,96	20.600,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(47.787,62)	(1.343.221,44)
Redução nas Disponibilidades	(3.291,09)	418,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.899,42	6.481,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.608,33	6.899,42

MARINA PICIANI PAZINATO  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF: 679.713.429-34

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04227005  
CPF: 869.417.559-20



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	874.983,34 + 0,00	5,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	164.965,47 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	874.983,34	5,30
	Passivo Circulante	164.965,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	921.485,22	5,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	164.965,47 + 0,00	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



(Em Reais – R\$)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa está constituída sob natureza jurídica de sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ: 31.455.241/0001-59, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, Brasil, na Rua Francisco Barbosa do Amaral, nº 452, Jardim Dias II. Encontra-se enquadrada no regime tributário do lucro presumido e tem como principal atividade econômica, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

### 2. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$). As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para a melhoria da informação e comparabilidade.

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **NBC TG 1000 (R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 que trata da Escrituração Contábil. Portanto, atendendo os termos da **NBC TG 1000 (R1)**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do resultado do exercício (DRE), Demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração do fluxo de caixa (DFC) e as Notas explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. A responsabilidade profissional do contador referente a este conjunto de demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados e apresentados pela administração da empresa. Assim, os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência.

### 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características





qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

### 3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a esses 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### 3.2 Contas a Receber de Clientes

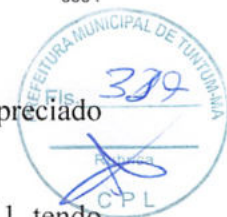
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias/prestação de serviços no decurso normal das atividades da Entidade. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma despesa no resultado e a redução ao valor recuperável no ativo, conforme publicação da medida provisória 656/2014 e lei nº 13.097/2015.

### 3.3 Imobilizado e suas Depreciações

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, estando em contrapartida registrada em impostos a recuperar. De acordo com Art. 2 da Lei 12.973/2014, o custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ou prazo de vida útil não superior a 1 (um) ano.

A depreciação de bens do ativo imobilizado corresponde à diminuição do valor dos elementos ali classificáveis, resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal. A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual.

Somente será admitida, para fins de apuração do lucro real, a despesa de depreciação de bens móveis ou imóveis que estejam intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização de bens e



serviços objeto da atividade empresarial (RIR/1999, Art. 305 e 307). O bem somente poderá ser depreciado após instalado, posto em serviço ou em condições de produzir.

Para a depreciação de bens adquiridos usados, será fixado conforme a RIR/99, Art. 311, tendo em vista o maior dos seguintes prazos, metade da vida útil admissível para o bem adquirido novo ou o restante da vida útil, considerada esta em relação à primeira instalação para utilização do bem.

As taxas percentuais de depreciação constante no Balanço Patrimonial são as seguintes:

Veículos	20%
----------	-----

### 3.4 Empréstimos e Financiamentos

As contas de Empréstimos e Financiamentos registram as obrigações da entidade junto a instituições financeiras do País, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações ou para capital de giro. Como regra geral, os empréstimos e financiamentos são suportados por contratos que estabelecem o seu valor, forma e época de liberação, encargos incidentes, forma de pagamento, garantias além de outras cláusulas contratuais.

### 3.5 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são inicialmente reconhecidas pelo valor da fatura.

### 3.6 Distribuição de Lucros

A distribuição de lucros é a remuneração dos investidores pelo capital investido na empresa. Suas distribuições de lucros são isentas do Imposto de Renda da Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, conforme prevê a legislação tributária (artigo 10º da Lei nº 9.249/1995 e artigos nº 654/662/666 do Decreto nº 3.000/1999). A distribuição foi lançada de acordo com os relatórios fornecidos pela empresa, em concordância com os extratos bancários e ou recibos.

### 3.7 Imposto de Renda e Contribuição Social

Na opção do lucro presumido, a base de cálculo do IRPJ e da CSLL, segue os percentuais referente o art. 15 § 1º da Lei 9.249/95 e art. 22 da Lei nº 10.684/2003, respectivamente.





O Imposto de Renda do exercício corrente é calculado com as alíquotas de 15%, conforme o art. 3º da Lei nº 9.249/95, e acrescida o adicional de 10%, quando a base tributável exceder R\$ 60.000,00 no trimestre, segundo art. 4º da Lei nº 9.430/96.

Para a Contribuição Social é aplicada a alíquota de 9% sobre a base tributável do período, de acordo com o estabelecido no art. 17º da Lei nº 11.727/2008.

### 3.8 Reconhecimento de Receita de Vendas

A receita de vendas de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa. A receita bruta é reconhecida conforme art. 2º da Lei nº 12.973/2014.

## 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
MARINA PICIANI PAZINATO	100%	110.000	RS 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>110.000</b>	<b>RS 110.000,00</b>

---

**MARINA PICIANI PAZINATO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 679.713.429-34

---

**CLAUDEMIR A. MATIUSSO**  
CRC: PR-042270-O/5  
CPF: 869.417.559-20

## Balanço Patrimonial

Número: 4                      Folha: 12

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa.....: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIR  
ELI

Ramo.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e eq  
uipamentos de áudio e vídeo

Endereço.....: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452

Complemento.....:

Bairro.....: JARDIM DIAS II

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 31.455.241/0001-59

Inscrição Estadual.: 9079171775

Registro na junta...: 41600762126 Data registro: 10/09/2018

Inscrição Municipal: 201603

MARINGA, 31/12/2021

MARINA PICIANI PAZINATO  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF: 679.713.429-34

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04227005  
CPF: 869.417.559-20





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67971342934	MARINA PICIANI PAZINATO
86941755920	CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 08:51 SOB N° 20222800020.  
PROTOCOLO: 222800020 DE 02/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205429560. CNPJ DA SEDE: 31455241000159.  
NIRE: 41600762126. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO
REGISTRO.....	: PR-042270/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.417.559-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/05/2022 as 10:45:11.

Válido até: 31/07/2022.

Código de Controle: 708311.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI			<b>Protocolo:</b> PRC2211222538	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600762126	<b>CNPJ</b> 31.455.241/0001-59	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/09/2018	<b>Início de Atividade</b> 29/08/2018	
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, Nº 452, JARDIM DIAS II - Maringá/PR - CEP 87025-830				
<b>Objeto</b> A EIRELI TERA COMO OBJETO AS ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00) SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (CNAE 4322-3/02) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (CNAE 4530-7/05) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (CNAE 4618-4/02) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (CNAE 4664-8/00) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE 4741-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01) COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI NIRE - 41600762126 CNPJ - 31.455.241/0001-59 TERCEIRA ALTERACAO E CONSOLIDACAO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (CNAE 4752-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (CNAE 4756-3/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE 4761-0/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNAE 4789-0/07) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE 4789-0/08) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CNAE 9511-8/00).				
<b>Capital</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> <b>Nome</b> MARINA PICIANI PAZINATO	<b>CPF</b> 679.713.429-34	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 29/08/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> MARINA PICIANI PAZINATO	<b>CPF</b> 679.713.429-34	<b>Início do Mandato</b> 29/08/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 02/05/2022	<b>Número</b> 20222800020	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 17:50:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N3MNFIB**.



PRC2211222538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2211222590
NIRE 41600762126 CNPJ 31.455.241/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, Nº 452, xxxxx, JARDIM DIAS II - Maringá/PR - CEP 87025-830			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20222800020	02/05/2022	BALANCO
223	20222756179	29/04/2022	BALANCO
002	20218246862	08/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20218246862	08/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20217806554	30/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217806554	30/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20202521826	08/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20202521826	08/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202521826	08/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20202057356	06/05/2020	BALANCO
315	20184840970	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	41600762126	10/09/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 17:50:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HJSGSUZ.



PRC2211222590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2022 14:22:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99542904227918574280-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74c9234413b6188ccbc8a83cc2391cfc5c4b296a822f72bd9a1109338ac82a24e7bb5fb8b092f02a22debdc424e28dbd356dc40642abeb3a437e7e06f178701c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa.....: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIR ELI

Ramo.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço.....: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452

Complemento.....:

Bairro.....: JARDIM DIAS II

Município.....: MARINGÁ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 31.455.241/0001-59

Inscrição Estadual..: 9079171775

Registro na junta...: 41600762126 Data registro: 10/09/2018

Inscrição Municipal: 201603

MARINGÁ, 01/01/2021

MARINA PICIANI PAZINATO  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF: 679.713.429-34

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04227005  
CPF: 869.417.559-20





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>921.485,22D</b>	<b>1.240.051,55D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>874.983,34D</b>	<b>1.195.234,10D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>20.431,04D</b>	<b>210.351,73D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>3.608,33D</b>	<b>6.899,42D</b>
CAIXA GERAL	3.608,33D	6.899,42D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>16.822,71D</b>	<b>203.452,31D</b>
BANCO BRADESCO	16.822,71D	203.452,31D
<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>218.990,69D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>218.990,69D</b>
DUPLICATAS DIVERSAS A RECEBER	0,00	218.990,69D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>504.552,30D</b>	<b>376.528,34D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.220,00D</b>
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	5.220,00D
<b>EMPRESTIMOS A RECEBER</b>	<b>504.552,30D</b>	<b>371.308,34D</b>
A PAZINATO	504.552,30D	371.308,34D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>350.000,00D</b>	<b>350.000,00D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	<b>350.000,00D</b>	<b>350.000,00D</b>
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	350.000,00D	350.000,00D
<b>ESTOQUE</b>	<b>0,00</b>	<b>39.363,34D</b>
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>39.363,34D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	39.363,34D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>46.501,88D</b>	<b>44.817,45D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>21.752,12D</b>	<b>9.826,41D</b>
<b>CONSÓRCIOS E LEASING</b>	<b>21.752,12D</b>	<b>9.826,41D</b>
CONSORCIOS DE VEICULOS	21.752,12D	9.826,41D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>24.749,76D</b>	<b>34.991,04D</b>
<b>VEICULOS</b>	<b>51.206,69D</b>	<b>51.206,69D</b>
VEÍCULOS	51.206,69D	51.206,69D
<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>26.456,93C</b>	<b>16.215,65C</b>
(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	26.456,93C	16.215,65C
<b>PASSIVO</b>	<b>921.485,22C</b>	<b>1.240.051,55C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>164.965,47C</b>	<b>326.884,56C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>139.949,96C</b>	<b>20.600,00C</b>
<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>139.949,96C</b>	<b>20.600,00C</b>
TECPAZ	24.500,00C	0,00
EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO Nº 14678700	125.956,16C	0,00
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO Nº 14678700	25.956,16D	0,00
EMPRÉSTIMO - CONTRATO Nº 5476245	21.522,24C	28.696,32C
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMO - CONTRATO Nº 5476245	6.072,28D	8.096,32D
<b>FORNECEDORES</b>	<b>22.926,05C</b>	<b>205.460,74C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>22.926,05C</b>	<b>205.460,74C</b>
COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	0,00	2.686,96C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	0,00	7.876,00C
FK GRUPO S/A	0,00	70.624,23C
GARTHEN IND. E COM.DE MAQUINAS LTDA	0,00	6.682,48C
GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	10.287,90C
MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.598,15C	0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1.165,33C
METALURGICA PASTANA E GAMBARINI LTDA	0,00	756,00C
METALURGICA VEGL LTDA	0,00	1.072,00C
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - E	0,00	11.592,50C
GIACOMINI IND. COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	0,00	26.471,67C
J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	0,00	8.076,67C
SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI	0,00	4.890,00C
E RODRIGUES DOS SANTOS ME	0,00	12.950,00C
IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA EPP	0,00	15.369,00C
MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	0,00	5.680,27C



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ALPHA SECURITY IMP. EXP. DE ELET. EIRELI	0,00	7.294,55C
NSR IND COM E REP LTDA	0,00	1.157,48C
ORTOLINE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	0,00	2.499,80C
BF COMERCIO ELETRONICO EIRELI	8.327,90C	8.327,90C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>769,46C</b>	<b>98.460,19C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>769,46C</b>	<b>98.460,19C</b>
ICMS A RECOLHER	39,92C	8.973,97C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	147,63C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	132,87C	0,00
PIS A RECOLHER	79,97C	0,00
COFINS A RECOLHER	369,07C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	89.486,22C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.320,00C</b>	<b>2.363,63C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>979,00C</b>	<b>1.946,07C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.016,02C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	930,05C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>341,00C</b>	<b>417,56C</b>
INSS A RECOLHER	341,00C	235,68C
FGTS A RECOLHER	0,00	181,88C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>756.519,75C</b>	<b>913.166,99C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>110.000,00C</b>	<b>110.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>110.000,00C</b>	<b>110.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>646.519,75C</b>	<b>803.166,99C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>646.519,75C</b>	<b>803.166,99C</b>
LUCROS ACUMULADOS	646.519,75C	803.166,99C

MARINA PICIANI PAZINATO  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF: 679.713.429-34

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04227005  
CPF: 869.417.559-20





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	2021	2020
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>578.691,25</b>	<b>5.022.763,98</b>
VENDA DE MERCADORIAS	578.691,25	5.022.763,98
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(105.243,37)</b>	<b>(790.546,39)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(3.335,96)	(27.614,81)
(-) ICMS	(80.533,14)	(137.558,46)
(-) COFINS	(17.360,73)	0,00
(-) PIS	(3.761,49)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(622.824,15)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(252,05)	(2.548,97)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>473.447,88</b>	<b>4.232.217,59</b>
<b>CMV</b>	<b>(156.033,40)</b>	<b>(2.656.825,96)</b>
(+) COMPRAS A PRAZO	(120.111,62)	(2.536.405,05)
(+) COMPRAS A VISTA	0,00	(141.132,99)
(+) FRETES S/ COMPRAS	(2.526,22)	(16.299,11)
(+) ESTOQUE INICIAL	(39.363,34)	(54.368,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	1.620,19
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	39.363,34
(-) FRETES S/ COMPRAS	5.967,78	50.395,66
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>317.414,48</b>	<b>1.575.391,63</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(229.726,07)</b>	<b>(166.628,65)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(229.726,07)</b>	<b>(166.628,65)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.976,27)	(18.352,25)
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	(12.534,00)
13º SALÁRIO	0,00	(1.515,75)
FÉRIAS	(4.705,24)	0,00
INSS	(6.562,06)	0,00
FGTS	(2.227,32)	(1.570,07)
COMISSÃO	(46.728,00)	0,00
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.639,83)	0,00
IPTU	(3.716,57)	0,00
IPVA	(475,41)	(762,04)
TAXAS DIVERSAS	(599,07)	(2.132,32)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.195,09)	(3.600,93)
ÁGUA E ESGOTO	(1.209,70)	(1.756,27)
TELEFONE	(5.755,29)	(7.098,42)
SEGUROS	(5.002,55)	(5.759,54)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.177,74)	(2.574,20)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.130,01)	(5.817,15)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(10.241,28)	(10.241,28)
SOFTWARE	(5.105,45)	(7.542,29)
DIÁRIA	(2.550,00)	0,00
DESPESAS C/ CARTÓRIO	(948,90)	(569,47)
CORREIOS	(1.735,68)	(721,10)
FRETES	(14.030,00)	(5.976,24)
DESPESAS DIVERSAS	0,00	(1.893,33)
COMBUSTÍVEIS	(2.629,61)	(3.079,44)
ALUGUEL	(72.000,00)	(67.727,62)
MENSALIDADES E ANUIDADES	(185,00)	(5.404,94)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(27.288,33)</b>	<b>(6.647,92)</b>
I.O.F.	(2,12)	0,00
JUROS E MULTA	(9.888,71)	(2.341,52)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.395,38)	(4.306,40)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(15.002,12)	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>22,47</b>	<b>0,00</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	22,47	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(34.804,76)</b>	<b>(105.765,15)</b>
DESPESAS COM LICITAÇÕES	0,00	(15.185,08)
DESPESAS COM CARTÃO	(34.804,76)	(90.580,07)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>190,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS RECUPERADAS	190,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RESULTADO OPERACIONAL	25.807,79	1.296.349,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	25.807,79	1.296.349,91
PROVISÕES PARA IR E CSL	(13.194,17)	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(6.944,30)	0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.249,87)	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.613,62	1.296.349,91

MARINA PICIANI PAZINATO  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF: 679.713.429-34

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04227005  
CPF: 869.417.559-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 16:39:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99541201227598455580-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e10787547917fa4c52e8a525083f0309701fa004a7dd571d33f34144f5a710cfeba356dc40642abeb3a437e7e06f178701c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ASSINADO DIGITALMENTE  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS  
CNPJ 31455241000159 DATA 29/04/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, **M. PICIANI PAZINATO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59**, estabelecida na Rua Francisco Barbosa do Amaral, 452, bairro, Jd. Dias II, Cep: 87.025-830, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, forneceu ao Município de Vilhena/RO, para atendimento a diversas Secretarias desse Município, os seguintes materiais permanentes:

**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA** (POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEIS, CARROS P/ TRANSPORTES DE ALIMENTOS INÓX, MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, ESFIGMOMANÔMETROS, DETECTORES FETAIS, LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS, MÁSCARAS LARÍNGEA TAMANHOS DE 1 A 5), INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, BALANÇOS PÉLVICOS, BOLAS PARA PILATES).

**MOBILIÁRIOS EM GERAL** (ARMÁRIOS EM AÇO, ARQUIVOS EM AÇO, ESTANTES EM AÇO, CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E GIRATÓRIAS, CADEIRAS TIPO LONGARINAS).

**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS** (BEBEDOUROS INDUSTRIAIS 200L, ESCOVÓDROMO EM AÇO INÓX, MESAS EM AÇO INÓX, PIA INDUSTRIAL EM AÇO INÓX).

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** (BALDE ESPREMEDOR 30L, CONTEINER 240L C/ RODAS, CONTEINER 660L C/ TAMPAS ARTICULADAS)

**EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** (IMPRESSORAS LASERS, IMPRESSORA TÉRMICA, PROJETO MULTIMÍDIA, APOIOS PARA OS PÉS).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vilhena/RO, 29 de Abril de 2022.

Valdeir José O. Bastos  
Gerente de Patrimônio  
e Almoxarifado  
Decreto nº 54.073/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99542904227918574280>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99542904227918574280-1  
Data: 29/04/2022 11:11:53  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63573-Y6HX;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valdeir Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 11:20:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 16:39:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99541201222045106965-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e1054abed7d54d5f9191483dcebe2d4664b2d204f9e1193e23f95757b416b7dd15d356dc40642abeb3a437e7e06f178701c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-1122  
CEP – 871600-000  
www.mandaguacu.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa M.Piciani Pazinato Com. Mat. Eletrônico Eireli, estabelecida à AV. AMÉRICO BELAY Nº 740, JD. IMPERIAL, CEP Nº 87.023 - 000 - MARINGÁ-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 31.455.241/0001 - 59 - INS. EST. Nº 90791717 - 75, consta em nosso cadastro de fornecedores como fornecedor de Bebedouros Elétricos Industriais, e temos ainda a informar que os produtos foram entregues referente aos Pregões 129/2018 e 14/2019.

Informamos ainda que a os Bebedouros foram entregues dentro do prazo, qualidade e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com a solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos e não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mandaguá – PR, 29 de julho de 2019.

Alzir Bocchi Junior  
Pregoeiro Municipal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99541201227598455580-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99541201227598455580-1  
Data: 12/01/2022 14:58:40  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55511-V4FT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2022 13:38:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99540701224285248137-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb37b13a137c93b3a45721820d824dc382a2ebc860da85e200cfdb21953c2c741bd884310eda5c6b8eb9fa09cf7496e33356dc40642abeb3a437e7e06f178701c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

End.: Av. Brasil 1273 – Centro – CEP 76.999-000 – Fone 69 3344-1247  
Pimenteiras do Oeste



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa M.PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICO – EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59, estabelecida na Av. Américo Belay, nº740, bairro Jd. Imperial, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, CNPJ nº 01.502.473/0001-98, PARA USO NA NOVA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	ARMÁRIO EM AÇO DE 1,72X0,90X0,33M	27
2	ARQUIVO EM AÇO 3 GAVETAS	10
3	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	10
4	MESA RETANGULAR DE 1,20M TAMPO 25MM	16
5	MESA RETANGULAR DE 1,35M TAMPO 25MM	17
6	MESA ANGULAR 1,35 X 1,35M TAMPO 25MM	09
7	MESA DE REUNIÃO 2,70 X 1,20 TAMPO 25MM	01
8	POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA	09
9	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODÍZIOS E BRAÇOS	46
10	CADEIRA APROXIMAÇÃO ESTOFADA	39
11	LONGARINA COM 3 LUGARES ESTOFADA	11

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pimenteiras do oeste 03 de Junho de 2019

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA  
Vice-Prefeita

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

ASSINADO DIGITALMENTE  
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS

CNPJ 31455241000159 DATA 12/01/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:00:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99541201222045106965>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99541201222045106965-1  
Data: 12/01/2022 15:42:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55522-BPXC;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







# **DOCS. DE HABILITAÇÃO**

**SERRANA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº ALVARÁ: 2022000013**

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
271216	23128	Definitivo	31/12/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CERTIFICADO BOMBEIROS: 020006  
VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 03/01/2022  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 05/01/2022  
INÍCIO DE ATIVIDADE: 31/01/2018  
FANTASIA: DISTRIBUIDORA SERRANA  
DUAM: 9323260

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/CPF nº 30.313.649/0001-23, para exercer suas atividades empresariais à **RUA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Qd. - Lt. - nº 1420 CEP 77824360, Complemento: - Bairro: **SETOR BRASIL**, neste Município.

**Atividade econômica principal:**

4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

**Atividade econômica secundária:**

- 1412-6/01-CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.
- 4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR.
- 4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
- 4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.
- 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.
- 4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO MOIDO E SOLUVEL.
- 4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR.
- 4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES.
- 4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
- 4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.
- 4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.
- 4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.
- 4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.
- 4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.
- 4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
- 4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
- 4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.
- 4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.
- 4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
- 4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.
- 4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.





4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

- 4662-1/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.
- 4669-9/01-COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.
- 4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
- 4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
- 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
- 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
- 4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO.
- 4759-8/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
- 4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
- 4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.
- 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.
- 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Data de emissão:15/03/2022

QRCode

Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 5955916802220105



**TERMO DE ABERTURA**

**BALANÇO PATRIMONIAL** realizado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em 10 (dez) folhas, que servem para mostrar a situação contábil e patrimonial da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada na JUCETINS sob o nº 17200588359, em 26 de Abril de 2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, município de Araguaína - TO, CEP 77.824-360.

Araguaína – TO, 01 de Janeiro de 2021.

**Valdemir Pires da Costa**  
CPF nº 227.655.301-49

**Maria Bomfim Nunes de Almeida**  
CRC TO 004904/O





**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 30.313.649/0001-23**

BALANÇO PATRIMONIAL da empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, realizado em 31 de dezembro de 2021, de acordo com todas as peças e documentos enviados à Contabilidade, resumido no valor de R\$1.932.326,56 (Hum Milhão Novecentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Vinte e seis Reais e Cinquenta e Seis centavos).

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO EXIGÍVEL</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>475.666,42</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>556.985,45</b>
Caixa / disponível em espécie	279.775,39	Fornecedores	509.151,36
Banco contas/Correntes		Empréstimos e Financiamentos	16.715,36
Caixa Econômica Federal	42.122,03	Impostos, Taxas e Outros a Recolher	4.933,32
Sicred.	153.769,00	Salários / Pró-Labore a pagar	7.447,18
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>596.009,00</b>	Outras Exigibilidades a curto Prazo	6.207,45
Duplicata a receber	807.315,03	Provisão para férias 13º salários etc	12.530,78
(-) Duplicatas Descontadas	229.142,09		
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	12.979,04	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>00,00</b>
Outros valores em curto Prazo	30.815,10		
<b>ESTOQUES</b>	<b>773.051,14</b>	<b>Outros créditos em longo prazo.</b>	<b>00,00</b>
Embalagens	15.382,20		
Mercadorias	738.215,07	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO.</b>	
Outros	19.453,87	<b>Capital Social integralizado.</b>	<b>200.000,00.</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.175.341,11</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>00,00</b>		
Outros Investimentos	00,00	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.932.326,56</b>
(-) Provisão para perdas	00,00		
<b>ATIVO MOBILIZADO</b>	<b>87.600,00</b>		
Mobiliários e Equipamentos de Escritório			
Computadores	35.000,00		
Mesas, gôndolas e outros	40.000,00		
Ar Condicionado	19.000,00		
(-) Depreciação Acumulada 10%	6.400,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.932.326,56</b>		

Araguaína – TO, 31 de Dezembro de 2021.

**Valdemir Pires da Costa**  
CPF nº 227.655.301-49

**Maria Bomfim Nunes de Almeida**  
CRC TO 004904/O

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31/12/2021**  
**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ (MF) 30.313.649/0001-23**



<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 2.432.063,31</b>
(+) VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	R\$ 2.432.063,31
(-) Deduções, descontos concedidos, devoluções e bonificações	R\$ 13.512,25
(-) Impostos Incidentes sobre vendas (LC 123/06) SIMPLES NACIONAL	R\$ 201.046,01
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 2.217.505,05</b>
(-) Custo dos Produtos Vendidos / matéria prima / embalagens e diversos	R\$ 1.385.940,65
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 831.564,40</b>
(-) Despesas Operacionais	R\$ 42.130,27
(-) Despesas administrativas – salários etc.	R\$ 136.748,88
(-) Despesas Financeiras Líquidas.	R\$ 27.649,16
.Pagamento de juros / comissão de permanência / outros	R\$ 1.393,47
Outras Despesas tributárias / taxas / outros.	R\$ . 2.941,02
Água Energia Telefone etc.	R\$ . 2.941,02
<b>= LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 620.070,60</b>
(-) Despesas não operacionais	R\$ 00,00
Outras despesas não operacionais diversas	R\$ 00,00
(+) Receitas não operacionais	R\$ 00,00
Outras Receitas não operacionais diversas	R\$ 00,00
<b>=LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>R\$ 620.701,60</b>
(-) Provisão para o imposto de renda (SIMPLES NACIONAL LC 123 de 14 de dezembro de 2006).	R\$ 29.313,28
<b>3=LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 591.388,32</b>

Araguaína – TO, 31 de dezembro de 2021.

**Valdemir Pires da Costa**  
**CPF nº 227.655.301-49**

**Maria Bomfim Nunes de Almeida**  
**CRC / TO 004904/O**





**DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA** realizada no período 01/01/2021 a 31/12/2021, no valor de **R\$ 2.432.063,31 (Dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e um centavos)** da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada na JUCETINS sob o nº 17200588359, em 26 de Abril de 2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, município de Araguaína - TO, CEP 77.824-360.

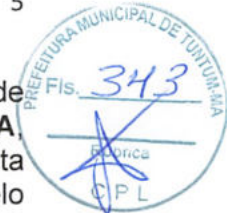
<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
Janeiro / 2021	205.368,31
Fevereiro / 2021	183.742,58
Março / 2021	178.547,89
Abril / 2021	369.024,18
Maiο / 2021	158.654,39
Junho / 2021	169.841,53
Julho / 2021	188.056,32
Agosto / 2021	197.478,36
Setembro / 2021	159.852,47
Outubro / 2021	207.681,05
Novembro / 2021	197.852,36
Dezembro / 2021	215.963,87
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>2.432.063,31</u></b>

Araguaína – TO, 31 de Dezembro de 2021.

**Valdemir Pires da Costa**  
CPF nº 227.655.301-49

**Maria Bomfim Nunes de Almeida**  
CRC TO 004904/O

**Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL** realizado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada na JUCETINS sob o nº 17200588359, em 26 de Abril de 2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, município de Araguaína - TO, CEP 77.824-360.



**1** - A elaboração de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), adiante transcrito: *"as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício"*.

**2** - As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG - Interpretação de Técnicas Gerais nº 1.000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12 e ainda o disposto na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**3** - A entidade dedica-se ao ramo de comércio em geral promovendo a compra e Venda de produtos de diversas categorias como definido em Contrato Social.

**4** - A depreciação dos componentes do Ativo Permanente, no grupo Imobilizado, foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil e econômica dos componentes patrimoniais imobilizados, calculada a taxa de 10% (dez) por cento sobre o valor residual dos bens.

**5** - A empresa em conformidade ao Princípio Contábil da Prudência avaliou seus estoques pelo método contábil das MÉDIAS PONDERADAS que é a avaliação que melhor reflete a posição financeira dos estoques.

**6** - A entidade, na data de levantamento do presente Balanço contábil, não tinha contra si nenhuma reclamatória em curso ou ajuizadas nas esferas TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA ou outras de qualquer natureza Civil ou Penal ou ainda relativas ao Meio Ambiente ou Relações de Consumo.

**7** - A Provisão para devedores duvidosos nos termos do Artigo 183, I, "b", da Lei nº 6.404/1976) foi feito o Provisionamento à base de 5% (cinco) por cento de todos os créditos e recebíveis da empresa no momento da elaboração da peça contábil.





8 – A assessoria Jurídica e Contábil da empresa é terceirizada e está a cargo de profissionais legalmente habilitados na OAB/TO – Ordem dos Advogados do Brasil e CRC/TO – Conselho Regional de Contabilidade.

Araguaína – TO, 31 de Dezembro de 2021.

**Valdemir Pires da Costa**  
CPF nº 227.655.301-49

**Maria Bomfim Nunes de Almeida**  
CRC TO 004904/O



SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ - 30.313.649/0001-23

**MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = ATIVO CIRCULANTE

---

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 1.932.326,56

---

556.985,45

**ILC = 3,46**

**Nota Explicativa:**

O Índice apurado demonstra que a empresa possui sólida posição de Recursos em Caixa e em Bens e Direitos no ATIVO CIRCULANTE correspondente 3,46 (Três inteiros e quarenta e seis centésimos) o valor Registrado no Passivo Circulante.

Os Recursos disponíveis permitem à empresa liquidar com pontualidade o valor de suas dívidas CIRCULANTES.

O resultado espelha ainda a capacidade da empresa de poder saldar os compromissos Exigíveis no Curto prazo sem ter que recorrer à venda de componentes do ativo permanente ou mesmo necessitar de qualquer outro tipo de aporte de recursos.

A Memória do cálculo teve como base o Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Araguaína – TO, 31 de Dezembro de 2021.

Valdemir Pires da Costa  
CPF nº 227.655.301-49

Maria Bomfim Nunes de Almeida  
CRC TO 004904/O



SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ - 30.313.649/0001-23



**MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG = ATIVO CIRCULANTE – AC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO - RLP

---

PASSIVO CIRCULANTE – PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO - ELP

ILG = **1.932.326,56 + 00,00**

---

**556.985,45 + 00,00**

**ILG = 3,46**

**Nota Explicativa:** O Índice apurado demonstra que a empresa possui sólida posição de Recursos em Caixa e em Bens e Direitos no Ativo Circulante correspondente 3,46 (Três inteiros e quarenta e seis centésimos) o valor Registrado no Passivo Circulante e no Exigível a Longo Prazo.

Os Recursos disponíveis permitem à empresa liquidar com pontualidade o valor de suas dívidas Circulantes e as Exigíveis em Longo Prazo.

O resultado espelha ainda a capacidade da empresa de poder saldar os compromissos Exigíveis no passivo seja a Curto prazo ou a longo prazo sem ter que recorrer à venda de componentes do ativo permanente ou mesmo necessitar de qualquer outro tipo de aporte de recursos.

A Memória do cálculo teve como base o Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Araguaína – TO, 31 de Dezembro de 2021.

**Valdemir Pires da Costa**  
CPF nº 227.655.301-49

**Maria Bomfim Nunes de Almeida**  
CRC TO 004904/O



SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ - 30.313.649/0001-23

**MEMORIAL DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	ATIVO TOTAL
<hr/>	
	PASSIVO CIRCULANTE – PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO - ELP
ISG =	1.932.326,56
<hr/>	
	556.985,45 + 00.00

**ISG = 3,46**

**Nota Explicativa:** O Índice apurado demonstra que a empresa possui sólida posição de Recursos em Caixa e em Bens e Direitos no Ativo Circulante correspondente 3,46 (Três inteiros e quarenta e seis centésimos) o valor Registrado no Passivo Circulante e no Exigível a Longo Prazo.

Os Recursos disponíveis permitem à empresa liquidar com pontualidade o valor de suas dívidas Circulantes e as Exigíveis em Longo Prazo.

O resultado espelha ainda a capacidade da empresa de poder saldar os compromissos Exigíveis no passivo seja a Curto prazo ou a longo prazo sem ter que recorrer à venda de componentes do ativo permanente ou mesmo necessitar de qualquer outro tipo de aporte de recursos.

A Memória do cálculo teve como base o Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Araguaína – TO, 31 de Dezembro de 2021.

Valdemir Pires da Costa  
CPF nº 227.655.301-49

Maria Bomfim Nunes de Almeida  
CRC TO 004904/O